



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 1417 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1331, de 04 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8607, de 04 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Luiza Ressurreição Silva Silva.”

Leia-se:

“Luiza Ressurreição Silva.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140531

DECRETO Nº 1418 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar Adélia de Almeida Figueiredo do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Apoio Administrativo/Biblioteca Pública Estadual Elcy Lacerda/Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 09 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140534

DECRETO Nº 1419 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1389, de 06 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8609, de 06 de março de 2026, que prorrogou a cessão do Dannielsom Thompptom de Souza Miranda para a Câmara dos Deputados.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140535

DECRETO Nº 1420 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 100/26/GP,

RESOLVE:

Autorizar a cessão, à Câmara dos Deputados do servidor Dannielsom Thompptom de Souza Miranda, Matrícula nº 0114106-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para o exercício de cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140538

DECRETO Nº 1421 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Exonerar **Eliane Cristina de Farias Souza** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Governador Ivanhoé Gonçalves Martins, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140543

DECRETO Nº 1422 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Maria Marcilene Carvalho da Mota**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 0996530-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Governador Ivanhoé Gonçalves Martins, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140544

DECRETO Nº 1423 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar **Ronald Fernandes Camargo** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Gestão de Sistemas Corporativos/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-1**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, a contar de 10 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140545

DECRETO Nº 1424 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 517/2026-GABI/PMM**,

RESOLVE:

Autorizar a Cessão para a Prefeitura Municipal de Macapá, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Estado, da servidora **Roseli Araújo Correa Teixeira**, ocupante

do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 003147-2-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140547

DECRETO Nº 1425 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 1254**, de 03 de março de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.606**, de 03 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Ramon Moraes de Sousa**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0114977-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Gestão de Sistemas Corporativos/ Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDI-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de fevereiro de 2026.”

Leia-se:

“Nomear **Ramon Moraes de Sousa**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 1003604-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Gestão de Sistemas Corporativos/Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDI-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de fevereiro de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140549

DECRETO Nº 1426 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2658.1407.0003/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 26 de fevereiro de 2026, os termos do Decreto nº 3163, de 07 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.364, de 07 de março de 2025, que autorizou a

cessão do servidor **Isaltino Monte Carneiro Júnior** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140560

DECRETO Nº 1427 DE 09 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2658.1407.0003/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 26 de fevereiro de 2026, os termos do Decreto nº 3164, de 07 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.364, de 07 de março de 2025, que autorizou a cessão do servidor **Pedro Joaquim Sales Campos** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140562

DECRETO Nº 1428 DE 09 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2658.1407.0003/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 26 de fevereiro de 2026, os termos do Decreto nº 3165, de 07 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.364, de 07 de março de 2025, que autorizou a cessão do servidor **Marcio Nascimento Moura** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140564

DECRETO Nº 1429 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0250/2026 GAB SEJUSP - SEJUSP**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 1142**, de 27 de fevereiro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá**

nº 8.604, de 27 de fevereiro de 2026, que autorizou a cessão da servidora **Rennyce Carvalho dos Santos** para a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140572

DECRETO Nº 1430 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Alerrandro Silva da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Comissão de Defesa de Autuação - CDA, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 10 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140574

DECRETO Nº 1431 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ronam Brito Batista** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/ Núcleo Zona Norte/Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 10 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140585

DECRETO Nº 1432 DE 09 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.061.629,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$**

9.061.629,00 (nove milhões e sessenta e um mil e seiscentos e vinte e nove reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						3.541.440
04.122. 0006. 2080 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ						3.541.440
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.541.440
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						5.425.189
15.451. 0052. 2158 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						5.425.189
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.425.189
58203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						95.000
19.122. 0006. 2623 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FAPEAP						95.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	95.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						5.425.189
15.452. 0052. 2163 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						5.425.189
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.425.189
58203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						95.000
19.571. 0026. 2638 - APOIAR O FOMENTO A INOVAÇÃO EMPREENDEDORA						95.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	95.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						3.541.440
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						3.541.440
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.541.440

Protocolo 140591

DECRETO Nº 1433 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Reginaldo da Silva Rodrigues** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 09 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140594

DECRETO Nº 1434 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.585, de 27/08/21 e o Decreto nº 4580, de 09/04/25,

RESOLVE:

Exonerar **Karina Alfaia Azevedo** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio 4**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 09 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140600

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 048/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, nomeada pelo Decreto nº 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo, para se deslocarem até a cidade de Serra do Navio/AP, no período de 12 a 13 de março de 2026, para participarem da AÇÃO ITINERANTE OUV AMAPÁ.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA	CONTROLADOR ADJUNTO DE OUVIDORIA
VICTOR MEDEIROS DE OLIVEIRA PACHECO	COORDENADOR
ARIANE VALERIA PICANCO RAMOS	GERENTE DE NUCLEO
DEBORAH CARVALHO ARAUJO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
BRENNA EVELYN SOARES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
AUDEAN FERREIRA CAMPELO	GERENTE DE NUCLEO
SAMARA CARDOSO LIMA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA	CONTROLADOR ADJUNTO DE CORREGEDORIA
LIVIA TAVARES GRANGEIRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
MIKAELA FRASSETO FERNANDES TITO	RESPONSAVEL POR ATIVIDADE NIVEL III - CORREICAO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
HARRISSON CARVALHO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II - ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 140434

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 177/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 128/2026 - PGE, publicada no D.O.E. nº 8602, de 25.02.2026, que DESIGNOU o Procurador de Estado RICARDO DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA, para exercer em

Substituição pelo Cargo de **Procurador-Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário/CIAIA**, da Procuradoria das Autarquias e Fundações - PAF/DETRAN, Procuradoria de Precatórios e Requisição de pequeno valor e da Procuradoria Judicial - Núcleo de Saúde - SESA, durante as Férias do titular **DANILO CARVALHO GOMES**, no período de 19 de fevereiro a 03 de março do corrente ano.

ONDE SE LÊ.

No período de 19 de fevereiro a 03 de março do corrente ano.

LEIA-SE.

No período de 19 de fevereiro a 05 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 140385

PORTARIA Nº 176/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Proc. Nº 0019.0332.0883.0070/2025 - GABINETE/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 159/2026 - PGE, publicada no D.O.E. nº 8604, de 27.02.2026, que Concedeu férias ao Procurador de Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no exercício do cargo comissionado de **Procurador-Chefe Assistente do Procurador-Geral do Estado**, Procurador para atuar na Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, e na Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá/SECCOMPRAS.

ONDE SE LÊ.

I - O primeiro período dar-se-á do dia 04 a 18 de março de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 04 a 18 de dezembro de 2026.

LEIA-SE.

O gozo dar-se-á do dia 04 a 18 de março de 2026, 15 (Dias) de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 140388

PORTARIA N° 172/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. N° 070101.0077.4627.0272/2026 GABINETE DO PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **WALDSON ROBERTO PINHEIRO PEREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Motorista Oficial**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município **OIAPOQUE**, no período de **04 a 06 de março corrente ano**.

Art. 2º - O referido servidor irá acompanhar o Procurador do Estado **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, que participará da audiência de lançamento e o diagnóstico dos trabalhos de REURB nas áreas de domínio do Estado do Amapá.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 140393

Polícia Militar

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 020/2026 - DOF/PMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0003.0320.0217.0001/2025 - DOF/DO/PMAP

O **Governo do Estado do Amapá**, por intermédio da **Polícia Militar do Estado do Amapá**, inscrita no CNPJ n° 06.023.862/0001-16, Órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço na Rua Jovino Dinoá, n° 3671, Bairro do Beírol, CEP 68.902-030, Macapá/AP, neste ato representado pelo **Sr. Márcio Allan Rodrigues Assunção - CEL QOEM, Comandante-Geral da PMAP**, designado pelo Decreto Governamental n° 0981, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no DOE n° , de 8.600 de 23 fevereiro de 2026, com fundamento no Art. 59, da Lei n.º 8666/93, norma vigente à época da contratação, cuja

disciplina encontra correspondência no art. 149 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n° 002/2024, resolve,

RECONHECER, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **J. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 10.642.664/0001-08, no valor total de R\$ 275.045,52 (duzentos e setenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) correspondente ao mês de Janeiro de 2026, objeto da Nota Fiscal n° 339/2026, datada de 30/01/2026, não descontadas as devidas retenções, pela execução dos **serviços de limpeza, conservação e jardinagem** prestados nas dependências da Polícia Militar do Estado do Amapá, no período de **01/01/2026 a 31/01/2026**, em continuidade ao Contrato n° 010/2019-PMAP.

Ressalte-se que a empresa prestou os serviços de boa-fé, sem interrupção e em caráter essencial, em benefício da Administração Pública.

O presente reconhecimento de dívida observa os princípios da legalidade, continuidade do serviço público, boa-fé objetiva e da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração, assegurando a regularidade do pagamento devido.

Macapá - AP, 09 de março de 2026.

Márcio Allan Rodrigues Assunção - CEL QOEM

Comandante-Geral da PMAP

Decreto Governamental n° 0981, de 23 de fevereiro de 2026

Protocolo 140447

Polícia Civil

PORTARIA N.º 55, DE 04 DE MARÇO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **Processo n° 0043.2834.2320.0008/2026 - DAAF**

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA**, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 102751, que se deslocou do município de Macapá até Brasília, no período de 03 a 06/03/2026, a fim de participar da II Conferência de Segurança Pública iLab-Segurança 2026 - Comitê Nacional dos Coordenadores de Operações Policiais Especiais (CNCOPE), conforme Ordem de Missão n° 005/2026-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de

29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 140436

**PORTARIA N.º 62, DE 05 DE MARÇO DE 2026, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0006/2026 - DAAF/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **BRENO DA COSTA ESTEVES**, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 9785744; **MAICON BARBOSA DE SOUZA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula 1154281; **GERSON LUIZ DUARTE MONTEIRO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula 9789685, que se deslocarão de Macapá/AP até o Estado de Goiás, no período de 06.03.26 a 10.03.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão 949/2026.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **05 (cinco) diárias integrais** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 140437

**ERRATA DA ATA DA II REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO
ESTADO DO AMAPÁ**

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 8.531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **ATA DA II REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**, de 03 de março de 2026, publicada no DOE nº 8.609, de 06 de março de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

1 - **Delegacia Especializada de Repressão a Narcóticos - DENARC:** OIP Camila Valeria Marinho da Silva; OIP Daniela Conceição de Jesus Souza; OIP Erick Anderson Ribeiro Carvalho; OIP Felipe Carlos Silva de Oliveira; OIP Herisson Silva de Oliveira; OIP Jean Carlos Cordeiro dos Santos; DPC Kleyson da Silva Fernandes; DPC Leonardo Alves de Oliveira; OIP Luciane Fontão de Lima; OIP Marcos Pantoja Vaz; OIP Tatiana Nogueira da Silva Ruffeil; OIP Werverson da Silva Cardoso.

LEIA-SE:

1 - **Delegacia Especializada de Repressão a Narcóticos - DENARC:** OIP Camila Valeria Marinho da Silva; OIP Daniela Conceição de Jesus Souza; OIP Erick Anderson Ribeiro Carvalho; OIP Felipe Carlos Silva de Oliveira; OIP Herisson Silva de Oliveira; OIP Jean Carlos Cordeiro dos Santos; DPC Kleyson da Silva Fernandes; DPC Leonardo Alves de Oliveira; OIP Luciane Fontão de Lima; OIP Marcos Pantoja Vaz; OIP Tatiana Nogueira da Silva Ruffeil; OIP Werverson da Silva Cardoso; OIP Ivanildo Duarte da Silva; OIP Anderson Vieira Duarte Souto; OIP Sandro Nunes da Silva.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Paes Araujo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 140507

**ERRATA DA ATA DA II REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO
ESTADO DO AMAPÁ**

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 8.531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **ATA DA II REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**, de 03 de março de 2026, publicada no DOE nº 8.609, de 06 de março de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

1 - **Coordenação do Pacoval:** OIP Alcidinei Correa Sena; OIP Allan Kleber Souto Ferreira; OIP Benedito Alexandre Rodrigues Lobato; OIP Cirlene Silva Dias; EPC Carmem Laura Rocha de Magalhães Farias; OIP Edilton Picanço Nunes; OIP Gedielson de Sousa Oliveira; OIP Josielson Uchôa da Silva; OIP Leondenis Almeida Tavares; OIP Karolina Pereira Tavares; DPC Neuton Gomes de Abreu Junior; DPC - Federal Edvaldo de Jesus Prado Ribeiro; OIP Pedro da Silva Madureira de Souza Filho; OIP Rinaldo Luis Duarte Rodrigues; OIP Gilmar Nascimento de Araújo; OIP Ferdinando Moth dos Santos Monteiro; OIP Marcela do Carmo Lacerda.

LEIA-SE:

1 - **Coordenação do Pacoval:** OIP Alcidinei Correa Sena; OIP Allan Kleber Souto Ferreira; OIP Benedito Alexandre Rodrigues Lobato; OIP Cirlene Silva Dias; EPC Carmem Laura Rocha de Magalhães Farias; OIP Edilton Picanço Nunes; OIP Gedielson de Sousa Oliveira; OIP Josielson Uchôa da Silva; OIP Leondenis Almeida Tavares; OIP Karolina Pereira Tavares; DPC Neuton Gomes de Abreu Junior; OIP Pedro da Silva Madureira de Souza Filho; OIP Rinaldo Luis Duarte Rodrigues; OIP Gilmar Nascimento de Araújo; OIP Ferdinando Moth dos Santos Monteiro; OIP Marcela do Carmo Lacerda; OIP Márcio Cantuária Fernandes; OIP Orivaldo Costa dos Santos.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Paes Araujo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 140510

**ERRATA DA ATA DA II REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO
ESTADO DO AMAPÁ**

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 8.531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a ATA DA II REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, de 03 de março de 2026, publicada no DOE nº 8.609, de 06 de março de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

1 - **D) Medalha de mérito policial de investigação “Eugène-François Vidocq”:** 1ª Delegacia de Polícia de Laranjal do Jari - 1ª DPLJ e colaboradores: OIP Adriano Alex dos Reis Lobato; OIP Alexandre Carlos Oliveira Garcia; OIP Carlos Junior Almeida Baia; OIP Chiara Lopes de Oliveira; OIP Edson Maciel dos Santos; OIP Ellen Augusto Chagas de Lima; OIP Geórgia Biatriz dos Santos de Oliveira; OIP Iany Nery Carmona; OIP José Aquino Ferreira Bezerra; OIP José Leandro Luciano Costa; OIP Lucas Gomes Mendes; OIP Mayson Viana de Freitas (in memoriam); OIP Mirna Costa Lisboa; Guarda de Presídio Romulo Oliveira dos Santos; OIP Ruam dos Santos Vidal; OIP Samuel Nahon da Costa; OIP Sebastião Manfredo da Costa Neto; OIP Thiago Amaral Portela; OIP Thiago Diniz Miranda; OIP Toniel da Fonseca Pereira; OIP Washington Charles Aragao Junior; DPC Breno da Costa Esteves; DPC Romie Bradley da Silva de Souza; DPC Mauro Ramos de Moraes; e DPC José Amauri da Silva de Souza.

LEIA-SE:

1 - **D) Medalha de mérito policial de investigação “Eugène-François Vidocq”:** 1ª Delegacia de Polícia

de Laranjal do Jari - 1ª DPLJ e colaboradores: OIP Adriano Alex dos Reis Lobato; OIP Alexandre Carlos Oliveira Garcia; OIP Carlos Junior Almeida Baia; OIP Chiara Lopes de Oliveira; OIP Edson Maciel dos Santos; OIP Ellen Augusto Chagas de Lima; OIP Geórgia Biatriz dos Santos de Oliveira; OIP Iany Nery Carmona; OIP José Aquino Ferreira Bezerra; OIP José Leandro Luciano Costa; OIP Lucas Gomes Mendes; OIP Mayson Viana de Freitas (in memoriam); OIP Mirna Costa Lisboa; Guarda de Presídio Romulo Oliveira dos Santos; OIP Ruam dos Santos Vidal; OIP Samuel Nahon da Costa; OIP Sebastião Manfredo da Costa Neto; OIP Thiago Amaral Portela; OIP Thiago Diniz Miranda; OIP Toniel da Fonseca Pereira; OIP Washington Charles Aragao Junior; DPC Breno da Costa Esteves; DPC Romie Bradley da Silva de Souza; DPC Mauro Ramos de Moraes; DPC José Amauri da Silva de Souza; DPC Juliano uzueli Martinez Perez; OIP Anderson Vieira Duarte Souto; OIP Luan Campos Ramalho; OIP Ryan Pablo Coelho Cayunao; OIP Victor Hugo Torres De Almeida; OIP Carlos Vitor Uchoa De Souza;

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Paes Araujo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 140512

Corpo de Bombeiros

**PORTARIA Nº 150/2026 - DESIGNAÇÃO DE EQUIPE
GERENCIAL E TÉCNICA DO PROJETO DO FUNDO
AMAZÔNIA.**

Dispõe sobre a designação de representantes institucionais e da equipe gerencial e técnica responsável pela implementação, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas do Projeto financiado com recursos do Fundo Amazônia, no âmbito do contrato celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.490, de 07 de novembro de 2024, e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO as competências institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá no que se refere à prevenção e ao combate a incêndios florestais, queimadas não autorizadas e demais desastres ambientais;

CONSIDERANDO o Contrato de Colaboração Financeira celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com recursos do Fundo Amazônia, destinado ao fortalecimento das ações de prevenção e combate a incêndios florestais no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de representantes institucionais e de equipe técnica responsável pela implementação, acompanhamento da

execução e prestação de contas do referido projeto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe Gerencial do Projeto de Fortalecimento da Estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas, responsável pela implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações previstas no âmbito do Contrato nº 24.2.0245.1, firmado com o BNDES.

Art. 2º A Equipe Gerencial será composta pelos seguintes membros:

I - Coordenador Institucional do Projeto :

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOEM BM - Comandante-Geral do CBMAP;

II - Coordenador Geral do Projeto :

Sandro Barrozo Sanches - TEN CEL QOEM BM

III - Gestor Administrativo e Financeiro :

Sandro Barrozo Sanches - TEN CEL QOEM BM

IV - Coordenador Operacional:

Coordenação da Operação Amapá Verde

• **Comandante da Operação - Cap QOEM BM Leandro Dias dos Santos**

• **Oficial de Monitoramento - Cap QOEM BM Rithely Gomes Barbosa**

• **Ponto focal de escalas e operador do sistema CórTEX - Cap QOEM BM Alexandre Sousa Teixeira**

• **Oficial de Logística - 2º Ten QOEM BM Ronaldo Silva de Siqueira**

• **Gerente de Escala - Sub Ten QOEM BM Fábio Cristiano Serra Maia**

V - Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação

Sandro Barrozo Sanches - TEN CEL QOEM BM

Amal dos Santos Doumany - SUB TEN QEP BM
Renato Santos de Oliveira - Sd QPC BM

Art. 3º Compete à Equipe Gerencial:

I - planejar, coordenar e acompanhar a implementação das ações previstas no projeto;

II - monitorar o cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas no Plano de Trabalho;

III - garantir a conformidade da execução do projeto com as normas e diretrizes do BNDES e do Fundo Amazônia;

IV - promover a articulação institucional entre órgãos estaduais, municipais e demais parceiros envolvidos nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais;

V - subsidiar a elaboração de relatórios técnicos, financeiros e de avaliação de resultados do projeto;

VI - apoiar a implementação de políticas públicas voltadas à prevenção, monitoramento e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas;

VII - contribuir para a consolidação e continuidade das ações institucionais após a conclusão do projeto apoiado.

Art. 4º A participação na Equipe Gerencial instituída por esta Portaria não ensejará qualquer remuneração adicional, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 5º A substituição de membros da equipe poderá ocorrer mediante ato do Comandante-Geral do CBMAP, sempre que necessário à continuidade e eficiência da execução do projeto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, datado eletronicamente.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 140457

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 09/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE –
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES –QOPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.443, de 04/07/2025,

Considerando o Edital nº 08/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

RESOLVE:

I – Tornar Público, no anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos quanto ao Resultado Preliminar da 2ª Fase – Exame Documental, nos termos do item II do Edital nº 08/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder à fase, encaminhada por meio do Ofício nº 340101.0077.0720.0010/2026 DP/DPOP/SO - PMAP.

II – Tornar Público, no Anexo II deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), nos termos do item III do Edital nº 08/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder à fase.

III – Tornar Público, no Anexo III deste Edital, o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental e da 3ª Fase - Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), dos candidatos ao cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), convocados por meio do Edital nº 08/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder à fase.

Macapá/AP, 09 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 09/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE –
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS DA
2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL

CLAS.	NOME	RESULTADO
2	MATHEUS WILLIAN LUCIANO ALVES	DEFERIDO
42	ANTONIO GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
58	RICHARD FRANCKLIN MELO PEREIRA	DEFERIDO

EDITAL Nº 09/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE –
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

ANEXO II – RESULTADO DOS RECURSOS DA
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

CLAS.	NOME	RESULTADO
22	SAMUEL ANTONIO DE MIRANDA BEGOT	INDEFERIDO
38	AMANDA PAZ DOS SANTOS MENDES	DEFERIDO ¹
53	CAROLINE BOTELHO PINHEIRO	INDEFERIDO

¹ Candidato(a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 09 2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO III

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)						RESULTADO
			SITUAÇÃO	Corrida 12 (doze) min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Natação 100 (cem) metros	SITUAÇÃO	
1	0011486i	ANDERSON DA SILVA COIMBRA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2	0014660c	MATHEUS WILLIAN LUCIANO ALVES	APTO	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
3	0007569d	HUGO AMAURY SANTOS DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
4	0008815i	ANTONIO RENNIER LIMA REIS	APTO	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
5	0008547j	ERICKA DOS SANTOS VINHAS	APTO CONDICIONAL	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
6	0002932e	LUIZ HENRIQUE QUARESMA LOBO	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
7	0017336i	CHRISTIAN MARQUES MORAES	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
8	0008267d	RAVELLY CARVALHO CAVALCANTE	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
9	0003701b	ADRIANO MORAES NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
10	0016636e	GUILHERME FIGUEIREDO EVANGELISTA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
11	0011044j	THIAGO AMARAL SACRAMENTO	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
12	0007871c	MAURICIO KAUE SARAIVA SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
13	0001787f	JOBSON WENDER DOS SANTOS FONSECA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
14	0002057g	EDISON ROBERTO FONSECA FRAZAO JUNIOR	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
15	0007329f	DANIELLY CRISTINY DA SILVA DE ANDRADE	APTO CONDICIONAL	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
16	0004940c	BRENDELL RUSSO ARAUJO DE SOUSA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

17	0015186f	FABIANA PEREIRA MARQUES	APTO CONDICIONAL	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
18	0012010i	KRISHMA DE CASSIA SILVA CASTRO	APTO	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
19	0001943e	JOSE GENIMARIO ALVES JUNIOR	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
20	0003127g	FELIPE MACIEL DE SOUZA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
21	0013311f	VINICIUS DE OLIVEIRA LUCAS	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
22	0018081g	SAMUEL ANTONIO DE MIRANDA BEGOT	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	95m/100m	INAPTO	ELIMINADO
23	0005420d	CRISTOPHY MORMAM FERREIRA DA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICADO – Prodoc Nº 130101.0068.1038.1064/2026						RECLASSIFICAÇÃO
24	0006058g	ALON DA COSTA ARAGAO JUNIOR	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
25	0011658a	RODRIGO TELES ALVES	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
26	0006370i	JOSIMAR DE SOUZA JUNIOR	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
27	0003776k	JOAO BATISTA PIMENTEL PALMERIM	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
28	0012649e	THANDIE FACANHA BRASIL	APTO CONDICIONAL	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
29	0004853h	ARTHUR VALE MARTINS DE XEREZ	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
30	0004802b	ALLEF FERREIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
31	0002544g	MATHEUS PINHEIRO PINTO	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
32	0000054b	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE PAIVA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
33	0015069b	DAVID DIAS RAPOSO	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
34	0005047h	TAIGO ALVES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
35	0009280a	EDUARDA CAROLINE DE ALMEIDA MENDONCA	APTO CONDICIONAL	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
36	0010966g	GERSON MIRANDA COSTA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
37	0015843e	DENIS DE FREITAS FERNANDES JUNIOR	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
38	0007058a	AMANDA PAZ DOS SANTOS MENDES	APTO CONDICIONAL	2.100m/2.100m	32/32	Candidato(a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa				RECONVOCAÇÃO
39	0005285b	ARTHUR DA SILVA GEMAQUE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
40	0013151j	MAICON RODRIGO SANTIAGO DONZA	APTO	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
41	0016200a	ALISSA SANTOS DE ALENCAR	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICADO – Prodoc Nº 130101.0068.1038.1049/2026						RECLASSIFICAÇÃO
42	0009305b	ANTONIO GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
44	0009236i	MAX MULLER DA SILVA COSTA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
45	0001671i	BRENO RAFAEL DOS SANTOS TOURAO	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
46	0001683e	JOYCE DE LIMA FERREIRA	APTO CONDICIONAL	1.850m/2.100m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

47	0002592g	HILTON DE AMORIM ATAIDE SILVA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
48	0015366h	THATIANNE MARIA FROTA VALENTE	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICADO – Prodoc Nº 130101.0068.1038.1072/2026						RECLASSIFICAÇÃO
49	0017033b	VICTORIA ANDRADE DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
50	0007200k	CAROLINA DE CASTRO FERREIRA	APTO CONDICIONAL	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
51	0013179j	LEANDRO ECICIO COSTA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
52	0013280j	VICTOR HUGO BALIEIRO TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
53	0011667b	CAROLINE BOTELHO PINHEIRO	APTO CONDICIONAL	1.700m/2.100m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
54	0014135f	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICADO – Prodoc Nº 130101.0068.1038.1078/2026						RECLASSIFICAÇÃO
55	0004106d	ERIK MATHEUS RODRIGUES DE VASCONCELOS	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
56	0006586j	NICOLE MOREIRA FARIA E SOUSA	APTO	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
57	0001910a	RONALD GOES VIEIRA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
58	0003181b	RICHARD FRANCKLIN MELO PEREIRA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
59	0009874h	ANANDA TAYNAH LIMA DO NASCIMENTO DE JESUS	APTO CONDICIONAL	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
60	0013413c	FILIPE ENIO GONCALVES MONTEIRO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
61	0009715j	LUCAS MATEUS PALHETA DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 770500278. Cód. CRC: E506B4B
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 10/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.443, de 04/07/2025,

Considerando o Edital nº 06/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA) DO CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO RELATIVO AO QUADRO DE OFICIAL COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ (QOPMC);

I – Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.3 e 8.3 do Edital nº 001/2025 de Abertura e sua retificação, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental e 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), ambas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

III – Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo III deste Edital.

IV – Informar que a execução das fases previstas neste Edital é de responsabilidade da Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, competindo à Diretoria de Pessoal DP a condução da 2ª Fase – Exame Documental, e à Diretoria de Ensino e Instrução – DEI, a condução da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas – ACF.

1. DO EXAME DOCUMENTAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo II deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 6.1 e Anexo II deste Edital munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino superior, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o diploma ou certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem a referida qualificação, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino superior ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação de Aluno Oficial;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso.

1.5 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino superior ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.5.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino superior ou equivalente ou indicar na declaração que comprove a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.5.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

2.2 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

2.2.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

2.3 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.4 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

2.5 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

2.6 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.7 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.2 e 2.2.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.8.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

3.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

3.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

estabelecida, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

3.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

3.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	34 (trinta e quatro) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 30 (trinta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2.100 (dois mil e cem) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação por meio do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica **de realização do Exame Documental do candidato**, estipulada no item 6.1 e Anexo II deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

4.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito por meio de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC).

4.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.5 Após a realização do protocolo do pedido de reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação e que deixar de observar o prazo estipulado no item 4.2, perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Será eliminado da 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL e 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 6 e Anexos II e III deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.2.1 deste edital;
- k) motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação

5.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

5.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

5.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amapá, no caso da 2ª Fase – Exame Documental e junto à Diretoria de Ensino e Instrução DEI/PMAP, no caso da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas.

6. DOS LOCAIS E DATAS

6.1 Exame Documental:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

6.6 Avaliação das Capacidades Físicas:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO III			

Macapá/AP, 09 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 10/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO I – EXAME DOCUMENTAL

DATA: 16/03/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
62	0008011b	GABRIELLA ALVES RODRIGUES
63	0015257c	RICARDO DE SOUZA COUTINHO
64	0016987a	ELAYNE CARVALHO SANTOS
65	0003677i	AMANDA DIAS COSTA
66	0012171k	YANN VICTOR DE ALMEIDA MARTINS
67	0004307c	MARCELO ANTONIO NEVES LOPES
68	0017647d	GUSTAVO NUNES DA CONCEICAO
69	0014717f	ROSINEY GAMA MARTINS
70	0012129a	MAELLY FERREIRA COSTA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 10/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO II – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

1º DIA: 23/03/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min	
2º DIA 24/03/2026		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
62	0008011b	GABRIELLA ALVES RODRIGUES	062
63	0015257c	RICARDO DE SOUZA COUTINHO	063
64	0016987a	ELAYNE CARVALHO SANTOS	064
65	0003677i	AMANDA DIAS COSTA	065
66	0012171k	YANN VICTOR DE ALMEIDA MARTINS	066
67	0004307c	MARCELO ANTONIO NEVES LOPES	067
68	0017647d	GUSTAVO NUNES DA CONCEICAO	068
69	0014717f	ROSINEY GAMA MARTINS	069
70	0012129a	MAELLY FERREIRA COSTA	070

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/03/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 770446129 Cód. CRC: 79F6811





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de Aluno Oficial da Polícia Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei 6.880/1980, e artigo 180 do Decreto-Lei 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

Possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Pessoal da PMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Escolaridade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº do RA) _____

Identidade nº.: _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Tipo Sanguíneo e Fator RH: _____

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: _____ **CONTA CORRENTE:** _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data de nascimento
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	MATRÍCULA:
CARGO: ALUNO OFICIAL		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ - _____

Recebemos do(a) Sr(a)._____, candidato ao cargo de Aluno Oficial da Polícia Militar do Estado do Amapá, o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429 /1992.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Responsável Pelo Atendimento

Protocolo 140595



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 11/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.443, de 04/07/2025,

Considerando o Anexo II do Edital nº 09/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF, por meio do qual foi deferido o recurso da candidata de classificação nº 38;

I – Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, habilitada na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.3 e 8.3 do Edital nº 001/2025 de Abertura e sua retificação, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo do quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), para participar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulo 11 do Edital de Abertura.

II – Informar à candidata que esta deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata, será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

1.1 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.2 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.2.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.3 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.4 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.5 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.6 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.2 e 1.2.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.8.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raia como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	34 (trinta e quatro) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 30 (trinta) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2.100 (dois mil e cem) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Será eliminado da 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF) o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 4 e Anexo Único deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 1.2.1 deste edital;
- k) motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação

3.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

3.3 A fase prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

3.4 O candidato que não lograr êxito na fase estabelecida neste Edital, será eliminado do certame.

3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da fase, junto à Diretoria de Ensino e Instrução DEI/PMAP, ora responsável pela realização da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas.

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 09 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 11/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

1º DIA: 23/03/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min	
2º DIA 24/03/2026		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
38	0007058a	AMANDA PAZ DOS SANTOS MENDES*	038

* Candidato(a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa



Cód. verificador: 770447992. Cód. CRC: 8B0282A

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 214/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 207/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, do candidato convocado por meio do Edital nº 207/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS, em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada por meio do Ofício Nº 360101.0076.5691.0009/2026 CCPINS-2025 - CBMAP.

Macapá/AP, 9 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 214/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO ÚNICO

CLAS	NOME	Flexão na Barra Fixa	Resistência Abdominal em 1min	Natação 100m	Corrida em 12min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50m	RESULTADO
1170	RONNIE DE LIMA ASSUNÇÃO JUNIOR* Processo Judicial nº 6004748-41.2025.8.03.0000	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

*Candidato ingressará no Curso de Formação, juntamente com a próxima turma do CFSD CBM 2022.



Cód. verificador: 770505561. Cód. CRC: 8379C8D

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 140597



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 215/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 209/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 5ª Fase – Exame de Saúde, da candidata ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocada por meio do Edital nº 209/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE, em conformidade com o Capítulo 13 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder à Fase.

Macapá/AP, 9 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 215/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	PARECER	PARECER	PARECER	RESULTADO
		MÉDICO	ODONT.	ALTURA (m)	
1082	SUELEN CORREA DE SOUSA Processo Judicial nº 608776-98.2025.8.03.0001	APTO	APTO	1,60	APTO



Cód. verificador: 770505560. Cód. CRC: 4E35F0C
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 09/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 443/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando as decisões proferida por meio do processo judicial n° 6028534-14.2025.8.03.0001 n° 6020649-46.2025.8.03.0001.

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso, para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional n° 104/2019 e Lei Estadual n° 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital N° 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, n° do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
 - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 **TESTE DE ABDOMINAIS**
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 **TESTE EM DE SALTO EM ALTURA**
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 **TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.
- 5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 05/05/2026			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h30min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
Endereço: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
Bairro: ZERÃO	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 06/05/2026			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h30min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 9 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

EDITAL Nº 443/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
510	JIAN CARLOS LEO DA SILVA Processo Judicial nº 6028534-14.2025.8.03.0001	510
707	AYRTON ROBERT BARROS CAMPOS Processo Judicial nº 6020649-46.2025.8.03.0001	707



Cód. verificador: 770447994. Cód. CRC: A32E654

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0460/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.0332.0024/2026**;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **ADRIANO DOS SANTOS SANTOS** e **JOSÉ CARLOS LIMA BASTOS**, lotados na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, para o município de **Oiapoque/AP**, no período de **23 a 27 de março de 2026**, para realização de **visitas técnicas e orientações institucionais no âmbito do Projeto Transição do Sistema de Abastecimento**, referente à migração do sistema atualmente operado pela empresa **LINK CARD** para a empresa **PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140554

PORTARIA Nº 0461/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.0332.0022/2026**;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **ADRIANO DOS SANTOS SANTOS** e **ROSIENE DE OLIVEIRA FURTADO**, lotados na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, para os municípios de **Cutias do Araguari/AP** e **Itaubal do Piririm/AP**, no período de **16 a 20 de março de 2026**, para realização de **visitas técnicas e orientações institucionais no âmbito do Projeto Transição do Sistema de Abastecimento**, referente à migração do sistema atualmente operado pela empresa **LINK CARD** para a empresa **PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140555

PORTARIA Nº 0462/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores,

e tendo em vista o contido no Documento Administrativo **Prodac nº 130101.0077.6263.0002/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, compreendendo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e do Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP, para atendimento às unidades administrativas do Governo do Estado do Amapá, distribuídas nos 16 (dezesesseis) municípios do Estado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Lotação
Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01	ASTEC/UCAC
Raduan Nery Siqueira da Costa	0966883-7-01	NUGESP
Pedro Coelho Santos	0966719-9-01	Junta Médica/SEAD

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140556

PORTARIA Nº 0463/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.0332.0023/2026**;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **JOSÉ WILSON MAIA DA SILVA**, **LUIZ KAMBEL SOUZA SILVA** e **MAYCON ANDREY NUNES VIEIRA**, lotados na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, para os municípios de **Laranjal do Jari/AP** e **Vitória do Jari/AP**, no período de **16 a 20 de março de 2026**, para realização de **visitas técnicas e orientações institucionais no âmbito do Projeto Transição do Sistema de Abastecimento**, referente à migração do sistema atualmente operado pela empresa **LINK CARD** para a empresa **PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140557

PORTARIA Nº 0464/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.0332.0020/2026**;

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores **JOSÉ WILSON MAIA DA SILVA, LUIZ KAMBEL SOUZA SILVA e MAYCON ANDREY NUNES VIEIRA**, lotados na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, para os municípios de **Amapá/AP e Calçoene/AP**, no período de **09 a 13 de março de 2026**, para realização de **visitas técnicas e orientações institucionais no âmbito do Projeto Transição do Sistema de Abastecimento**, referente à migração do sistema atualmente operado pela empresa **LINK CARD** para a empresa **PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140558

PORTARIA Nº 0465/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.0332.0019/2026**;

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores **WANDERNEY RAIMUNDO DA LUZ BRITO e JOSÉ MARIA DA SILVA RAMOS FILHO**, lotados na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, para os municípios de **Pedra Branca do Amapari/AP e Serra do Navio/AP**, no período de **09 a 13 de março de 2026**, para realização de **visitas técnicas e orientações institucionais no âmbito do Projeto Transição do Sistema de Abastecimento**, referente à migração do sistema atualmente operado pela empresa **LINK CARD** para a empresa **PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140559

PORTARIA Nº 0466/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.0332.0018/2026**;

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores **ADRIANO DOS SANTOS SANTOS e ROSIENE DE OLIVEIRA FURTADO**, lotados na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, para os municípios de **Porto Grande/AP e Ferreira Gomes/AP**, no período de **09 a 13 de março de 2026**, para realização de **visitas técnicas e orientações institucionais no âmbito do Projeto Transição do Sistema de Abastecimento**, referente à migração do sistema atualmente operado pela empresa **LINK CARD** para a empresa **PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140563

PORTARIA Nº 0467/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1045.0076/2026**, **CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 6003634- 67.2025.8.03.0000, que tramita no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **Rivianne Erika Lima Ribeiro**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0089971-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140566

**PORTARIA Nº 0468/2026 – SEAD**

Regulamenta a concessão da Gratificação de Titulação prevista no art. 20 da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, no âmbito do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção do Governo do Estado do Amapá, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, os Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, bem como o art. 20, §§ 7º, 8º e 12, da Lei nº 1.300/2009, com redação dada pela Lei nº 3.278/2025,

Considerando que a Lei nº 1.300/2009 institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

Considerando que o art. 20 da referida Lei institui a Gratificação de Titulação aos servidores de nível superior, condicionando sua concessão à análise de comissão designada;

Considerando a necessidade de padronizar exigências documentais, estabelecer rito procedimental uniforme e conferir segurança jurídica à implementação da vantagem remuneratória;

Considerando a criação da Comissão de Gratificação de Titulação – COTIG, designada por Portaria específica, para análise da documentação comprobatória e emissão de parecer conclusivo;

Considerando, ainda, a reunião realizada em 02 de março de 2026 entre a Comissão de Gratificação de Titulação – COTIG e o Sindicato representativo do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção, na qual foram alinhadas as exigências documentais e o trâmite procedimental para concessão da Gratificação de Titulação;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a concessão de Gratificação de Titulação, criada pelo art. 20 da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, destinada aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de Nível Superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá.

Art. 2º A Gratificação de Titulação é devida aos servidores em atividade ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Nível Superior integrantes das carreiras previstas no art. 4º da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação atualizada, pertencentes ao Grupo de Ciência e Tecnologia e ao Grupo de Produção.

Art. 3º O valor da Gratificação de Titulação corresponderá ao maior título comprovadamente obtido pelo servidor, vedada a cumulatividade, incidente sobre o

vencimento básico da Classe e Padrão em que estiver posicionado, nos seguintes percentuais:

I – 10% (dez por cento), para Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

II – 20% (vinte por cento), para Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado;

III – 30% (trinta por cento), para Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado.

§ 1º A Gratificação de Titulação integrará a base de cálculo da gratificação natalina e do adicional de férias, sofrendo incidência de contribuição previdenciária.

§ 3º Os efeitos financeiros observarão o disposto no § 10, do art. 20 da Lei nº 1.300/2009 e para efeito de pagamento em folha ao servidor, retroagirá a data do protocolo ou do requerimento administrativo do servidor.

Art. 4º A Gratificação de Titulação somente será concedida após o cumprimento do estágio probatório e da confirmação no cargo, consoante avaliação de desempenho devidamente homologada por ato do Secretário de Estado da Administração.

Art. 5º A concessão da Gratificação de Titulação dependerá da correlação do curso com as atribuições específicas do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor, ou ainda estar relacionado às atribuições comuns aos cargos de Analista do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção LEI Nº 1.300, DE 07 DE JANEIRO DE 2009.

Art. 6º O requerimento administrativo para concessão de Gratificação de Titulação deverá ser apresentado pelo servidor ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, utilizando-se o Requerimento Padrão disponível no sítio digital da SEAD: <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

§1º O requerimento administrativo deverá ser instruído com cópias (frente e verso, caso haja) dos seguintes documentos:

I - Comprovante de Identidade válido com foto, sendo aceitos Cédula de Identidade (Registro Geral), Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Conselho de Classe, dentre outros;

II - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - Cópia do Certificado de conclusão de curso, no caso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) ou do Diploma de conclusão de curso, para os casos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado);

IV - Cópia do Histórico Escolar de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado);

V - Cópia da Portaria de Homologação do Estágio Probatório;

VI - Declaração de Lotação atualizada (disponível do Portal do Servidor), assinada pelo Chefe imediato ou a Qualificação Funcional extraída do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

§2º Quando o comprovante de identidade contiver dados de RG e CPF, a apresentação em separado destes será dispensada.

§3º Nos casos em que o nome do servidor constante no Certificado ou Diploma não seja o mesmo identificado no SIGRH, o servidor deverá apresentar documento comprobatório

que ateste a veracidade da referida alteração, tais como: Certidão de Casamento, Declaração de União etc.

Art. 7º A Unidade de Pessoal do órgão de lotação deverá emitir parecer técnico prévio, claro e fundamentado, atestando:

- I – O cumprimento dos requisitos formais;
- II – A regularidade e reconhecimento da instituição de ensino;
- III – A correlação entre o curso apresentado e as atribuições do cargo efetivo ocupado.

§ 1º O parecer técnico prévio constitui elemento obrigatório da instrução processual.

§ 2º Após a emissão do parecer, o processo será encaminhado ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração, nos termos do art. 6º.

Art. 8º Serão aceitos os Diplomas e Certificados de conclusão de curso expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, na forma da legislação em vigor.

§ 1º Somente serão admitidos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

§ 2º Diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem ser reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, em conformidade com a legislação em vigor.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme § 3º do art. 48 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).

§ 4º Para o reconhecimento de diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, deverão ser observadas as disposições da Resolução CNE/CES n. 1, de 25 de julho de 2022.

§ 5º Os requerimentos de Gratificação de Titulação relativos a diplomas de Mestrado e Doutorado realizados no exterior serão instruídos com informes contidos na plataforma Carolina Bori.

§ 6º Para efeito de concessão da Gratificação correspondente à Titulação serão considerados os Certificados ou Diplomas de conclusão de cursos de Pós-Graduação obtidos anterior ou posteriormente ao ingresso do servidor no Serviço Público do Estado do Amapá.

Art. 9º Para subsidiar a decisão administrativa ou para melhoria da instrução o processo administrativo, a Comissão de Avaliação de Titulação e Gratificação (COTIG), assim como o(a) Secretário(a) de Estado da Administração, poderão, a qualquer momento, requerer manifestação, de caráter opinativo, sobre a concessão de Gratificação de Titulação de outro setorial técnico no âmbito da Secretaria de Estado da Administração.

§1º Em quaisquer das etapas da análise documental, para adequada instrução dos requerimentos apresentados, poderá a Comissão, se necessário:

- I – Notificar o servidor para complementação de informações ou documentos;
- II - Solicitar aos setoriais das Secretarias envolvidas os documentos, informações e manifestações para subsidiar análise do pedido formulado.

§ 2º O requerente terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar a complementação de informações ou documentos, contados do dia em que for regularmente notificado.

§ 3º Descumprido o prazo previsto § 2 deste artigo, o requerimento administrativo será arquivado sem exame sobre o mérito do pedido. Dessa decisão caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação da decisão de arquivamento.

§ 4º Não havendo pedido de reconsideração da decisão de arquivamento ou indeferido quando formulado, faculta-se ao servidor a apresentação de novo requerimento administrativo para concessão de Gratificação de Titulação.

Art. 10 A Gratificação correspondente à Titulação será concedida por ato do(a) Secretário(a) de Estado da Administração, mediante publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 11 Os efeitos financeiros da Gratificação de Titulação retroagirão à data do requerimento administrativo do servidor, observando-se em todos os casos o §10, do art. 20, da Lei nº 1.300/2009;

§ 1º Nos casos em que os documentos apresentados pelo servidor forem reputados insuficientes para comprovação da titulação obtida, **eventuais retroativos serão devidos a partir da data do cumprimento das diligências requeridas ao servidor.**

§ 2º Eventuais registros de Títulos, Diplomas ou Certificados existentes nos assentamentos funcionais do servidor não ocasionarão efeitos financeiros retroativos à data da apresentação do requerimento administrativo.

Art. 12 No caso de indeferimento, o servidor poderá apresentar pedido de reconsideração ao Secretário de Estado da Administração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que for regularmente notificado da decisão administrativa.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Secretário(a) de Estado da Administração.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos requerimentos administrativos em curso.

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 770208408. Cód. CRC: AE923BC
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0469/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2258.1294.0014/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP, as servidoras da Secretaria de Estado da Educação - SEED, abaixo relacionadas, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015:

ORD	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES	PROFESSOR	0085257-0-01
2	VALDEI BARBOSA MIRA MOREIRA	PROFESSOR	0088287-9-01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Macapá-AP, 09 de março de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140568

PORTARIA Nº 0470/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0008.2897.0576.0001/2026**,

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado, no período de 09/03/2026 a 10/04/2026, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, à servidora **Mirian Vanessa Leite Justo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0969807-8-02, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

PORTARIA Nº 055/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0004/2026, resolve:

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140569

PORTARIA Nº 0471/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2837.0277.0011/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria nº 0245/2026 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.587, de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140570

PORTARIA Nº 0472/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0012.0640.0830.0001/2026**;

RESOLVE:

Retirar o servidor **Laelson Cardoso Lameira**, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, matrícula nº 0033571-1-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, da Portaria nº 382/2008-SEAD, de 05 de junho de 2008, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140571

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
VALDENIZA MARIA TAVARES DE SOUZA		0062134-0-01	SEED
PORTARIA Nº 437/09-2015- DRH/ SEAD, DE 29/09/2015			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/08/2000 a 15/08/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 587/10-2022- CGP/SEAD, DE 06/10/2022			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/08/2005 a 15/08/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		

Macapá-AP, 6 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 140573

PORTARIA Nº 056/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0624.1294.0001/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
NAZARÉ DOS REIS SANTOS DA SILVA	0061939-6-01	SEED
PORTARIA Nº 169/03-2018- DRH/SEAD, 06/03/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/10/2000 a 05/10/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO : 01/04/2002 a 31/03/2007	

Macapá-AP, 6 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 140575

PORTARIA Nº 057/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0005/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
FÁBIO ALESSANDER GAMA PENAFORT		0061902-7-01	SEED
PORTARIA Nº 005/01-2011- DRH/ SEAD, DE 24/01/2011			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/06/2000 a 30/05/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 213/05-2021- CGP/SEAD, DE 25/05/2021			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/06/2005 a 31/05/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		

Macapá-AP, 6 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 140576

PORTARIA Nº 058/03- 2026- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0006/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
SÉRGIO FORLAN PICAÑO DAMASCENO	0062092-0-01	SEED
PORTARIA Nº 471/10-2008- DRH/SEAD, DE 06/10/2008		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 29/06/2000 a 27/06/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/06/2007	
PORTARIA Nº 316/07-2014- DRH/SEAD, DE 23/07/2014		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 28/06/2005 a 24/09/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/07/2007 a 30/06/2012	
PORTARIA Nº 425/06-2018- CGP/SEAD, DE 08/06/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 29/09/2010 a 28/11/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/07/2012 a 30/06/2017	
PORTARIA Nº 229/05-2021- CGP/SEAD, 28/05/2021		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 29/11/2015 a 28/06/2020	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/07/2017 a 30/06/2022	

Macapá-AP, 6 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 140577

PORTARIA Nº 059/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0007/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
EDUARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0061963-9-01	SEED
PORTARIA Nº 047/03-2014- DRH/SEAD, 12/03/2014		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/04/2000 a 10/04/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO : 01/04/2002 a 31/03/2007	

Macapá-AP, 6 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 140578

PORTARIA Nº 060/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Policia Cientifica do Estado do Amapá - PCA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SALATIEL GUIMARAES 0008019705760001/2026	0091094-5-01	26/10/2012 a 25/10/2017	15/04/2026 a 13/07/2026

Macapá-AP, 6 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 140579

PORTARIA Nº 061/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0435.1294.0006/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ADAILSON DO CARMO QUARESMA	0062008-4-01	SEED
PORTARIA Nº 225/03-2020- CGP/SEAD, 17/03/2020		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/04/2000 a 05/04/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO : 01/04/2002 a 31/03/2007	

Macapá-AP, 9 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 140580

PORTARIA Nº 062/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0008/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA	0062118-8-01	SEED
PORTARIA Nº 562/08-2017- DRH/SEAD, 31/08/2017		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/10/2000 a 19/10/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO : 01/04/2002 a 31/05/2007	

Macapá-AP, 9 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 140581

PORTARIA Nº 063/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0010/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
JOSÉ RENAN SANTOS SANTANA	0062117-0-01	SEED
PORTARIA Nº 700/09-2018 CGP/SEAD, 11/09/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/04/2000 a 05/05/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO : 01/04/2002 a 31/03/2007	

Macapá-AP, 9 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 140582

PORTARIA Nº 064/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0011/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
JOSÉ PETRÚCIO MARQUES CAVALCANTE	0061986-8-01	SEED
PORTARIA Nº 161/05- 2021- CGP/SEAD, 03/05/2021		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 11/04/2000 a 10/04/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO : 01/04/2002 a 30/04/2007	

Macapá-AP, 9 de março de 2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 140583

PORTARIA Nº 065/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0012/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA		0061429-7-01	SEED
PORTARIA Nº 181/03-2019- CGP/SEAD, DE 14/03/2019			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/10/2000 a 03/10/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 391/05-2020- CGP/SEAD, DE 25/05/2020			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/10/2005 a 03/10/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		
PORTARIA Nº 138/03-2022- CGP/SEAD, DE 18/03/2022			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/10/2010 a 03/10/2015		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 30/03/2017		

Macapá-AP, 9 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 140584

PORTARIA Nº 066/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0013/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
GILBERTO SIMÃO DA SILVA PALHETA	0062254-0-01	SEED
PORTARIA Nº 444/ 10-2014 DRH/SEAD, DE 30/10/2014		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/04//2000 01/07/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 299/03-2020- CGP/SEAD, DE 30/03/2020		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/07/2005 a 02/07/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	
PORTARIA Nº 580/10-2022 CGP/SEAD, DE 05/10/2022		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/07/2010 a 02/07/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 30/03/2017	

Macapá-AP, 9 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 140586

PORTARIA Nº 067/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0004/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
RAULIANE MARY LIMA DA SILVA	0062110-2-01	SEED

PORTARIA Nº 072/02- 2012- DRH/ SEAD, DE 24/02/2012	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/04/2000 a 02/04/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007
PORTARIA Nº 138/03-2022- CGP/SEAD, DE 18/03/2022	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/04/2000 a 03/04/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012

Macapá-AP, 9 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 140587

PORTARIA Nº 068/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0003/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
MICARLA MICHELLE ROCHA DA SILVA		0061265-0-01	SEED
PORTARIA Nº 050/02-2010- DRH/ SEAD, DE 09/02/2010			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2000 a 08/04/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 724/09-2018- CGP/SEAD, DE 17/09/2018			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2010 a 09/04/2015		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2014		

Macapá-AP, 9 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 140588

PORTARIA Nº 069/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0002/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MANOEL ELCICLEUSON SOUZA DE CARVALHO	0062113-7-01	SEED
PORTARIA Nº 539/06-2019- CGP/SEAD, 28/06/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/10/2000 a 09/10/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO : 01/04/2002 a 31/03/2007	

Macapá-AP, 9 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 140589

PORTARIA Nº 070/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0001/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA TELES	0061471-8-01	SEED

PORTARIA Nº 308/ 03-2020- CGP/SEAD, 30/03/2020	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 29/05/2000 a 28/05/2025
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO : 01/04/2002 a 31/03/2007

Macapá-AP, 9 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 140590

PORTARIA Nº 071/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0005/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
CLÁUDIA SOLANGE SANTOS E SILVA		0062039-4-01	SEED
PORTARIA Nº 274/ 05-2011- DRH/ SEAD, DE 19/05/2011			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/08/2000 a 07/08/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 115/09-2014- DRH/SEAD, DE 22/09/2014			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 08/08/2010 a 06/08/2015		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		

Macapá-AP, 9 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 140592

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00007/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
083/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE:** ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00007/SECCOMPRAS/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 083/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:

C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA, CNPJ: 04.269.484/0001-20, vencedora dos Lotes: 16 e 17, adjudicados no valor total de: R\$ 326.836,27 (Trezentos e vinte seis mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos).

DOCTORS HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.913.184/0001-03, vencedora do Lote: 18, adjudicados no valor total de: R\$ 412.120,44 (Quatrocentos e doze mil cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

G. & G. MEDICAL LTDA, CNPJ: 05.906.990/0001-45, vencedora dos Lotes: 04, 08, 09 e 15, adjudicado no valor total de: R\$ 415.062,50 (Quatrocentos e quinze mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ: 27.133.259/0001-67, vencedora do Lote: 11, adjudicado no valor total de: R\$ 46.759,86 (Quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ: 32.582.556/0001-20, vencedora dos Lotes: 01, 02, 03, 05 e 06, adjudicado no valor total de: R\$ 643.267,03 (Seiscentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e três centavos).

PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.384.807/0001-64, vencedora dos Lotes: 10, 20 e 21, adjudicados no valor total de: R\$ 1.565.039,18 (Um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil trinta e nove reais e dezoito centavos).

SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ: 61.485.900/0001-60, vencedora do Lote: 19, adjudicado no valor total de: R\$ 674.001,77 (Seiscentos e setenta e quatro mil um real e setenta e sete centavos).

X-MEDIC HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 14.841.442/0001-75, vencedora dos Lotes: 07, 14 e 22, adjudicados no valor total de: R\$ 329.576,90

(Trezentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

Lotes desertos: Não houve.

Lotes fracassados: 12 e 13.

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais médicos e cirúrgicos - agulhas, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do estado do Amapá.

Macapá - AP, 05 de março de 2026

Max Douglas Freitas Yataco

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140504

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00030/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 011/2025
- SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE:** ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00030/SECCOMPRAS/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 011/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a empresa:

NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20 - ITEM 18 - VALOR TOTAL de R\$ 18.156,00 (dezoito mil cento e cinquenta e seis reais);

Objeto: Registro de Preços para aquisições de Medicamentos do Sistema Digestório e do Metabolismo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá-AP, 06 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140505

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00003/PGE/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 094/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 089/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 059/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
001	ÁCIDO PERACÉTICO - Concentração mínima: 0,09%; concentração máxima: 0,20%; forma física: solução aquosa; Faixa de pH: 5,5 à 7,0; Características adicionais: acompanhado de fita reagente específica para comprovação da concentração da solução e eficácia antimicrobiana durante o uso; solução aquosa pronta para uso, sem necessidade de diluição; acompanhado de coadjuvante/ adjuvante (ativador/ inibidor de corrosão); Informações complementares: a composição química não deve conter aldeídos (glutaraldeído e ortoftaldeído).	GAL-5-L	2.105	114,01	239.991,05
010	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - Concentração: 0,2%; Aplicação: solução tópica.	FR. - 100 - MLS	10.580	1,51	15.975,80
019	GLICINA - Grau de Pureza: 98% (base livre); característica adicional: neutralizante para solução de ortoftaldeído.	BEM - 33 - G	800	18,00	14.400,00
020	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) - Tipo: 10 volumes.	IND - 1 - FR 1.000 ML	1.580	6,01	9.495,80
VALOR TOTAL (R\$)				279.862,65	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scf.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 02 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140371

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA nº 00030/SECCOMPRAS/2024

Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 011/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 031/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
18	METFORMINA, Cloridrato. Dosagem: 850 MG. FABRICANTE: GEOLAB MARCA: GENÉRICO REGISTRO ANVISA: 1542302700091	Comprimido	106.800	0,17	18.156,00
Valor Total: R\$ 18.156,00 (dezoito mil cento e cinquenta e seis reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 09 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140516

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 013/2026- GAB/SEED**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9588/2025 - GEA, de 11 de novembro de 2025 e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, e Ofício nº 280101.0077.1385.0006/2026 COREF - SEED, de 29 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 942/2021-SEED, EMPRESA I. L. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 04.782.127/0001-60**, que tem como objeto Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, visando o atendimento dos prédios pertencentes ao LOTE 07, os seguintes servidores:

LOTE 07 - Fiscal Titular **DANIELA LOUREIRO CAVALCANTE**, matrícula nº 0982077-9-01, e Fiscal Suplente, **MAYARA DA SILVA PICANÇO**, matrícula nº 0992353-5-01.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

Art. 4º Revoga-se a portaria Nº 041/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.347, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de março de 2026.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Educação

Decreto Nº 9588/2025 - GEA

Protocolo 140386

PORTARIA Nº 032/2026-GAB/SEED

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº 9588 de 11 de novembro de 2025 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Ofício nº

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 066/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 0949/2005 (alterada pelas Leis 1.152, de 04.12.2007; 1.226, de 15.05.09; 1.281, de 19.12.2008; 1.334, de 18.05.2009; 1.611, de 30.12.2011; 1.896, de 25.05.2015; 2.325, de 09.04.2018;

2.342, de 25.05.2018; 2.394, de 14.03.2019; 2.425, de 09.04.2018; 2.662, de 02.04.2022), que dispõe sobre as normas de funcionamento do Sistema Estadual de Educação e a gestão funcional dos servidores do Grupo Magistério;

CONSIDERANDO que o Plano Estadual de Educação - PEE, aprovado por meio da Lei nº 1.907, de 24 de junho de 2015, estabeleceu nas Estratégias 23.6. e 23.7, da Meta 23 do Plano, a reformulação da Lei Estadual nº 0949/2005, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o planejamento das atividades, a necessidade de tratativas, discussões e debates sobre a proposta de alteração Lei Estadual nº 0949/2005, apresentada pelo Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Trabalho para estudo, debate e sistematização da Proposta de alteração da Lei Estadual nº 0949/2005, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo Estadual;

Art. 2º A Comissão de trabalho será composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro.

Ivone de Souza Conceição - SEED

Lourival da Costa Furtado - SEED

Marisa Candeira de Oliveira Moraes - SEED

Paulino Rocha Barbosa - SEED

Guaraci Assis Pastana - SEED

Katia Milena Cunha de Araújo - SEED

Fabiany Ferreira Cruz - ASTEC/PGE

César Santos da Costa - SEAD

Jailson Corrêa de Freitas - SEAD

Maisa de Paula Avelar Teixeira - SEAD

Ivan José Serrão de Souza - CPVPEB

Anderson Martel Torres da Costa - CPVPEB

George William Cortes Pereira - CPVPEB

Nelceia Margareth da Silva Figueiredo Chermont - CPVPEB

Hayat Guimarães Freire Zouein - CPVPEB

Katia Cilene de Mendonça Almeida - SINSEPEAP

Kelson Luiz de Almeida Cardoso - SINSEPEAP

Ubiraelson Amaral de Araújo - SINSEPEAP

Fábio Pereira Pantoja - SINSEPEAP

Margarete de Lima Conceição - SINSEPEAP

Patrick Willian da Conceição - SINSEPEAP

Art. 3º A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico dos setoriais e instituições, a fim de subsidiar o trabalho da comissão.

Art. 4º Esta Portaria terá validade até a conclusão dos trabalhos desta comissão, limitada à apresentação da proposta final de alteração legislativa.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 188/2025-GAB/SEED, publicada no Diário Oficial nº 8.486, no dia 04 de setembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de setembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de março de 2026.

PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Educação

Decreto nº 9588/2025-GEA

Protocolo 140399

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2026 - CPL/SEED**

PROCESSO	PRODOC	Nº:
0021.2400.1299.0001/2026-CPL/SEED		
PROCESSO SIGA: 00001/SEED/2026		
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;		
CONTRATADO: SONIA MARIA DOS SANTOS ALEMIDA;		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, § 5º da Lei Federal 14.133/2021;

OBJETO: Contratação de 01 (um) imóvel para funcionamento de um alojamento para professores vinculados ao anexo da Escola Estadual Ivanildo FORTES da Silva.

JUSTIFICATIVA: A contratação em questão justifica-se em razão da necessidade desta Secretaria local 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento de um alojamento para professores vinculados ao anexo da Escola Estadual Ivanildo FORTES da Silva, localizada na rua da paz, BR 156 - no município de Calçoene - AP, pertencente à senhora Sonia Maria dos Santos Almeida. A Secretaria de Estado da Educação - SEED necessita deste espaço destinado ao funcionamento de um alojamento para professores vinculados ao anexo da Escola Estadual Ivanildo FORTES da Silva, localizada na rua da paz, BR 156 - no município de Calçoene - AP. Tendo em vista que o Estado do Amapá não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa organizar máquinas, equipamentos e materiais didáticos, justifica-se a escolha do imóvel a ser locado, que diante das características estruturais, de instalação e peculiaridades quanto à região (acesso, segurança, proximidades, etc.), estando na área urbana com fácil acesso, o imóvel ambicionado atenda as necessidades da SEED, além de possuir preço compatível com o que é praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação, fica demonstrado ser esta a melhor opção para administração pública.

FONTE: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 550 - (Transferência do Salário - Educação).

PERÍODO: 60 (sessenta) meses;

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 4.211,44 (Quatro mil, duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

Emanuela Larisse Pinto Praxedes
Comissão Permanente de Licitações
Decreto nº 2.471/2025-GEA

Ratifico na forma art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
Macapá-AP, 06/03/2026.

PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação.
Decreto nº 95887/2026-GEA

Protocolo 140433

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 008/2026 - CEE/AP, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo nº 0040.1885.2122.0001/2025 PROT/CEE, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Tricameral responsável pela inspeção e verificação das condições de oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE nas unidades escolares das redes pública e privada, integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Amapá.

Art. 2º Compete à Comissão Especial Tricameral:

I - realizar inspeções técnicas nas unidades escolares, com vistas à verificação das condições estruturais, pedagógicas, administrativas e de acessibilidade relacionadas à oferta do AEE;

II - analisar a conformidade da organização do AEE com a legislação vigente e as normas do Sistema de Ensino;

III - emitir relatórios circunstanciados contendo diagnóstico, recomendações e, quando couber, proposições de adequação;

IV - propor encaminhamentos à Presidência e ao Plenário do CEE/AP, quando identificadas irregularidades ou necessidade de deliberação normativa;

V - elaborar instrumento específico de verificação e avaliação das condições de oferta do AEE, a ser utilizado nas inspeções técnicas.

Art. 3º A Comissão Especial Tricameral será composta pelos seguintes membros:

Arlene Maria de Moraes Favacho - Conselheira;
Bianca Maria de Souza Rigamonti - Conselheira;
Delma Quaresma de Oliveira Santana - Conselheira;
Francileia Oliveira da Silva - Conselheira;
Gilcéia da Silva Sanses - Conselheira;
Kelson Luiz de Almeida Cardoso - Conselheiro;
Marcelus Clei da Silva Buraslan - Conselheiro;
Otaniel Mota Rodrigues - Conselheiro;

Ryan Muller Oliveira Santos - Conselheiro;
Synthia Lopes Colares Costa - Conselheira.

§ 1º Ficam designados os Conselheiros Delma Quaresma de Oliveira Santana, para exercer a função de Presidente, e Otaniel Mota Rodrigues, para exercer a função de Vice-Presidente da Comissão.

Art. 4º A Comissão terá prazo indeterminado para a conclusão de seus trabalhos, considerando a natureza e a ampla abrangência das atividades a serem desenvolvidas e demandam acompanhamento contínuo e aprofundado das situações analisadas.

§ 1º A Comissão deverá apresentar à Presidência do Conselho relatórios parciais a cada 60 (sessenta) dias, contendo a descrição das atividades realizadas, os encaminhamentos adotados e eventuais recomendações.

§ 2º Ao término das atividades, deverá ser apresentado relatório final conclusivo, consolidando as análises, providências adotadas e resultados alcançados no âmbito dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º A Comissão poderá, mediante anuência da Presidência do CEE/AP, solicitar apoio técnico, requisitar documentos e informações às unidades escolares e aos órgãos competentes, sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6.455/2025

Protocolo 140480

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 036/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2595.0005/2026 GTRAN - SEFAZ.

R E S O L V E:

Designar o(a) servidor(a) LUCIANA CALDAS MATIELLI, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Cuiabá/MT, no período de 16 a 19/03/2026, a fim de participar no primeiro Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT de 2026. Observando que o deslocamento de ida dispensa pagamento de passagem.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de março de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 140444

(P) Nº 037/2026-SEFAZ

O **Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1923.0002/2026 NUFES - SEFAZ

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) **ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Cuiabá/MT, no período de 16 a 19/03/2026, a fim de participar do 81º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de março de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 140446

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 067/2026 - SEINF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0019/2026 NFO - SEINF, de 02 de fevereiro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0019/2026 COB - SEINF, de 04 de fevereiro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0019/2026 LEONARDO CRAVEIRO - SEC. ADJUNTO2, de 10 de fevereiro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2059.0019/2026 GAB - SEINF, de 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a **Portaria nº 032/2026-SEINF**, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.585 de 28 de janeiro de 2026, na página 57, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE LÊ-SE:

“Designar a servidora **KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante de cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades, com formação acadêmica em Engenharia Civil, lotada no Núcleo de Fiscalização de Obras - NFO/COB/SEINF, para atuar no Apoio de Fiscalizações de Obras e Serviços desta SEINF.”

LEIA-SE:

“Designar a servidora **KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante de cargo em comissão de **Gerente de Subgrupo de Atividades da Gerência do Projeto “Orçamento de Obras Públicas”**, com formação acadêmica em Engenharia Civil, lotada no Núcleo de Fiscalização de Obras - NFO/COB/SEINF, **para atuar nas atividades técnicas de fiscal das obras que lhe forem atribuídas.**”

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 140365

PORTARIA (P) Nº 080/2026 - SEINF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0034/2026 NFO - SEINF, de 04 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0034/2026 COB-SEINF, de 05 de março de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2059.0034/2026 NCC - SEINF, de 05 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA** - Arquiteto e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Ord.	Obras
1	Construção de 1.930m de Passarela em Madeira de Lei (Acessos), na Travessa Gonzaguinha, no Município de Macapá/AP;
2	Construção de 650m de Passarelas da 1ª Avenida do Universidade, em Madeira de Lei, em Macapá/AP;
3	Construção de Passarelas da 24ª do Congós em Concreto Armado e Madeira;
4	Construção de Passarelas do Antônio Carlos Reis (Ponte do Cai N'água) em Concreto Armado e Madeira;
5	Construção de Passarelas da 2ª Passarela Avenida Piauí - Lado Esquerdo em Concreto Armado e Madeira;
6	Construção de Passarelas do Álvaro Carvalho Barbosa (Ponte do Jarbas) em Concreto Armado e Madeira;

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 140366

PORTARIA (P) Nº 081/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0325/2026 GAB - SEINF, de 05 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a designação da servidora **CLEODETH SENA MACEDO TRINDADE** - Gerente de Núcleo/ Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira, lotada no NAD/CAF/SEINF, para substituir a servidora **KARINA CASTRO DE ARAUJO** - Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", código: CDS-3, lotada no GAB/SEINF, no período de **17/11/2025 a 01/12/2025**, motivo usufruto de Férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de novembro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 140376

PORTARIA (P) Nº 082/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 077/2026-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.608 de 05 de março de 2026, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora **BIANCA LARISSA QUADROS ALCANTARA**, referente ao exercício de 2025/2026, para dois períodos: 1º período de 02/03/2026 a 16/03/2026 e 2º período de 03/11/2026 a 17/11/2026.

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoal/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0015/2026 CPEP - SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 1º período de usufruto de férias da servidora **BIANCA LARISSA QUADROS ALCANTARA**, ocupante de Contrato Administrativo de Analista em Infraestrutura, matrícula nº 0119803-3-02, lotada no NPEP/CPEP/SEINF, para o período de **04/05/2026 a 18/05/2026**.

Art. 2º. O 2º período de usufruto de férias permanece conforme concedido pela Portaria nº 077/2026-SEINF para o período de 03/11/2026 a 17/11/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de março de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 140378

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2024 - SEINF/GEA

Processo nº 0038.0409.2030.0883/2025 - GAB/SEINF.

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF. CONTRATADA: A Empresa CORDENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada Contratação de Empresa Especializada para Urbanização da Orla do Araxá/Aturiá - Primeira Etapa, no Município de Macapá/AP.

DO OBJETO DO PREÇO:

2.1. O acréscimo quantitativos e de serviços de 23,47% (vinte e três vírgula quarenta e sete por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "a" e "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Segunda deste termo aditivo e valores descritos na tabela abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	% ACRESCIDO	VALOR DO ACRÉSCIMO
17.390.000,00	23,47%	4.082.968,49

DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. Do valor inicial do Contrato de **R\$ 17.390.000,00** (dezessete milhões, trezentos e noventa mil reais) fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 4.082.968,49** (quatro milhões, oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), equivalente a **23,47%** (vinte e três vírgula quarenta e sete por cento) passando o valor

atual do Contrato para **R\$ 21.472.968,49** (vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 200101 - Secretária de Estado da Infraestrutura; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 15.451. 0036. 1075 - Construir de Equipamento Públicos; Natureza de Despesa nº 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00001, emitida em 09/03/2026, no valor de **R\$ 4.082.968,49** (quatro milhões, oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL:

5.1. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Décima Nona do Contrato Original, com fundamento no artigo 111 e art. 124, inciso I, “a” e “b” e art. 125 da Lei 14.133/2021.

DA GARANTIA:

6.1. Conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 038/2024 - SEINF/GEA, O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato atualizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Termo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária.

Macapá-AP, 09 de março de 2026.
ODAILSON PICAÑO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 140496

Secretaria de Meio Ambiente

**OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 006/2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº.0037.0285.2002.0354/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a empresa Urbix - Manoa Club Residence SPE LTDA. CNPJ nº 33.427.180/0001-41, localizada Rodovia Juscelino Kubitschek, S/N, Bairro: Jardim Marco Zero, CEP: 68.903-197. Macapá no estado do Amapá., para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Captação subterrânea.

Número de pontos de captação: 2 (dois).
Coordenadas Geográficas: Lat./Long. Poço P01: 00°00'58"S 51°04'47.98"O e Poço P02 00° 00'56.89"S/51° 04'48.09"O.
Localização da interferência: Rodovia Juscelino Kubitschek, S/N, Bairro: Jardim Marco Zero, CEP: 68.903-197. Macapá/AP.
Aquífero principal: Barreiras.
Bacia Hidrográfica: Bacia Igarapé Fortaleza.
Finalidades: Abastecimento de Condomínio e Residenciais e Consumo Humano. Vazão Outorgada: P01 7,20 m³/h e P02 7,20 m³/h.

Regime de Captação para o ponto de captação: Poço P 01: Meses Período		Tempo de	Vazão de	Volume
	(dias/mês)	captação (h/dia)	captação (m³/h)	Diário (m³)
Janeiro	31	20	7,20	144,0
Fevereiro	28	20	7,20	144,0
Março	31	20	7,20	144,0
Abril	30	20	7,20	144,0
Maio	31	20	7,20	144,0
Junho	30	20	7,20	144,0
Julho	31	20	7,20	144,0
Agosto	31	20	7,20	144,0
Setembro	30	20	7,20	144,0
Outubro	31	20	7,20	144,0
Novembro	30	20	7,20	144,0
Dezembro	31	20	7,20	144,0

Poço P 02:

Meses Período		Tempo de	Vazão de	Volume
	(dias/mês)	captação (h/dia)	captação (m³/h)	Diário (m³)
Janeiro	31	20	7,20	144,0
Fevereiro	28	20	7,20	144,0
Março	31	20	7,20	144,0
Abril	30	20	7,20	144,0
Maio	31	20	7,20	144,0
Junho	30	20	7,20	144,0
Julho	31	20	7,20	144,0
Agosto	31	20	7,20	144,0
Setembro	30	20	7,20	144,0
Outubro	31	20	7,20	144,0
Novembro	30	20	7,20	144,0
Dezembro	31	20	7,20	144,0

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento

junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

06 de março de 2026

Taísa Mara Morais Mendonça Secretária de Meio Ambiente/SEMA Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERHnº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro.
3. Instalar Hidrômetro no poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão desta portaria.
4. Instalar o CAP no poço e enviar relatório fotográfico acompanhado de o relatório de instalação do hidrômetro (item 3).
5. Realizar a limpeza do poço e instalar mureta de proteção em seu entorno, devendo encaminhar relatório fotográfico comprobatório, acompanhado do relatório de instalação do hidrômetro e do CAP (itens 3 e 4).
6. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria Consolidada nº 05, de 03 de outubro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.
7. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
8. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água.
9. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei.

10. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso.

11. Informar imediatamente ao SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes.

12. Não exaurir em hipótese alguma os poços bombeados, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 140353

PORTARIA Nº 0045/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0183/2026 CLCA - SEMA, de 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **BÁRBARA MARIA DA CRUZ BENTO, JORGE BEZERRA DE OLIVEIRA NETO** - Analistas de Meio Ambiente; **HILDEBRANDO JÚNIOR DA SILVA VALE** - Gerente Setorial de Articulação Institucional; **GISELE FERNANDA DOS REIS LOPES** - Técnica em Extensão Rural; **MÁRCIO NUNES LEITE** - Extensionista Agropecuário; **LUCAS MATEUS VILHENA ALVES** - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, que será o responsável pelo suporte técnico em T.I., para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, no período de 09 a 13/03/2026, com o objetivo de realizar ação de atendimentos e orientações nas áreas de licenciamento ambiental/florestal, outorga de recursos hídricos e unidade de conservação, na Unidade do Escritório Regional da SEMA; e, dos servidores **JARDEN MARTINS GONÇALVES, ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motoristas, que conduzirão os veículos com equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 06 de março de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 140484

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2026- GAB/SEMA

Regulamenta os procedimentos para a realização da Auditoria Florestal Independente – AFI nos contratos de concessão florestal e aprova suas diretrizes para implementação no âmbito do Estado do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 1.640 de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, Art. 39 do Decreto Estadual nº 7755 de 15 de agosto de 2025 (Regulamento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente); e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.284, de 02 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, e cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.046, de 05 de junho de 2024, que Regulamenta, em âmbito federal, a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos de Auditoria Florestal Independente – AFI no âmbito das concessões públicas florestais do Estado do Amapá, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 11.284, de 2 de março de 2006 e aprovar suas diretrizes para implementação, conforme anexo desta Instrução Normativa.

§ 1º Entende-se por AFI a avaliação independente e qualificada das atividades florestais e das obrigações econômicas, sociais e ambientais assumidas pelo concessionário florestal de acordo com o Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS e o contrato de concessão florestal.

§ 2º A AFI deverá, obrigatoriamente, incluir as verificações em campo e as consultas à comunidade e às autoridades locais.

Art. 2º Os contratos de concessão florestal serão submetidos à AFI a cada 3 (três) anos, cujos custos serão de responsabilidade do concessionário.

§ 1º O prazo para realização da primeira AFI será contado a partir da emissão da primeira Autorização de Exploração Florestal – AUTEX.

§ 2º No caso de Unidades de Manejo Florestal – UMF pequenas, se houver previsão contratual, os custos da AFI serão ressarcidos conforme descrito nesta Instrução Normativa por meio de desconto no valor pago pelos recursos florestais.

§ 3º As Categorias de Unidades de Manejo estão estabelecidas no Plano Anual de Outorga Florestal do Estado do Amapá – PAOF.

Art. 3º Ficam reconhecidos para a realização de auditorias florestais prevista no Art. 42 da Lei Federal nº 11.284, de 2 de março de 2006 os Organismos de Auditoria Florestal – OAF acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO para esta finalidade.

Art. 4º Para fins de comprovação da AFI, o OAF deve enviar para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA a documentação comprobatória da acreditação junto ao INMETRO em conformidade com o Art. 44 do Decreto Federal nº 12.046 de 05 de junho de 2024.

Art. 5º Os relatórios preliminar, final e resumo, deverão seguir as Diretrizes Para Realização de Auditoria Florestal Independente da SEMA/AP.

Art. 6º Para o ressarcimento dos custos da AFI para os contratos de concessão florestal em pequenas unidades de manejo, o concessionário florestal deverá apresentar à SEMA/AP os seguintes documentos:

I – contrato com o organismo responsável pela AFI;

II – comprovação de pagamento e quitação pelos serviços prestados;

§ 1º O ressarcimento a que se refere este artigo não incidirá sobre o valor mínimo anual.

§ 2º O ressarcimento será feito em forma de desconto nas parcelas trimestrais a serem pagas à SEMA/AP, após a apresentação e aprovação do relatório da AFI.

§ 3º O saldo do ressarcimento nas parcelas trimestrais poderá ser transferido para os exercícios seguintes, respeitando sempre o pagamento do valor mínimo anual.

§ 4º São passíveis de ressarcimento os custos das auditorias de certificação florestal apenas nos anos em que esta for utilizada para fins de atendimento à AFI.

§ 5º O ressarcimento dos custos das auditorias de certificação florestal não poderá ser cumulativo aos descontos conferidos pela bonificação nos contratos em que houver sua previsão.

Art. 7º Em pequenas unidades de manejo, as AFI poderão ser conduzidas em grupos de concessionários.

§ 1º O OAF deve elaborar relatórios individualizados para cada UMF submetida à AFI.

§ 2º Para fins de ressarcimento dos custos da AFI, o concessionário florestal deverá apresentar a comprovação de custos de forma individualizada, adicionalmente ao que determina o Art. 6º desta Instrução Normativa.

Art. 8º Para os contratos cujo prazo de realização da AFI tenha expirado até a data de publicação desta Instrução Normativa, o Relatório Final e o Relatório Resumo da AFI poderão ser apresentados até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 9º O Relatório Resumo da AFI será publicado pela SEMA/AP no seu endereço eletrônico <https://sema.portal.ap.gov.br/>.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,

Macapá 02 de Março de 2026
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS FLORESTAIS

DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA FLORESTAL INDEPENDENTE

1ª Edição Macapá – Amapá fevereiro/2026

Clécio Luís Vilhena Vieira
GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

Antônio Pinheiro Teles Júnior
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

Taísa Mara Moraes Mendonça
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

Marcos Renato Dantas de Almeida
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – DDA

Fabrício Borges de Oliveira
DIRETOR DE CONTROLE AMBIENTAL – DCA

Wellinson Maximin de Souza Severino
COORDENADOR DE GESTÃO DE RECURSOS FLORESTAIS – CGEF

EQUIPE TÉCNICA
Nair Cristina de Araújo Sousa Martel André Luiz
Silva Monteiro
Adélia Alexandra da Silva Gonçalves Nielson
Silva de Souza
José Wellington Pereira Gomes Júnior Aline
Teixeira Pinheiro

REVISÃO TÉCNICA
Adélia Alexandra da Silva Gonçalves Aline
Teixeira Pinheiro
André Luiz Silva Monteiro

REVISÃO DE TEXTO
Joaline Pâmela do Carmo Nascimento Marlon
Nery da Costa

Amapá. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Diretrizes para Realização de Auditoria Florestal Independente / Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá. – Macapá: SEMA, 2026.

Assuntos: 1. Concessão florestal. 2. Auditoria florestal independente. 3. Monitoramento de concessões florestais.

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. DEFINIÇÕES.....	5
3. LISTA DE SIGLAS.....	7
4. OBJETIVO DA DIRETRIZ.....	8
5. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE.....	8
6. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA AFI.....	9
6.1. Solicitação da auditoria.....	9
6.2. Realização da auditoria.....	9
6.2.1. Auditoria Fase I.....	10
6.2.2. Consulta Pública.....	11
6.2.3. Auditoria Fase II.....	12
6.3. Relatórios da auditoria.....	12
7. TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES.....	14
8. QUALIFICAÇÃO DOS AUDITORES.....	14
9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES.....	15
9.1. Para o Concessionário.....	15
9.2. Para o Órgão Gestor da Concessão Florestal.....	15
9.3. Para o OAF.....	15
10. PENALIDADES.....	16
ANEXO I – LISTA DE VERIFICADORES PARA AUDITORIAS FLORESTAIS INDEPENDENTES....	17
ANEXO II – CONTEÚDO DO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DE AUDITORIA FLORESTAL INDEPENDENTE.....	22
ANEXO III – CONTEÚDO DO RELATÓRIO RESUMO DO PROCESSO DE AUDITORIA FLORESTAL INDEPENDENTE.....	23

DIRETRIZES PARA A AUDITORIA FLORESTAL INDEPENDENTE – AFI**1. INTRODUÇÃO**

A Auditoria Florestal Independente – AFI é um dispositivo legal que garante, por meio de uma avaliação independente, o cumprimento das cláusulas previstas no contrato de concessão florestal, e deve ser realizada a cada três anos a partir da assinatura do contrato de concessão, sendo conduzida por um organismo de auditoria florestal independente reconhecido.

Sua previsão está estabelecida na Lei Federal nº 11.284 de 02 de março 2006 que dispõe, entre outros assuntos, sobre a gestão de florestas públicas sustentáveis e fora regulamentada pelo Decreto Federal nº 12.046 de 05 de junho de 2024, e pela Portaria INMETRO nº 116 de 11 de março de 2021.

O Estado do Amapá baseia sua gestão florestal no arcabouço jurídico através da Lei Federal nº 11.284/2006, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, além do Decretos Federal nº 12046/2024 e do Decreto Estadual nº 5.762 de 03 de outubro de 2013. No contexto estadual, destaca-se ainda a atuação da Comissão Estadual de Florestas Públicas do Amapá – COMEF/AP, órgão consultivo que integra a estrutura institucional da concessão florestal e tem entre suas atribuições a manifestação sobre o Plano de Outorga Florestal do Estado.

O processo de concessão florestal envolve diversas etapas, incluindo o levantamento das áreas passíveis de concessão, a elaboração do edital de licitação, a consulta pública, a concorrência, a assinatura do contrato e o monitoramento da atividade. A gestão deste processo cabe à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA-AP), responsável por definir as Unidades de Manejo Florestal (UMFs) e estabelecer os critérios de escolha da melhor proposta.

Na estrutura organizacional da SEMA/AP, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Florestais (CGEF) passou a ser responsável pela elaboração e execução de procedimentos e regulamentos necessários à realização, controle e fiscalização das concessões florestais estaduais. No contexto das auditorias, a Lei Federal nº 11.284/2006 determina que essas concessões sejam submetidas a avaliações periódicas (Art. 42) para verificar o cumprimento dos contratos, a execução do Plano de Manejo Florestal Sustentável e a conformidade com a legislação ambiental e trabalhista.

De acordo com as cláusulas contratuais, as UMFs devem ser auditadas em intervalos não superior a três anos, com os custos da auditoria sendo de responsabilidade do concessionário, que contrata diretamente a entidade auditora. A SEMA, por sua vez, regulamenta o credenciamento dessas entidades conforme estabelecido no Art. 3º, inciso XI, da Lei Federal nº 11.284/2006.

1.1. Diretrizes e Regulamentação

A realização das auditorias florestais independentes no Amapá segue diretrizes estabelecidas em normativas federais e estaduais, incluindo:

- A Lei Federal nº 11.284/2006, que regulamenta a gestão de florestas públicas;
- O Decreto Federal nº 12.046/2024, que complementa essa legislação;
- Os editais de licitação das UMFs e os contratos de concessão firmados entre a SEMA/AP e os concessionários;
- A Portaria INMETRO nº 116/2021 detalha as etapas do processo de avaliação da conformidade, desde a solicitação da auditoria até a emissão dos relatórios finais, entretanto, este documento incorpora adaptações para atender às particularidades regionais das UMFs do Estado do Amapá, conforme permitido pelo inciso XV do artigo 53 da Lei nº 11.284/2006.

2. DEFINIÇÕES

ÓRGÃO GESTOR DA CONCESSÃO FLORESTAL: Órgão ou entidade do poder concedente com a competência de disciplinar e conduzir o processo de outorga da concessão florestal, representado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA no âmbito estadual.

ÓRGÃO GESTOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: Órgão ou entidade responsável pela gestão da unidade de conservação com a função de implementar o Sistema Nacional de Unidade de Conservação, subsidiar as propostas de criação e administrar as unidades de conservação federais, estaduais e municipais nas respectivas esferas de atuação, representado pela SEMA/AP no âmbito estadual.

CONCESSIONÁRIA: Empresa vencedora do processo licitatório da Concessão Florestal, em conformidade com a Lei nº 11.284/2006 e a Lei nº 14.133/2021.

ÓRGÃO ACREDITADOR: Entidade responsável por planejar, dirigir, orientar, coordenar e executar as atividades de acreditação. No âmbito nacional é representado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE), Unidade Principal do INMETRO.

FLORESTA ESTADUAL (FLOTA): Floresta estadual pertencente à categoria de unidade de conservação de uso sustentável, passível de concessão florestal.

GLEBA: Área pública arrecadada pelo Estado não-destinada, que ainda não foi objeto de parcelamento do solo, passível de concessão florestal.

ORGANISMO DE AUDITORIA FLORESTAL (OAF): Entidade acreditada pela CGCRE, com base nos princípios e políticas adotadas no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), para executar o processo de avaliação da conformidade do cumprimento do contrato de concessão florestal.

AUDITORIA FLORESTAL INDEPENDENTE (AFI): Ato de avaliação independente e qualificada de atividades florestais e obrigações econômicas, sociais e ambientais assumidas de acordo com o Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e o contrato de concessão florestal, executada por entidade reconhecida pelo órgão gestor da concessão florestal, mediante procedimento administrativo específico.

PLANO DA AFI: Documento contendo o cronograma e a descrição dos procedimentos a serem adotados pelo OAF para condução da Auditoria Florestal Independente.

CONSULTA PÚBLICA: Consulta realizada pelo OAF às partes interessadas, na primeira etapa do processo da AFI (Fase I), envolvendo reunião presencial na sede do município de atuação da concessionária e envio de enquête pelo correio e/ou internet.

ÓRGÃO LICENCIADOR: Órgão reconhecido pelo SISNAMA para condução dos procedimentos de licenciamento de Plano de Manejo Florestal Sustentável.

UNIDADE PROCESSADORA: Unidade industrial, diretamente vinculada ao Concessionário, para fins de desdobro e/ou processamento dos produtos florestais madeireiros oriundos da concessão florestal.

LISTA DE SIGLAS

AFI – Auditoria Florestal Independente AUTEX –
Autorização de Exploração Florestal CGCRE –
Coordenação Geral de Acreditação
OAF – Organismo de Auditoria Florestal Independente PMFS – Plano de Manejo Florestal Sustentável
POA – Plano Operacional Anual

RAP – Relatório Ambiental Preliminar

SISFLORA – Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais UMF – Unidade de Manejo Florestal
PMUC – Plano de Manejo da Unidade de Conservação ABNT –
Associação Brasileira de Normas Técnicas
AFI – Auditoria Florestal Independente AUTEF – Autorização de Exploração Florestal CGCRE –
Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro
CGEF – Coordenadoria de Gestão de Recursos Florestais COMEF/AP – Comissão Estadual de Florestas Públicas do Amapá DOE – Diário Oficial do Estado
FLOTA – Floresta Estadual

IEF/AP – Instituto Estadual de Florestas do Amapá

INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia. LGFP – Lei de Gestão de Florestas Públicas
OAF – Organismo de Auditoria Florestal Independente PMFS – Plano de Manejo Florestal Sustentável
POA – Plano Operacional Anual

RAP – Relatório Ambiental Preliminar

SBAC – Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade SEMA –
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
SFB – Serviço Florestal Brasileiro

SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente

OBJETIVO DA DIRETRIZ

Estabelecer procedimentos para a avaliação da conformidade da concessão em florestas públicas do Estado do Amapá, visando à constatação do atendimento aos requisitos estabelecidos no Contrato de Concessão Florestal, conforme as especificidades da região.

3. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

3.1. A avaliação da conformidade será realizada por meio de Auditoria Florestal Independente (AFI), tendo como base a lista de verificação para a AFI descrita no Anexo I deste documento.

3.2. Todas as etapas de avaliação da conformidade serão conduzidas por um OAF acreditado pela CGCRE e reconhecido em ato administrativo pela SEMA- AP, e deverá estar de acordo com o estabelecido nesta diretriz.

3.3. O OAF deve possuir uma declaração, acessível ao público¹, sobre seu posicionamento em relação à imparcialidade na realização de suas atividades de AFI, na forma como conduz o gerenciamento dos conflitos de interesse² e assegura sua objetividade.

3.4. Objeções do Concessionário e/ou do Órgão Gestor da Concessão Florestal a procedimentos durante a AFI devem ser primeiramente solucionadas com o OAF e, em caso de persistência do problema, deve ser buscada uma solução com a participação da CGCRE.

3.5. Qualquer revisão no processo da AFI deve ser acordada entre o OAF, o Concessionário e o Órgão Gestor da Concessão Florestal, antes da continuidade da auditoria.

3.6. O OAF não pode conduzir uma AFI em um contrato de concessão florestal para o qual tenha fornecido consultoria há menos de 02 (dois) anos, bem como no prazo de 04 (quatro) anos não poderá realizar AFI em uma mesma UMF, exceto nos casos em que não houver disponibilidade de mais de um OAF acreditado e reconhecido, devido às restrições estabelecidas no item 4.7.

¹ O conceito de “acessível ao público” deve ser compreendido e operacionalizado de maneira ampla, incluindo a disponibilização das informações pela internet, as atividades de consultas públicas e a distribuição de material impresso.

² O conceito de “gerenciamento de conflitos de interesse” deve ser compreendido e operacionalizado de maneira a registrar a diversidade de interesses e a explicitar os procedimentos adotados para a resolução de conflitos existentes.

Caso a UMF em análise seja objeto de certificação florestal, o OAF da AFI poderá ser a mesma entidade certificadora.

3.7. Os documentos de trabalho referentes a todos os procedimentos da AFI devem ser disponibilizados ao Órgão Gestor da Concessão Florestal e retidos, no mínimo, por 5 (cinco) anos, após a data de realização da AFI, em conformidade com o disposto nos Arts. 7º e 25 da Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006 e nos Arts. 42 a 46 da Seção II do Decreto nº 12.046, de 05 de junho de 2024, preferencialmente em formato digital.

4. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA AFI

4.1. Solicitação da auditoria

4.1.1. O Concessionário, depois de informado pelo Órgão Gestor da Concessão Florestal da necessidade de condução da AFI, deve proceder à seleção e contratação de um OAF acreditado pela CGCRE e reconhecido em ato administrativo pela SEMA-AP em, no máximo, 60 (sessenta) dias e solicitar formalmente a realização da auditoria.

4.1.2. Caso o concessionário não cumpra o processo de contratação dentro do prazo estabelecido, o Órgão Gestor da Concessão Florestal selecionará o OAF por meio de licitação pública e os custos do processo e contratação serão de responsabilidade do concessionário, independentemente de sanções administrativas contratuais a serem aplicadas.

4.1.3. O OAF, ao receber a solicitação de auditoria, deve realizar uma análise crítica da solicitação para assegurar que as informações sobre a organização solicitante sejam suficientes para a realização da auditoria e que o próprio OAF tenha disponibilidade para executar a auditoria.

4.2. Realização da auditoria

A AFI deve ser realizada de acordo com o roteiro descrito no ANEXO I – Lista de Verificação para Auditorias Florestais Independentes, de forma contínua em intervalos não superiores a 03 (três) anos, a contar da assinatura do contrato de concessão florestal, independente da data de realização da última AFI.

A AFI terá como objetivo avaliar se as atividades da Concessão Florestal estão em conformidade com o Contrato de Concessão Florestal firmado entre o Concessionário e o Órgão Gestor da Concessão Florestal, baseado nas cláusulas contratuais do contrato de concessão florestal, nas propostas técnica e de preços a serem cumpridas na forma apresentada nos processos licitatórios, levando em consideração aspectos ambientais, econômicos e sociais.

4.2.1. Auditoria Fase I

4.2.1.1. Após a assinatura do contrato de auditoria florestal independente, o OAF obtém do Órgão Gestor da Concessão Florestal, em no máximo 10 (dez) dias, a documentação preliminar a ser examinada, a saber: Edital de Licitação pertinente; o Contrato de Concessão Florestal do Concessionário a ser auditado; o PMFS da UMF homologado pelo órgão responsável em questão; o respectivo POA vigente; e o Plano de Manejo da Unidade de Conservação (PMUC) aprovado pelo órgão gestor da FLOTA onde se localiza a UMF; ou Relatório Ambiental Preliminar (RAP) aprovado pelo órgão licenciador, caso seja gleba e relatórios de AFI anteriores.

4.2.1.2. O OAF, após o recebimento da documentação inicial, envia, em no máximo 10 (dez) dias, ao Concessionário e ao Órgão Gestor da Concessão Florestal o Plano da AFI, descrevendo a Fase I, incluindo a Consulta Pública e a Fase II, além da composição da equipe auditora.

4.2.1.3. O Concessionário e o Órgão Gestor da Concessão Florestal enviam, em no máximo 10 (dez) dias, ao OAF a aprovação ou sugestões e pedidos de modificações do Plano da AFI e da composição da equipe auditora.

4.2.1.4. O Plano da AFI deve ser aprovado, de comum acordo, pelo OAF, Concessionário e Órgão Gestor da Concessão Florestal em, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de auditoria florestal independente, incluindo os prazos dos itens 5.2.1.1, 5.2.1.2 e 5.2.1.3.

4.2.1.5. A Auditoria Fase I constará de:

a) Visita de campo às instalações da Concessão Florestal (UMF e Unidade Processadora) para melhor compreensão das atividades realizadas pelo concessionário;

Visita ao Órgão Gestor da Concessão Florestal para coleta de informações nos processos administrativos do contrato de concessão com fins de melhor compreender a execução do contrato pelo concessionário e o monitoramento do cumprimento do Contrato de Concessão;

b) Planejamento da coleta e análise de informações e documentos complementares do Concessionário e do Órgão Gestor da Concessão Florestal;

c) Identificação das partes interessadas a serem convidadas para a Consulta Pública, por meio de levantamento direto e indicações do Concessionário e do Órgão Gestor da Concessão Florestal;

d) Acordo com o Concessionário e com o Órgão Gestor da Concessão Florestal sobre os detalhes da Consulta Pública, incluindo: divulgação da lista de partes interessadas, cronograma da etapa, data da reunião presencial, questionamentos a serem enviados pela internet, sistematização e tratamento das demandas e questões apresentadas;

e) Acordo com o Concessionário e com o Órgão Gestor da Concessão Florestal sobre os detalhes da Fase II da AFI, incluindo: cronograma da etapa, novas visitas de campo e escritório e tipos dos relatórios (Preliminar, Segunda Versão, Final e Resumo).

4.2.1.6. As atividades da Fase I devem ser iniciadas em, no máximo, 10 (dez) dias após a aprovação do Plano da AFI.

4.2.2. Consulta Pública

Na Consulta Pública deverá o OAF:

a) Informar às partes interessadas sobre a estrutura da AFI;

b) Realizar reunião pública presencial com as partes interessadas;

c) Estruturar a metodologia, especificando a ementa da consulta e o questionário a ser disponibilizado, de forma a criar oportunidades para que as partes interessadas sejam consultadas e/ou possam contribuir para a AFI;

d) O OAF deve estabelecer, no mínimo, 30 (trinta) dias de Consulta Pública, antes da reunião presencial, para assegurar tempo adequado para o recebimento de comentários das partes interessadas.

Auditoria Fase II

4.2.2.1. A Auditoria Fase II, que deve ocorrer no escritório do Concessionário, na UMF concedida, na Unidade Processadora, e caso se faça necessário, no órgão Gestor da Concessão Florestal, deve realizar as compilações e análise das demandas provenientes da Consulta Pública e da leitura das documentações disponibilizadas inicialmente (ver item 6.2.1.1.).

4.2.2.2. As atividades da Fase II devem ser iniciadas em, no máximo, 10 (dez) dias após a Consulta Pública.

4.3. Relatórios da auditoria

4.3.1. O OAF deve elaborar os seguintes tipos de relatório de auditoria: Relatório Preliminar, Relatório Segunda Versão, Relatório Final e Relatório Resumo, os quais deverão ser enviados ao Órgão Gestor para conhecimento, em atendimento ao item 5.8. desta diretriz, ao final da AFI quando da entrega do relatório final.

4.3.2. A entrega do Relatório Preliminar de Auditoria ao concessionário deve ocorrer em, no máximo, 20 (vinte) dias após a Fase II, para que este possa elaborar o plano de ações corretivas, caso exista não conformidades identificadas.

4.3.3. O OAF deve comunicar imediatamente ao Órgão Gestor da Concessão Florestal, na forma do art. 42, parágrafo 2º, inc. III da Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006, descumprimentos do Contrato de Concessão Florestal associados a riscos imediatos e significativos, relacionados, por exemplo, ao meio ambiente ou a direitos trabalhistas.

4.3.4. Qualquer não conformidade deve ser relatada no Relatório Preliminar de Auditoria.

4.3.5. O Concessionário deverá apresentar um plano de ações corretivas relativo às não conformidades registradas no Relatório Preliminar de Auditoria no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento do relatório preliminar de auditoria.

4.3.6. O OAF deve analisar, em no máximo 10 (dez) dias, o plano de ações corretivas enviado pelo Concessionário para determinar se esse plano é aceitável.

Caso o OAF considere que tal plano não seja aceitável, o Concessionário terá um prazo de 10 (dez) dias para entregar outro plano de ações corretivas;

a) Após receber o novo plano de ações corretivas, o OAF deverá analisá-lo em no máximo 10 (dez) dias;

b) Caso o OAF ainda considere que o plano de ações corretivas não seja aceitável, ou o concessionário não entregue o plano de ações corretivas, o OAF deve elaborar, em no máximo 10 (dez) dias, o Relatório Final de Auditoria em observância ao disposto no inciso III, do parágrafo 2º, do art. 42, da Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006.

4.3.7. O OAF, após o envio pelo Concessionário do plano de ações corretivas considerado aceitável, terá, no máximo, 10 (dez) dias para apresentação da Segunda Versão do Relatório de Auditoria ao concessionário, incluindo o descritivo do plano de ações corretivas acordado e o cronograma de acompanhamento.

4.3.8. A implementação das ações corretivas deve ocorrer no prazo máximo de 06 (seis) meses, conforme inciso II, parágrafo 2º, do art. 42, da Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006.

4.3.9. O Relatório Final de Auditoria deverá ser entregue ao Órgão Gestor da Concessão Florestal, juntamente com o Relatório Preliminar e a Segunda Versão do Relatório de Auditoria, em, no máximo 10 (dez) dias após o encerramento do prazo de acompanhamento da implementação das ações corretivas.

a) O relatório final deverá seguir o modelo do conteúdo mínimo descrito no Anexo II deste documento;

b) O relatório final deverá apresentar de forma clara, objetiva e conclusiva a análise final do cumprimento do Contrato de Concessão Florestal.

4.3.10. O Órgão Gestor da Concessão Florestal disporá de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento do Relatório Final de Auditoria, para verificar o atendimento aos requisitos da AFI.

4.3.11. Após a verificação do Relatório Final de Auditoria pelo Órgão Gestor da Concessão Florestal, o OAF deverá elaborar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, um Relatório Resumo do processo de AFI, a ser disponibilizado para as partes interessadas. Antes da divulgação, o Relatório Resumo deverá ser enviado ao

Órgão Gestor da Concessão Florestal para verificação quanto à sua completeza em relação ao conteúdo mínimo estabelecido.

a) O Relatório Resumo deverá seguir o modelo descrito no Anexo III deste documento.

4.3.12. O Órgão Gestor da Concessão Florestal poderá, de forma complementar, identificar não conformidades que gerem pendências contratuais, evidenciadas após a coleta de informações realizada pelo OAF. A responsabilidade pelo acompanhamento dessas não conformidades junto à concessionária caberá ao Órgão Gestor da Concessão Florestal

4.3.13. Todo o processo de Auditoria Florestal Independente deverá ser concluído no prazo máximo de 365 dias, salvo nos casos em que houver justificativa fundamentada.

5. TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

O OAF e o concessionário devem dispor de uma sistemática documentada, com procedimentos e responsabilidades definidas, para o tratamento de reclamações.

6. QUALIFICAÇÃO DOS AUDITORES

6.1. Os auditores e especialistas do OAF devem atender aos requisitos contidos na ABNT NBR ISO 19011, na ABNT NBR 14793 e, também, aos requisitos específicos contidos no Edital de Licitação e Contrato de Concessão Florestal pertinentes.

6.2. Os critérios derivados da ABNT NBR ISO 19011 e ABNT NBR 14793 serão aplicados de acordo com as adaptações necessárias às AFI.

6.3. Quanto à educação e experiência profissional de auditores, de acordo com a ABNT NBR 14793, recomenda-se a formação acadêmica, habilidades e conhecimentos que envolvam os seguintes tópicos:

- a) Ciência e tecnologia aplicadas aos produtos e serviços de concessão de florestas públicas;
- b) Aspectos técnicos, ambientais, sociais e econômicos do PMFS a ser auditado;
- c) Requisitos legais, normativos e regulatórios aplicáveis;

Normas técnicas e/ou específicas relacionadas aos produtos e serviços do PMFS;
d) Procedimentos, processos e técnicas de auditoria.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

7.1. Para o Concessionário

7.1.1. Cumprir todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e no Contrato de Concessão Florestal.

7.1.2. Assumir integralmente as responsabilidades técnica, civil e penal relativas às suas atividades.

7.1.3. Prestar e prover todas as informações e documentos solicitados pelo OAF.

7.2. Para o Órgão Gestor da Concessão Florestal

7.2.1. Cumprir com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e no Contrato de Concessão Florestal.

7.2.2. Reconhecer o OAF credenciado pelo CGCRE como entidade auditora dos contratos de concessão florestal.

7.2.3. Fornecer todas as informações e documentos solicitados pelo OAF.

7.2.4. Divulgar amplamente o Relatório Resumo da AFI.

7.3. Para o OAF

7.3.1. Implementar o programa de avaliação da conformidade, dirimindo dúvidas com junto ao Inmetro e/ou o órgão Gestor da Concessão Florestal.

7.3.2. Cumprir todas as condições estabelecidas nesta Diretriz Técnica e nas normativas pertinentes.

7.3.3. Possuir um Sistema de Tratamento de Reclamações nos moldes do previsto no item 6 deste documento.

7.3.4. Ser credenciado pelo CGCRE e não possuir pendências com o INMETRO.

7.3.5. Em caso de cancelamento da acreditação do OAF:

Informar imediatamente seus clientes e o Órgão Gestor da Concessão Florestal, orientando sobre a transição para outro OAF acreditado;

a) Disponibilizar à Diretoria da Qualidade do INMETRO, quando solicitado, todos os registros e informações relativos às auditorias realizadas;

b) Disponibilizar aos clientes os registros, relatórios e documentos referentes aos processos de auditoria, facilitando a contratação de outro OAF acreditado.

7.3.6. Um OAF cuja acreditação tenha sido cancelada está proibido de realizar auditorias no âmbito dos Programas de Avaliação da Conformidade do INMETRO.

8. PENALIDADES

O descumprimento das disposições deste documento resultará na aplicação das sanções previstas na cláusula “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” dos contratos de concessão florestal, bem como, quando cabível, das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999.

ANEXO I – LISTA DE VERIFICADORES PARA AUDITORIAS FLORESTAIS INDEPENDENTES
A avaliação do cumprimento do contrato de concessão florestal deverá ser realizada levando em consideração os verificadores estabelecidos em 03 seções:

VERIFICADORES	REFERÊNCIAS
1. CUMPRIMENTO DO PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL	
1.1. Cumprimento do PMFS para a UMF e os respectivos POA's.	Bases Legais e Regulamentares – Lei 12.651/2012 Código Florestal; – Lei 11.284/2006, incisos I a VII, X a XII e XIV do /art. 31; art. 32; – Decreto nº 12.046, de 5 de junho de 2024; – Lei nº 14.590, de 24 de maio de 2023; – Lei Complementar 0169/2025: Código Ambiental do Estado do Amapá; – Decreto Estadual nº 3325/2013. Regulamentações Específicas – Instrução Normativa nº 5/2006 (MMA) e Normas de Execução IBAMA nº 1/2006 e 1/2007: Estabelecem diretrizes para o manejo florestal sustentável, licenciamento e procedimentos de fiscalização. – Resoluções CONAMA (406/2009, 411/2009, 474/2016, 484/2018, 497/2020): Tratam de critérios técnicos para manejo florestal, normas ambientais e procedimentos de avaliação e monitoramento ambiental. – Observância as Normas da CITES: critérios e procedimentos para exportação, com fins comerciais, de produtos e subprodutos madeireiros das espécies constantes dos Anexos da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção.

	Aspectos Técnicos e Operacionais – Boas práticas de manejo florestal: Implicam no uso de técnicas de Exploração de Impacto Reduzido (EIR), garantindo sustentabilidade na exploração dos recursos. – Diretriz para elaboração e apresentação do POA (SEMA): Define requisitos para planejamento operacional anual das atividades florestais, assegurando conformidade com normas ambientais e contratuais. – Conformidade com a AUTEX licenciada: Refere-se ao cumprimento da Autorização de Exploração (AUTEX), essencial para operações de manejo florestal legalizado. Cumprimento do Contrato – O atendimento às cláusulas contratuais é um elemento central da auditoria, garantindo que o concessionário cumpra todas as obrigações estabelecidas.
1.2. Estabelecimento do Sistema de monitoramento da cadeia de custódia que permita a rastreabilidade individual de cada tora produzida no PMFS.	– Atendimento à cláusula que trata do monitoramento da cadeia de custódia; – Atendimento à diretriz para o sistema de cadeia de custódia e relatório de produção mensal. DECRETO ESTADUAL Nº 3325/2013: Regulamenta a exploração de florestas nativas e formações sucessoras de domínio público e privado, inclusive em reserva florestal legal no Estado do Amapá e dá outras providências.
1.3. Monitoramento das parcelas permanentes.	– Atendimento às cláusulas contratuais; – Atendimento à Diretriz para implantação do Sistema de Parcelas Permanentes de Inventário Contínuo.

2. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS	
2.1. CLÁUSULAS GERAIS	
2.1.1. Contratação de serviços de terceiros para realização de atividades inerentes ou subsidiárias ao manejo florestal.	– Atender a subcláusula que trata de contratos com terceiros.
2.1.2. Implantação e manutenção de marcos de poligonação da UMF, tendo a concessionária até 30 dias após a sua execução, para submeter à SEMA/AP para aprovação.	– Atender a cláusula que trata da demarcação das UMF's; Atender o Anexo – Orientação para demarcação das UMF's; – Atender o Manual de Normas Técnicas para Demarcação em Florestas públicas estaduais, DECRETO Nº 5762/2013 e suas alterações: Estipula critérios e procedimentos gerais para concessão florestal no âmbito das florestas públicas sobre o domínio do Estado do Amapá.
2.1.3. Piqueteamento de áreas especiais com restrição ao manejo conforme proposta aprovada pela SEMA/AP.	– Atender a cláusula que trata da demarcação das UMF's. Materializar o piqueteamento de acordo com procedimento operacional aprovado;
2.1.4. Manutenção das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação	– Atendimento aos itens da Cláusula que trata da obrigação do concessionário; – Apresentar todos os documentos presentes em lista de documentos de habilitação contida no edital de licitação.
2.1.5. Apresentação de relatórios de produção mensais e relatório anual de gestão dos recursos florestais.	– Atendimento à Diretriz para elaboração do relatório anual de gestão dos recursos florestais; – Atendimento à diretriz para o sistema de cadeia de custódia e relatório de produção mensal –
2.1.6. Cumprimento das regras de garantias financeiras	– Atendimento à cláusula que trata das garantias financeiras e suas modalidades.
2.1.7. Infraestruturas construídas	– Atendimento às cláusulas contratuais;

aprovadas pela SEMA/AP.	– Atendimento à Diretriz para construção de posto de controle.
2.1.8. Execução de atividades necessárias à integridade e manutenção da UMF e da infraestrutura.	– Atendimento às cláusulas contratuais que trata das obrigações do concessionário.
2.1.9. Medida de acesso e proteção à UMF.	– Atendimento às cláusulas contratuais que trata das obrigações do concessionário.
2.1.10. As condições de segurança e rotinas trabalhistas estão em conformidade com a legislação vigente.	– Atendimento às cláusulas contratuais que trata das obrigações do concessionário;
2.1.11. Existência de mecanismo de comunicação com as comunidades do entorno.	– Atendimento às cláusulas contratuais que trata da gestão e solução dos conflitos sociais;
2.1.12. Aplicação dos encargos acessórios	– Atendimento na aplicação de recursos financeiros alocados pelas entidades concessionárias florestais estaduais, na forma de encargos acessórios e indicadores relacionados à infraestrutura social
2.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DA CONCESSÃO FLORESTAL	
2.2.1. Aplicação de penalidades administrativas e contratuais impostas ao concessionário previstas nos contratos, quando cabíveis.	– Atendimento às cláusulas contratuais que trata das obrigações da concedente.
2.2.2. Exercício de atividade normativa, controle, gestão e monitoramento da execução do contrato.	– Atendimento às cláusulas contratuais que trata das obrigações da concedente.
2.3. CLÁUSULAS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS	
2.3.1. Pagamento dos valores relativos aos produtos e serviços explorados, nos termos e prazos previstos, observando as sanções nos casos de atraso no pagamento.	– Atendimento as subcláusulas que tratam do pagamento dos custos do edital, pagamento relativo à madeira efetivamente explorada, pagamento relativo ao material lenhoso residual, pagamento relativo aos produtos não madeireiros efetivamente explorados, pagamento relativo aos serviços efetivamente explorados e pagamento do valor mínimo;

2.3.2. Atualização anual dos preços e valores estabelecidos no contrato florestal por meio de apostilamento	– Atendimento à cláusulas de reajuste e revisão do preço;
2.3.3. Descontos no preço a ser pago pelos produtos e serviços explorados ao atingir níveis de desempenho equivalentes ou superiores aos parâmetros estabelecidos no contrato de concessão	– Atendimento a cláusula que trata de bonificação; Atendimento ao anexo que trata dos critérios, indicadores, bonificadores e parâmetros do contrato de concessão florestal.
2.3.4. Equilíbrio econômico-financeiro da UMF	– Atendimento às subcláusulas que tratam do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
2.4. INDICADORES TÉCNICOS CLASSIFICATÓRIOS	
2.4.1. Cumprimento do parâmetro de desempenho (Indicadores) firmado em proposta para o indicador classificatório dos critérios de menor impacto ambiental, maior benefício social, maior eficiência e maior agregação de valor.	– Atendimento à Cláusula que trata do cumprimento da proposta técnica; – Atendimento ao anexo que trata da lista dos parâmetros de desempenho estabelecidos na proposta vencedora. – Atendimento à Diretriz do relatório anual de gestão dos recursos florestais.
3. REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA	
3.1. Consultas às partes interessadas de no mínimo 30 dias	– O resultado subsidiará a verificação do cumprimento da cláusula que trata das auditorias florestais.
3.2. Reunião presencial com as partes interessadas	

ANEXO II – CONTEÚDO DO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DE AUDITORIA FLORESTAL INDEPENDENTE

O OAF irá elaborar o Relatório Final do Processo de AFI que será divulgado pelo Órgão Gestor da concessão florestal ao público e às partes interessadas, de forma a proporcionar transparência ao processo de avaliação da conformidade junto à sociedade. O relatório Final deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

1. Informações gerais sobre o concessionário:

1.1 Nome e/ou Razão Social do Concessionário, endereço para correspondência e pessoa de contato;

1.2 Nome do responsável técnico pelo PMFS.

2. Localização geográfica da UMF e unidade processadora objeto da AFI.

3. Caracterização do objeto do contrato de concessão florestal foco da AFI.

4. Descrição geral do processo de avaliação da conformidade na UMF e unidade processadora:

4.1 Indicadores utilizados para avaliação;

4.2 Identificação e histórico do OAF;

4.3 Responsável pelo OAF;

4.4 Identificação da equipe auditora do OAF;

4.5 Cronograma detalhado das atividades contidas no plano de auditoria (incluindo as etapas de elaboração dos relatórios – preliminar e segunda versão – do plano de ação corretiva e revisão das não conformidades);

4.6 Descrição das etapas do processo de AFI;

4.7 Descrição do processo de consulta pública, incluindo lista de participantes, roteiro utilizado, análise e resultado das contribuições e encaminhamentos adotados pelo OAF.

5. Descrição do atendimento aos indicadores, descritos no anexo I, as não conformidades identificadas, as ações corretivas propostas para adequação, incluindo o prazo acordado para seu cumprimento e análise final dos procedimentos.

ANEXO III – CONTEÚDO DO RELATÓRIO RESUMO DO PROCESSO DE AUDITORIA FLORESTAL INDEPENDENTE

O OAF irá elaborar o Relatório Resumo do Processo de AFI que será divulgado pelo Órgão Gestor da concessão florestal ao público e às partes interessadas, de forma a proporcionar transparência ao processo de avaliação da conformidade junto à sociedade. O Relatório resumo que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

1. Informações gerais sobre o concessionário:

1.1. Nome e/ou Razão Social do Concessionário, endereço para correspondência e pessoa de contato;

1.2. Nome do responsável técnico pelo PMFS.

2. Localização geográfica da UMF e unidade processadora objeto da AFI.

3. Caracterização do objeto do contrato de concessão florestal foco da AFI.

4. Descrição geral do processo de avaliação da conformidade na UMF e unidade processadora:

4.1 Indicadores utilizados para avaliação;

4.2 Responsável pela OAF;

4.3 Identificação da equipe auditora do OAF;

4.4 Descrição resumida das etapas do processo de AFI;

4.5 Descrição resumida do processo de consulta pública, incluindo lista de participantes, questões apontadas e encaminhamentos adotados pelo OAF.

4.6 Cronograma do plano de auditoria.

5. Descrição do atendimento aos indicadores, descritos no anexo I, as não conformidades identificadas, as ações corretivas propostas para adequação, incluindo o prazo acordado para seu cumprimento e análise final dos procedimentos.

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 031/2026 - SEPLAN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de nº 0161 de 09 de janeiro de 2026 e legislação vigente,

CONSIDERANDO que, em virtude da reforma do prédio sede da Secretaria de Estado do Planejamento, os acervos documentais desta Pasta encontram-se atualmente dispersos em salas cedidas por órgãos da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação da localização física dos arquivos administrativos da SEPLAN, bem como da estimativa do volume documental existente, atualmente distribuído em diferentes unidades da Administração Estadual;

CONSIDERANDO a importância de realizar o levantamento, o mapeamento e a consolidação das informações relativas ao acervo documental, visando à obtenção de diagnóstico situacional que permita dimensionar as demandas relacionadas à gestão documental;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano logístico que estabeleça critérios técnicos e ordem de retirada dos documentos identificados, contemplando a etapa de transporte;

CONSIDERANDO que o referido levantamento tem por finalidade subsidiar a instrução processual para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gestão Integrada de Documentos Administrativos, compreendendo organização, digitalização, transporte e guarda estruturada de documentos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à adequada instrução da fase preparatória das contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela coordenação e execução do levantamento dos documentos administrativos pertencentes ao arquivo da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, atualmente dispersos em órgãos da Administração Pública Estadual:

I - Jéssica Sacramento Iglesias, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 1001793-3-01 - Presidente;

II - Sonia Rodrigues Alves, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 1001800-0-01 - Membro;

III - Elielson Pintos dos Santos, Técnico em Informática, matrícula nº 0063301-1-01 - Membro.

IV - Fortunato Macedo Trindade, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0049572-7-01 - Membro.

V - Mario Trindade Ferreira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0049275-2-01 - Membro.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Identificar e mapear os locais onde se encontram os documentos administrativos da SEPLAN;

II - Identificar a localização física dos arquivos administrativos dispersos nos órgãos da Administração Estadual;

III - Consolidar o levantamento e o mapeamento do acervo documental identificado;

IV - Elaborar diagnóstico situacional do acervo documental;

V - Elaborar plano logístico com definição da ordem de retirada dos documentos;

VII - Apresentar relatório técnico contendo subsídios necessários à instrução do processo de contratação de empresa para prestação de serviços de Gestão Integrada de Documentos Administrativos, compreendendo, transporte, organização, digitalização, e guarda estruturada de documentos.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo das unidades internas da SEPLAN, bem como requisitar informações e acesso a documentos junto aos órgãos da Administração Pública Estadual onde se encontrem documentos vinculados a esta Secretaria.

Art. 4º O relatório conclusivo deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá -AP, 09 de março de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 140488

PORTARIA Nº 027/2026-SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **Linikek Gabriel Lima da Silva**, Secretário Adjunto de Planejamento - Orçamento/GAB/SEPLAN, Subsídio-4, de suas atividades laborais, por questões de cunho particular, no período de 9 a 14 de março de 2026, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 6 de março de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - Secretária de Estado do Planejamento.

Protocolo 140492

PORTARIA Nº 028/2026-SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no

uso de suas atribuições pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Designar a servidora **Antonia Nascimento da Silva**, Coordenadora de Gestão Orçamentária/CGO/SEPLAN, para responder, cumulativamente, e em substituição pelo cargo de Secretário Adjunto de Planejamento - Orçamento, durante o impedimento do titular Linikek Gabriel Lima da Silva, que se afastará de suas atividades laborais, por questões de cunho particular, no período de 9 a 14 de março de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 6 de março de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - Secretária de Estado do Planejamento.

Protocolo 140495

PORTARIA N° 027/2026-SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **Linikek Gabriel Lima da Silva**, Secretário Adjunto de Planejamento - Orçamento/GAB/SEPLAN, Subsídio-4, de suas atividades laborais, por questões de cunho particular, no período de 9 a 14 de março de 2026, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 6 de março de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - Secretária de Estado do Planejamento.

Protocolo 140499

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 043/2026-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1219 de 02 de Março de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. N° 420101.0077.1140.0043/2026 - CAIDL/SDC**, de 02 de Março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Ana**

Ruth do Rosário Souza - Analista Infraestrutura, **Mirlene Correa Silva de Franco**- Assistente Administrativo/SDC, **Danniel Aleksander da Silva Almeida**- Gerente de Núcleo/SDC e **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora/CAIDL, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari/AP**, nos dias **10/03 á 13/03/2026**, com o Objetivo de fiscalização dos Serviços executados referente ao Convênio nº 004/2025, que tem como objeto Manutenção, Conservação e Limpeza com Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Serra do Navio, Fiscalização dos Serviços executados referente ao **Convênio nº 014/2025**, que tem como objeto Manutenção, Conservação e Limpeza com Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Pedra Branca e verificação de Prestação de Contas final do **Convênio N° 028/2024**, referente ao repasse financeiro de aquisição de Combustível para o Município de Pedra Branca.

Art.2º - Na oportunidade informa-se que o servidor **Marco Roberto Silva Monteiro- Motorista**, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Março de 2026.

Marco Aurelio Souza Ramalho

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Em substituição

Decreto N° 1219/2026

Protocolo 140429

PORTARIA N.º 044/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1219 de 02 de Março de 2026, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo. nº. 020.0332.1132.0050/2026 - GAB/SDC**, de 27 de Fevereiro de 2026,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos Contratos mantidos por esta SDC.

RESOLVE:

Art.1º- Designar servidores abaixo relacionados, para fiscalizarem a execução do **Contrato nº 002/2026-SDC** e seus respectivos Termos Aditivos pela empresa **CONSTEC COMERCIO E CONTRUÇÕES LTDA**, que

tem como objeto Aquisição de Água Mineral, visando atender as necessidades da Secretaria/**SDC**.

Fiscal de Contrato:

TITULAR - MARCO ROBERTO SILVA MONTEIRO
(Responsável por Atividade Nivel I)

MATRICULA Nº 0994820-1-01

SUPLENTE - WELLITON PADILHA DA SILVA (Chefe de Unidade)

MATRICULA Nº 097405-0-01

Art. 2º - A função para quais foram designados os servidores acima citados, será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor a contar da data de sua Publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Março de 2026.

Marco Aurélio Souza Ramalho

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Em Substituição

Decreto Nº 1219/2026

Protocolo 140430

PORTARIA N.º 045/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1219 de 02 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **PROCESSO. Nº 0020.0332.1132.0239/2025 GAB - SDC, de 03 de Março de 2026,**

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 015/2025/SDC**, tendo como objeto: Repasse de recurso financeiros destinados a serviços manutenção, e conservação de limpeza Urbana com destinação final de resíduos Sólidos urbanos no Município de Pracuúba/AP.

Marcos Antônio Marques dos Santos/Gerente de Núcleo - Gestor do Convênio

Yasmin Suanny Lopes Cardoso/Coordenadora/CAIDL - Fiscal Técnico

Carlos Alberto de Moura Madeira/Coordenador/SEAHB/CPH - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 015/2025-SDC**, entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de Março de 2026.

Marco Aurelio Souza Ramalho

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Em substituição

Decreto Nº1219/2026

Protocolo 140431

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025 - SDC

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior a vista do que consta o processo nº **0021/2025-SDC**, na forma do Decreto Estadual nº 0032/2023 em conforme como parecer referencial nº 05/2023- PLCC/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO n. 002/2025 - SDC, constante na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, por mais 190 dias (cento e noventa) dias consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação: "O objeto do presente Termo Aditivo tem prorrogação, por mais 190 (cento e noventa) dias, do prazo de vigência do Convênio nº 002/2025 - SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta do Termo de Convênio, para prazo de vigência do presente ADITIVO será até o dia 28 de Dezembro de 2026, para cumprimento de seu objeto".

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Convênio n. 002/2025 - SDC originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá/AP, 09 de março de 2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 3742/2025.

Protocolo 140464

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0142/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no protocolo nº 300101.0077.1870.0040/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 0952/2025-SESA de 26 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 8.502 de 26 de setembro de 2025 com circulação no mesmo dia, referente ao Processo nº 300101.0077.1851.4020/2025 GABINETE - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 140396

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 002/2026 - NGC/SESA PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0017/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** BIOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA. **Objeto:** Contrato Emergencial tem por objeto a Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, com fornecimento de insumos e reagentes, cessão temporária de equipamentos, softwares e sistemas, suporte técnico e manutenção, para instalação nas unidades hospitalares e assistenciais e atendimento da necessidade do núcleo de laboratório da SESA/AP, em conformidade com as disposições e condições constantes no Termo de Referência.

Fundamentação legal: Tendo em vista o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0179.0017/2026, Parecer Jurídico nº 83/2026-GAB/PGE/AP, Processo SIGA nº

00092/SESA/2025, e em observância às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 05/03/2026 até 05/03/2027, ou até o limite de contratação regular, o que ocorrer primeiro, o prazo será contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com previsão legal disposta no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21. **Valor Global:** R\$ 11.955.582,36 (Onze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). **Signatários:** **Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, nomeado por meio do Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e **Sr. Fausto Augusto Melo Cavalcante**, pela contratada.

Macapá-AP, 05 de março de 2026

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1111/2026

Protocolo 140356

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0072/2026 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em Locação de Veículos para atender as necessidades da demanda na Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá - Drª Euclélia Américo, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 03 de março de 2026

ADRIANA GAMA MEIRELES

Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 140503

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023-SEJUSP

PROCESSO PRODOC Nº 0023.0279.1243.0011/2025 - CAF/SEJUSP (Apostilamento). TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023-SEJUSP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS. Da Finalidade: 1.1 O presente Termo tem por objeto a retificação das Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09/2023-SEJUSP/AP, publicado no Diário

Oficial do Estado nº 8.493, de 15 de setembro de 2025, em razão de incorreção material constatado na redação original. **Da Retificação: 2.1 Fica retificada a Cláusula Primeira do Termo de Apostilamento**, especificamente quanto à data de início da vigência do valor reajustado, que passa a vigorar com a seguinte redação: **2.1.1.** O presente Apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Contrato nº 09/2023-SEJUSP/AP, cuja vigência se estende de 20/07/2023 a 19/07/2028 (cinco anos), o qual prevê, em sua Cláusula Nona, a possibilidade de reajuste do valor contratado, mediante aplicação de percentual previamente negociado, observados os requisitos técnicos e legais aplicáveis às contratações plurianuais. **2.1.2.** Em observância ao princípio da autotutela administrativa, ficam formalmente consignados neste instrumento os efeitos financeiros do primeiro reajuste contratual, considerando que, embora não tenha sido formalizado à época o respectivo Termo de Apostilamento, foram regularmente cumpridas todas as etapas do trâmite processual administrativo pertinente. **2.1.3.** O primeiro reajuste fixou o valor contratual em **R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)**, com efeitos financeiros no período de **20/07/2024 a 19/07/2025**, conforme Atestado de Cumprimento dos Requisitos da Contratação Plurianual e Nota Técnica nº 03/2026-SEJUSP, constantes dos autos. **2.1.4.** Considera-se, ainda, para as atualizações a planilha comparativa de preços apresentada pela Contratada, a qual demonstra a compatibilidade da proposta com os valores praticados no mercado e a vantajosidade econômica da manutenção contratual, conforme documentos instrutórios integrantes do processo administrativo. **2.1.5.** O valor decorrente do novo reajuste passa a vigor do período de **20/07/2025 a 19/07/2026**. **2.2. Fica retificada a Cláusula Segunda do Termo de Apostilamento**, especificamente quanto à data de incidência dos efeitos financeiros do valor reajustado, que passa a vigorar com a seguinte redação: **2.2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a atualização do valor contratual, destinada à implementação do reajuste pactuado**, mediante aplicação do percentual negociado sobre o valor resultante do reajuste anterior, com efeitos financeiros a partir de **20/07/2025**. **2.2.2. Reitera-se** que os efeitos financeiros do primeiro reajuste, no valor de **R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)**, foram regularmente contabilizados no período de **20/07/2024 a 19/07/2025**, conforme documentação técnica constante dos autos, permanecendo hígidos os atos administrativos praticados. **2.3. Fica retificada a Cláusula Terceira do Termo de Apostilamento**, especificamente quanto à atualização do valor contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação: **2.3.1. O valor originário do Contrato correspondia a R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)**. Após a aplicação do primeiro reajuste, passou a **R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)**. Com a incidência do novo reajuste, o valor atualizado passa a ser de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**, para o período compreendido entre **20/07/2025 e 19/07/2026**, correspondente a **01 (uma) assinatura, com direito a 02 (dois) acessos simultâneos para consulta de preços**. **Da Ratificação: 3.1.** Permanecem inalteradas e plenamente vigentes

todas as demais cláusulas e condições contratuais não abrangidas pelo presente Termo, as quais ficam, neste ato, ratificadas em sua integralidade para todos os efeitos de direito. **Da Publicação: 4.1.** O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao disposto no art. 175 da Lei 14.133/2021. Por estarem justos e de acordo com o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, assinam o mesmo em vias de igual teor e forma.

Macapá/AP, 04 de março de 2026.

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA- DEL PC/AP
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá

Protocolo 140445

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 024/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2255.0004/2026 - CEO - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES, LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSO, ANDERSON DA SILVA FERREIRA e JOÃO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **Laranjal do Jarí - AP**, com o objetivo de fazerem a fiscalização das obras de Pavimentação da Rodovia Estadual AP-160, nos dias 22 e 23/01/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 02 de Março de 2026.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 140439

PORTARIA Nº 025/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2255.0021/2026-CEO-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ANDERSON DA SILVA FERREIRA e JOAO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **TAR-TARUGALZINHO-AP**, com o objetivo de acompanhar a comitiva do Governador no evento denominado

"Maratonando Tartarugzinho", no dia 28/02/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 02 de Março de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 140440

PORTARIA Nº 026/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.7161.0007/2026-CONTRATO 026/2025-NUF- SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **FABIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de LARANJAL DO JARI - AP, com objetivo de fazer fiscalização das obras de pavimentação da Rodovia AP-160, nos dias 03 e 04/03/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 03 de Março de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 140442

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 021/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2186.2228.0005/2026- GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **RAUANDERSON CONCEICAO SANTOS**, para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2026 - SETUR, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES NO AMAPÁ - ABRASEL/ AP relativo ao PROJETO FESTIVAL EQUINÓCIO 2026

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Revoga-se a **Portaria nº 020/2026 GAB/SETUR** de 06 de março de 2026, publicada no diário oficial nº 8609.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de março de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 140427

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2026 - SETUR

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ:

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no CNPJ Nº 11.762.219/0001- 44, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por sua Secretária a **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.524.XXX-49**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Francisco Azarias Da Silva Coelho Neto, S/N - Bairro Central, Macapá/AP, inscrita no CNPJ nº **XX.425.XXX/0001-XX**, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. ELENILTON MARQUES DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF **XXX.793.XXX-87** e **RG Nº XXX.892-AP**, doravante designada simplesmente **PATROCINADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO DE PATROCÍNIO tem por objeto o Patrocínio no evento denominado "PESCA & COMPANHIA TRADE SHOW 2026".

CLÁUSULA OITAVA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2025, em conformidade com os dados a seguir:

OBJETO: "PESCA & COMPANHIA TRADE SHOW 2026";
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;
PTRES: 1271012369500172047;
PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;
IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRAPARTIDA;
FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES;
VALOR DISPONÍVEL: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

O valor total a título de patrocínio ao projeto é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diretamente ao **PATROCINADO**, em parcela única. O valor relativo ao pagamento será depositado na conta a seguir descrita: Conta Corrente nº **43348 - 9**, Agência: **4544-6**, Banco: **BANCO DO BRASIL**, DADOS DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO.

Parágrafo Segundo - O comprovante de depósito bancário referente às cláusulas acima valerá como quitação da quantia patrocinada

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

A vigência do presente termo terá a partir da data de sua assinatura e seu término em 15 de março de 2026. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

OscasosomissosserãodecididospelaPATROCINADORA, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024, subsidiariamente, demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5.371/2025 - GEA

PATROCINADORA

Elenilton Marques Da Silva

Associação Brasileira De Agências De Viagens Do Amapá

PATROCINADA

Protocolo 140541

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 080/2026-SEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 032/2026- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.585** do dia **28 de janeiro de 2026**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Laércio Gomes Rodrigues**, Presidente do CEAS/AP, **Aline Lorena Costa Dias**, Vice-Presidente do CEAS/AP e **Ricardo da Silva Alves**, Secretário Executivo do CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até Brasília/DF, no período de 09 a 11 de março de 2026, com o objetivo de participar da Reunião Trimestral do CNAS com os Conselhos Estaduais e CAS/DF.

LEIA-SE: Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Laércio Gomes Rodrigues**, Presidente do CEAS/AP e **Ricardo da Silva Alves**, Secretário Executivo do CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até Brasília/DF, no período de 09 a 11 de março de 2026, com o objetivo de participar da Reunião Trimestral do CNAS com os Conselhos Estaduais e CAS/DF.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140370

PORTARIA Nº 081/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3610.0012/2026 NRSUAS/CGSUAS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0031/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Josinelma Valadares de Oliveira**, Analista em Assistência Social - Assistente Social- Núcleo de Regulação do SUAS-NRSUAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/ AP até **Belo Horizonte/MG**, no período de **18 a 21 de março de 2026**, com o objetivo de participando 1º Encontro Nacional das Escolas do SUAS, a ser realizado nos dias 19 e 20 de março de 2026, na cidade de Belo Horizonte/MG. O encontro tem por objetivo fortalecer a Política Nacional de Educação Permanente no SUAS, promovendo a articulação federativa e a integração entre as Escolas do SUAS e as equipes responsáveis pela gestão do trabalho, por meio da troca de experiências, do alinhamento estratégico e da construção coletiva de diretrizes voltadas à qualificação contínua das trabalhadoras e dos trabalhadores do Sistema.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140502

PORTARIA Nº 082/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310105.0076.2847.0011/2026 GAB - CEDCA e Processo nº 0051.2888.2653.0032/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Sabia Mikaely de Sousa Figueiredo**, Presidente do CEDCA/ AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Brasília/DF**, no período de **17 a 21 de março de 2026**, com o objetivo de representar o Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Amapá, enquanto Presidente do colegiado, acompanhar e participar das atividades do Seminário Nacional de Revisão e Reformulação do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140511

PORTARIA Nº 083/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6629.0024/2026 ACLCK - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0033/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Joelma Oliveira Nascimento**, Coordenadora do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, **Leticia Bittencourt Araújo**, Psicóloga/ACLCK, **Ana Lúcia Azevedo e Souza** e **Emily Luane Araújo de Moraes**, ambas Assistente Social do ACLCK, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de **Oiapoque e Pracuúba /AP**, no período de **09 a 15 de março de 2026**, com o objetivo de realizar visitas técnicas e domiciliares a família extensa que sinalizou a pretensão de garantir, conselho tutelar e CREAS, visando o estudo e acompanhamento psicossocial para avaliação das condições em que essas famílias se encontram e dar continuidade na garantia dos direitos dos acolhidos.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140519

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 012/2026 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 0781 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a servidora **Marília da Silva Moura**, Coordenadora do CRAM Laranjal do Jari, que se deslocará da sede de suas atribuições em Laranjal do Jari/AP com destino a Macapá/AP, com a finalidade de participar da Solenidade de Inauguração da Casa da Mulher Brasileira, a realizar-se nos dias 07 e 08 de março do corrente ano. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 09 de março de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 0781/2026 - GEA

Protocolo 140514

PORTARIA N. 013/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 0781 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionada a conduzir os veículos a disposição da Secretaria de Políticas para Mulheres, em razão da necessidade de melhor atender as demandas desta secretaria e de seus centros.

THIAGO JOSÉ LOBATO WARLE

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 09 de março de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 0781/2026 - GEA

Protocolo 140517

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 41/2026-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.6518.0004/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **GABRIELA ALVES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete**, matrícula nº **1001947-2-01**, referente ao período de **09 de março a 07 de abril de 2026**.

Art. 2º - Designar o servidor **RANAN CESAR SILVA CORREA**, ocupante do cargo Assessor Técnico Nível I, matrícula nº **1002561-8-01**, para exercer **cumulativamente e em substituição** o cargo de **Chefe de Gabinete** durante o afastamento do titular, garantindo a continuidade dos serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE MARÇO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 140481

PORTARIA N.º 42/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0019/2026 COORDEXAQ - SEPAQ, OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0023/2026 LTS - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOSÉ MAURO VIANA SILVA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO**, Técnica em Extensão Rural, e **VIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA**, Assistente Administrativo, que viajarão da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas para elaboração de projetos ambientais para regularização de empreendimentos aquícolas, **no período de 09 a 13 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 140485

PORTARIA N.º 43/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0016/2026 COORDEXAQ - SEPAQ, O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0241/2026 GAB - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0242/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FABIO JULIO COLARES MONTEIRO**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial cedido pelo APTERRAS à SEPAQ, e **SILVIO EDER AMARAL DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajarão da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes**,

Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio-AP, com o objetivo de realizar captação de informações geográficas de aquiculturas e licenças ambientais, **no período de 09 a 16 de março de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 140489

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 057/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0007/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 024/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de março de 2026.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 140450

PORTARIA Nº 058/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0006/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS**

DA COSTA, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs 025 e 026/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 140451

PORTARIA Nº 059/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0014/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 032/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de março de 2026.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 140452

PORTARIA Nº 060/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0015/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs 033 e 034/2026, a fim de

fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 140453

PORTARIA Nº 061/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em

vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0016/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 035 e 036/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 140455

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Agência Amapá**PORTARIA Nº 028/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2889.1114.0002/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela condução do processo de contratação para o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- Albino Lutiani da Costa Brito - Chefe do Núcleo de Licitações, matrícula nº 0999176-0-01, servidor efetivo;
- Josiane da Silva Pessoa - Assessora Tec. de Gestão Empresarial, matrícula nº 0084030-0-01;
- Gabriel Lopes do Rosário - Assessor Tec Nível III, matrícula nº 0997455-5-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de março de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 140449

PORTARIA Nº 029/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8.307, de 13 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da AGÊNCIA AMAPÁ, aprovado pelo Decreto nº 4.407/2016, e tendo em vista a Lei nº 2.975, de 15 de dezembro de 2023, que institui o Plano Plurianual do Estado do Amapá para o quadriênio 2024-2027, o qual considera obrigatório o acompanhamento, no SIAFE/GEA, de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados afetos a este órgão; e considerando, ainda, a DECISÃO NORMATIVA nº 024/2023 - TCE/AP, elaborada de acordo com as disposições do art. 111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a transparência e a conformidade das informações prestadas por esta Autarquia aos órgãos de controle interno e externo;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a metodologia para o processo de acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta Autarquia, por meio dos Gerentes de Programas e Gerentes de Ações, em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações da AGÊNCIA AMAPÁ/SIAFE/GEA:

Alex de Oliveira Barcelos, Coordenador Executivo de Administração e Finanças, na qualidade de Gerente das seguintes ações:

- Ação 2080 - Manutenção Administrativa, vinculada ao Programa 0006 - Gerenciamento Administrativo do Poder Executivo;
- Ação 2794 - Capacitar Servidores da Agência Amapá, vinculada ao Programa 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual.

Joseman Pereira da Silva, na qualidade de Gerente das seguintes ações, todas vinculadas ao Programa 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual:

- Ação 2082 - Apoiar Iniciativas Empresariais de Reaproveitamento de Resíduos Sólidos de Forma Sustentável;
- Ação 2119 - Apoiar Empresas que Atuam na Área de Energia Solar no Estado do Amapá;
- Ação 2121 - Apoiar Projetos Empresariais de Bioenergia no Estado do Amapá;
- Ação 1008 - Realizar Diagnóstico Socioeconômico em Municípios Amapaenses.

Jhulie Fran Nunes Costa, na qualidade de Gerente da Ação 2075 - Atrair Investimentos e Empresas para o Estado do Amapá, vinculada ao Programa 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual.

Fernanda Sabrina Guimarães do Nascimento, na qualidade de Gerente da Ação 2766 - Implantar a Indústria de Petróleo e Gás no Estado do Amapá, vinculada ao Programa 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual.

Mariléa Costa Simões, na qualidade de Gerente das seguintes ações, todas vinculadas ao Programa 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual:

- Ação 2085 - Orientar Pequenos Negócios Amapaenses;
- Ação 2777 - Capacitar Empresas no Programa Desenvolvimento e Qualificação de Fornecedores do Estado do Amapá;
- Ação 2779 - Apoiar Empresas no Programa Minha Primeira Empresa.

Elen Fernanda Chaves Pinheiro, na qualidade de Gerente da Ação 2081 - Realizar a Certificação de Produtos de Origem Amapaense, vinculada ao Programa 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual.

Richard Batista Maia, gerente do Programa 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual.

Art. 3º São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da AGÊNCIA AMAPÁ:

- a) Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior, no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do(s) programa (s) e das Ações sob sua responsabilidade;
- b) Solicitar previamente, por escrito as Coordenadorias da(s) área(s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do(s) Indicador(es) do(s) Programa(s), e o alcance do(s) produto da(s) ações, no decorrer do mês em curso;
- c) Emitir relatórios ao Gestor do Órgão, informando-o da situação do(s) Programa(s) e da(s) Ações;
- d) Promover iniciativas, visando a superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) e da(s) Ações sob sua responsabilidade.

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS/AGÊNCIA AMAPÁ, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Autarquia.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/AGÊNCIA AMAPÁ, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado à Assembleia Legislativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as PORTARIA Nº 041/2025-AGÊNCIA AMAPÁ. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, em Macapá - AP, 09 de março de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 140491

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 01/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ

Processo Prodac nº 00018.0398.1114.0002/2025
- SEPRO/AGEAMAPA

PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.796/0001-07 e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.797.967/0001-95.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico

do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o **Sr. WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO** e do Diretor de Gestão Estratégica, o Senhor **ENIGNO BALDUINO RIBEIRO** e de outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DO REIS**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 74, inciso I, da Lei nº: 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição. Aplica-se, ainda o art. 72 da mesma lei, que orienta a instrução dos processos de contratação direta, bem como os procedimentos definidos nas Instruções Normativas SEGES nº: 65/2021 e CLC/PGE/AP nº: 001/2021, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Termo Referência e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº: **00018.0398.1114.0002/2025** - SEPRO/AGEAMAPA, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de licença de uso do sistema Banco de Preços - Versão Plus + Painel, com acesso via internet, incluindo suporte técnico, atualizações, funcionalidades analíticas e treinamento ilimitado durante toda a vigência contratual.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 17.375.00 (dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais), a ser pago em parcela única, após a emissão da nota fiscal e respeitando as condições estabelecidas no documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 1502025; Fonte: 500; Ação: 2080 Programa de Trabalho nº 0006; Natureza de Despesa nº 33.90.40.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de disponibilização da senha de acesso pela contratada, ocorrida em 05/03/2026.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS
PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 140482

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 35/2026-ESAP/AP
DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de

2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá e OFÍCIO Nº 130203.0077.1875.0040/2026 CPAI - ESAP,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022, referente ao concurso público para provimento de cargos da Polícia Científica do Estado do Amapá e o e considerando a convocação da Turma 2 da Polícia Científica do Amapá, nos termos do EDITAL Nº 058/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização de Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitadores para a oferta do Curso de Formação da Polícia Científica do Amapá.

Art. 2º - A **Equipe de Planejamento** será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas nos editais nº 001/2026-ESAP e n.º 002/2026-ESAP e legislação pertinente.

Art. 3º - O **Fiscal da Contratação** acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Equipe de Planejamento:

- Raiana Correa de Almeida - Gerente do Núcleo de Planejamento e Controle - CPAI/ESAP;
- Antônio Fernando da Silva e Silva - Agente Administrativo - CIAD/ESAP;
- Geferson Farias dos Passos - Assistente Administrativo - CAF/ESAP.

Fiscais de contratação:

- Michel Roger dos Santos - Assessor técnico nível I - CAD/ESAP.
- Maria Iranilda Gama Garcia - Assessora Técnica Nível I - CAD/ESAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 140425

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 085 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a substituição temporária da Direção do Departamento de Polícia Penal - DPP/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO

AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto Nº 5.848 de 21 de Maio de 2025; e considerando o **OFÍCIO Nº 330202.0077.6657.0197/2026 DPP - IAPEN**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVANA PIRES CORDEIRO**, matrícula 0114997-0-01, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora do Departamento de Polícia Penal - DPP, durante o impedimento do titular **MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO**, matrícula 0106533-5-01, que se afastará para participar do 2º Encontro das Especializadas da Polícia Penal do Brasil (SAP/CE), em Fortaleza-CE, no período de 14 a 22 de março de 2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5.848/2025 - GEA

Protocolo 140513

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0127 - DETRAN/AP, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Nº8830/2025 de 10 de outubro 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA, Analista Administrativo, para exercer cumulativamente (sem ônus) pela função de Gerente de Núcleo de Transportes/FGS-2, até a nomeação do titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN-AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 140454

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 057/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0023/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **ROSIVALDO DA SILVA ARAUJO**, Diretor, que viajou da sua sede de atribuições, de **Macapá/AP** até **Porto Grande/AP**, com a finalidade de acompanhar visita técnica do Governador do Estado à obra da Unidade Local de Sanidade Agropecuária de Porto grande que está em fase final de construção.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 21/02/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 140477

PORTARIA Nº 063/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, o Decreto Nº 6604 de 11 de setembro de 2024, e tendo em vista o teor contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0026/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **MARCELO MARTINS DO AMARAL**, Chefe da Unidade de Administração (UNAD/DAF/DIAGRO), no valor de 12.000,00 (doze mil reais), destinados a custear despesas de pequeno vulto da Diretoria Administrativa Financeira conforme descrito no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0026/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO, os quais tornam inviável a contratação direta ou processo licitatório.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do crédito pelo responsável.

Parágrafo único. A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos: 753 - Recursos Provenientes de Taxas,

Contribuições e Preços Públicos, Ação Orçamentária 1.20.122. 0006. 2260 - Manutenção Administrativa - DIAGRO, elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 3.3.90.36 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada, à Unidade de Contabilidade/ UNIC/DAF/DIAGRO, dentro de 15 (quinze) dias contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 140476

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A Nº 031/2026-GAB/IEPA**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0010.2598.0536.0002/2026-DAF/IEPA de 06 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento das servidoras **ALESSANDRA FURTADO DE SOUZA DA SILVA**, Coordenadora de Difusão Científica e Tecnológica, **Código FGS-3** e **MAYARA LEITE AMORIM**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém-PA, com objetivo de promover intercâmbio técnico sobre planos de contingência e gestão de riscos ambientais aplicados a áreas museológicas abertas, no período de 08 a 12/03/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Março de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 140441

P O R T A R I A Nº 032/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas

Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0536.0022/2026-DAF-IEPA de 06 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA FILHO**, Chefe de Gabinete, **Código FGS-3**, **ORLAN MELO LOBATO**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA**, Chefe da Unidade de Gestão Organizacional, **Código FGS-1**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, com objetivo de realizar o acompanhamento das atividades de retirada da matéria-prima destinada à construção das Casas Indígenas localizadas nas dependências do Museu Sacaca, no período de 06 a 08/03/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Março de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 140443

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 34/2026 - PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a viajar da cidade de **Macapá-AP** até a sede do município de **Cutias** e às comunidades de **Livramento, Gurupora e Sagrado**, com deslocamento de ida no dia **10** e retorno no dia **14 de março de 2026**, a fim de realizar a **instalação de estrutura, conectividade e suporte técnico à Ação do SIAC**, que ocorrerá no período de **10 a 14 de março de 2026**, na sede do município de Cutias e nas comunidades de Livramento, Gurupora e Sagrado.

1. **REGINEY DA SILVA FERREIRA**, Gerente do Núcleo de Integração Computacional, matrícula funcional nº 0997385-0-01;
2. **EDUARDO RODRIGUES MARTINS LOPES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0979466-2-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 140500

PORTARIA Nº 35/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a viajar da cidade de **Macapá-AP** até o município de **Serra do Navio-AP**, com deslocamento de ida no dia **11** e retorno no dia **14 de março de 2026**, a fim de prestar suporte técnico às equipes que estarão atuando na ação da Controladoria Geral do Estado (CGE/AP), através de sua Ouvidoria Geral na "Ação Itinerante OUV AMAPÁ", que ocorrerá nos dias **12 e 13 de março de 2026**, nas instalações da Escola Estadual Dr Hermelino Herbster Gusmão, localizada no município de Serra do Navio-AP.

1. **LUCAS VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES**, Gerente do Núcleo de Redes, matrícula funcional nº 1003357-2-01;
2. **RAMID GENESIO BRARYMI OLIVEIRA**, Analista de Tecnologia, matrícula funcional nº 01239023-02;
3. **CAIO BECKHAM CORREA DOS REIS**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 1003217-7-01;

Art. 2º - AUTORIZAR o servidor **JOSÉ VALTER MONTEIRO DA CONCEIÇÃO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0997025-8-01, a viajar da cidade de Macapá - AP até o município de Serra do Navio-AP, conduzindo o veículo PICK UP S10, placa TAA7 J59, para prestar suporte ao apoio técnico do Prodap na "Ação Itinerante OUV AMAPÁ", que ocorrerá nos dias **12 e 13 de março de 2026**, nas instalações da Escola Estadual Dr Hermelino Herbster Gusmão, localizada no município de Serra do Navio-AP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 140501

PORTARIA Nº 36/2026-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, à servidora **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, matrícula funcional nº 0997015-0-01, Chefe de Gabinete/PRODAP, portadora do CPF nº XXX.905.082-XX, o Suprimento de Fundos no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para aplicação de Material de Consumo e Serviços de Pessoa Jurídica, conforme detalhamento a seguir.

Prazo de aplicação: 60 (Sessenta) dias. A contar do recebimento do crédito pelo responsável.

Prazo para Prestação de Contas: Até 15 (Quinze) dias após o término do prazo de aplicação.

Classificação/aplicação da despesa:

3.3.90.30R\$ 10.000,00,

3.3.90.39R\$ 15.000,00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 140520

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA RELAÇÃO DE AGRICULTORES SELECIONADOS NA CHAMADA PÚBLICA PAA - AP Nº 001/2026

MUNICÍPIO: AMAPÁ

Nº	NOME	NOTA
1	ALMERINDA DE OLIVEIRA CORRÊA	67
2	CANDIDA DOS PASSOS	67
3	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	62
4	DENILSON DA SILVA ALCANTARA	60
5	DILACI VIANA DE OLIVEIRA	52
6	EDNA GUIMARAES LEITE	52
7	RUANY BRITO SIQUEIRA	52
8	ANTONIA MARIA NUNES GUIMARAES	52
9	ANA CLAUDIA RODRIGUES NEGRAO	52
10	ELI DA SILVA LIMA	52
11	FRANCISCA EUNICE DA SILVA	52
12	MARIZAN NAZARIO MONTEIRO	52
13	VANESSA DA SILVA MORAIS	52
14	RAIMUNDO LACERDA DE SOUZA	50

DISTRITO: BAILIQUE

Nº	NOME	NOTA
1	DARA DE ARAÚJO LOPES	77
2	LAYZA CRISTINE FIGUEIREDO DE ANDRADE	77
3	KATIA RODRIGUES FERREIRA	77
4	RAYNARA ROCHA BARBOSA	77
5	MARIA DA BATALHA MIRANDA DIAS	67
6	MARILENE DO SOCORRO AZEVEDO DE SOUZA	67
7	SILENE DIAS NASCIMENTO RAMOS	67
8	MARINEIDE DA SILVA DOS ANJOS	67
9	IRANILDE BRAGA SENA	67
10	JUVANETE MIRA ROCHA	67
11	GUIOMAR MOURÃO MACIEL	67
12	ROSA MARIA MOURÃO MACIEL	67
13	CIANE DOS SANTOS GOMES	67
14	CLENILDE DA COSTA PEREIRA	67

POSTO AVANÇADO: BEIRA AMAZONAS

Nº	NOME	NOTA
1	SEBASTIANA RODRIGUES DA COSTA	67
2	SEBASTIANA DA SILVA BARBOSA	67
3	CLAUDIANE COSTA TENORIO	67
4	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES	67
5	ALDOINA DO SOCORRO SILVA DA CUNHA	67
6	ROSIANE DA COSTA VILHENA	67
7	ROSINEI DA SILVA MONTEIRO	67
8	ZELIUZA CORREA QUEIROZ	67
9	GRACIETE NEVES FURTADO	52
10	DIONE BARBOSA DA COSTA	52
11	BEATRIZ SILVA DA SILVA	52
12	ROSILENE FREITAS MORAIS	52

MUNICÍPIO: CALÇOENE

Nº	NOME	NOTA
1	REGINA FERREIRA LIMA	67
2	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA	67
3	FAGNA ARAUJO LOPES	52
4	MARIA LUZIA SOUSA	52
5	JALVANESSA DE MORAIS MEIRELES	52
6	ANTONIO NILDO CESAR	50
7	OZIEL BARBOSA BALIEIRO	50
8	DAVI NOGUEIRA FERREIRA	50
9	RONALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	50
10	MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DA SILVA	47
11	FRANCISCO COSTA TAVARES	45
12	ANTONIO JOSE REIS CUNHA	35
13	FRANCISCO DE PAULA	35
14	JOSE SOUSA DE ABREU	35

MUNICÍPIO: CUTIAS

Nº	NOME	NOTA
1	NEUCILENE LOBATO DE OLIVEIRA	67
2	BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	62
3	ANDREIANE SILVA PEREIRA	62
4	LIDIA MEDEIROS DOS SANTOS	62
5	MARIA HELENA COSTA DOS SANTOS	52
6	SILLAN FERREIRA COELHO	52
7	IONE DE OLIVEIRA BARBOSA	52
8	CHEILA DA SILVA CARDOSO	52
9	CLEOMIRA BRAZAO DA SILVA	52
10	DANIELLA DOS SANTOS SILVA	52

11	JACIARA SARGES PANTOJA	52
12	ARMANDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	50
13	PAULO MARTINS DA SILVA	50
14	ELIELSON COSTA RODRIGUES	50
15	ROBERTO CARLOS COSTA DOS SANTOS	50
16	MOISÉS BRAZÃO DA SILVA	50
17	HERIEL BRITO OLIVEIRA	45
18	JOSAFÁ MEDEIRO DOS SANTOS	45
19	CLEISIVAN COSTA SANTANA	37
20	MARIA GENOVEVA SANTOS DA SILVA	37
21	CLAUDINETE BRAGA SANTANA	37
22	ROSANY DOS SANTOS SILVA	37

MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES

Nº	NOME	NOTA
1	SINAI LOBATO CARVALHO	77
2	FRANCIDALVA DOS SANTOS QUARESMA	67
3	ELIZANGELA MARIA RIBEIRO REIS	67
4	SUELY ARRUDA VIEIRA	67
5	ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	67
6	DANIELA BRAGA ISACKSSON	67
7	ROMILDA SANTOS DA CRUZ	67
8	CARMILENE TAVARES DOS SANTOS	62
9	GABRIELA CAROLINE SANTOS MOREIRA	62
10	MARLENE DA CONCEIÇÃO LEAL	52
11	VANDERLEIA RODRIGUES	52
12	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DE SOUSA	52
13	MARIA DE LOURDES MATOS SANTANA	52
14	MARIADO CARMO DO ESPIRITO S. DANATIVIDADE	52
15	MARIA ANTONIA HENRIQUE DOS SANTOS	52
16	ODICLEIA TAVARES DOS SANTOS	52
17	MARIA MARTINS DE SOUZA FILHA	52
18	ANA PATRICIA CARDOSO ALFAIA	52
19	ODILENE TAVARES DOS SANTOS	52
20	IVANILSE DOS SANTOS LOPES	52

MUNICÍPIO: ITAUBAL

Nº	NOME	NOTA
1	REANE COSTA PEREIRA	67
2	MARIA CARME JUNG TEM CATEN	67
3	DEUZIANE MENDES DOS SANTOS	67
4	JANDIRA MORAES COSTA	67
5	CLEMILDA PEREIRA DOS SANTOS	62
6	ELIANE PAIVA SARRAFF	62
7	FRANCIDALVA MACIEL MORAIS	62
8	MARTINA ROCKENBACH FELDKIRCHER	62
9	GLEICIANE DA COSTA SANTOS	62
10	MILENA CONCEIÇÃO SOUSA	62
11	MARCIO NERI SILVA COSTA	60
12	NERIVALDO CRUZ COSTA	60
13	DEUZA TAVARES DE ALMEIDA	52
14	MARIA DOS MILAGRES DA SILVA DE SOUSA	52
15	MARIA JOSÉ TAVARES DE SOUSA	52
16	JANETE TERESINHA DUTRA DEMELLO	52
17	MICHELINE VERGARA DA SILVA	52
18	ELIENE SOUZA COSTA	52
19	JACQUELANE SOUZA DOS SANTOS	52
20	MARIA MORAES COSTA	52

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI

Nº	NOME	NOTA
1	CAMILA VITÓRIA PIRES PAIVA	77

2	MONIQUE PRISCILA DE OLIVEIRA ARAUJO	77
3	JAMILE BARRETO DE LIMA	77
4	IVANA LOPES DE SOUZA	77
5	RUBENITA DOS SANTOS DE ALMEIDA	77
6	JOZIANE DUARTE FUZIEL	77
7	ANA CLAUDIA LIMA PEREIRA VIANA	67
8	DANIELA VIEIRA PANTOJA	67
9	THAIS CRISTINA DOS SANTOS REIS	67
10	FLAVIA DO CARMO PINTO	67
11	GIRLAINE SANTOS GOMES	67
12	IZANETE SOUZA MEDEIROS MENDES	67
13	JOICE VICENTE DOS SANTOS	67
14	MARIA SILVANA FARIAS DOS SANTOS	67
15	TALIA MENDES FROES	67
16	JAQUELINE SANTOS SOUZA	67
17	ROSILENE BEZERRA PEREIRA	67
18	DILCILANE DO SOCORRO VIANA PIMENTA	67
19	ADRIANE SOUZA VIANA	67
20	PAOLA FURTADO PINTO BATISTA	67
21	JOSIANE DA CRUZ PINTO	67
22	NILVA DA CONCEIÇÃO FONSECA	67
23	GESSICA DOS SANTOS CARDOSO QUEIROZ	67
24	FRANCIMARA BATISTA RODRIGUES	67
25	MARIA OZANA RIBEIRO PINTO	67
26	MARLYANE PINTO DO CARMO	67
27	HOZANA OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS	67
28	FRANCETE BATISTA PINTO	67
29	CIBELE DA SILVA SOUZA	67
30	MARCICLEIDE CARVALHO DA SILVA	67
31	JOELY DA COSTA CORREA	67
32	TALIANE DO CARMO PINTO	67
33	EDINEILA SANTA ROSA DA SILVA	67
34	CLEICIANE PENA BRAGANÇA	67
35	FÁTIMA DA COSTA PAULA	67
36	THALIA DO CARMO PINTO	67
37	RENY DE SOUZA RAMOS	67
38	DINALRA PINTO RIBEIRO	67
39	REGILENE VICENTE DE SOUZA	67
40	JAQUELINE PACHECO DE SOUZA	67
41	FRANCISCA SOBRINHO DE ARAUJO DO CARMO	67
42	MARIA FURTADO PINTO	67
43	JOELI LOPES DE SOUZA	67
44	JOSELENE LOPES DE SOUZA	67
45	NILDILENE DA CRUZ PINTO	67
46	ADRIELLE ACSA GOMES DOS SANTOS	62
47	CARLIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	62
48	KATIA MONTEIRO ALVES	62
49	ROGERIO LIMA PEREIRA VIANA	60
50	MATHEUS DA SILVA SOUSA	60
51	PAULO VINICIUS PINTO FREITAS	60
52	RACLYCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	52
53	KELIANA NUNES SILVA	52
54	MARIA RODRIGUES PASTANA	52
55	WALDELICE RODRIGUES CARVALHO	52
56	MARIA AUGUSTA RAMOS DOS SANTOS	52
57	CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	52
58	CLEYANE DA SILVA MENDONÇA	52
59	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS	50
60	LINDOMARA DOS SANTOS RODRIGUES	47
61	SHIRLEY MENDONÇA MALAFAIA	47
62	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO PAVÃO	47
63	JOSIANE GONÇALVES SILVA	47
64	WERLANDIA SILVA DOS SANTOS	47
65	KAREM CRISHNA DA ROCHA SOUTO	42
66	ELIENE DA ROCHA GAMA	42

67	BENJOEL CASTELO CARDOSO	40
68	IDELLANDIA FERREIRA ARAUJO	37

MUNICÍPIO: MACAPÁ

Nº	NOME	NOTA
1	MAILANE LOPES DA SILVA	87
2	BEATRIZ BENTES LAMARÃO	87
3	ALINE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	77
4	FRANCIELE DA PAIXÃO SILVA	77
5	MARINETE GOMES DA SILVA	77
6	MERIAM SANTOS DOS SANTOS	77
7	JOLIANE SILVA DA SILVA	77
8	MARIA SOLANGE LEMOS DO NASCIMENTO	77
9	ESTER VIANA CORDEIRO CHAGAS	67
10	LUIZA DA SILVA LIMA	67
11	NAELMA LOBO DA SILVA	67
12	ROSANGELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	67
13	ELIANA DA SILVA MARINHO	67
14	MARIA JOAQUINA ALBOQUERQUE	67
15	ANA VITÓRIA FERREIRA DE SOUZA	67
16	CARMEN LÚCIA BORGES DA COSTA	67
17	DAIANE CARVALHO DE QUEIROZ	67
18	DILMARA LOBATO DOS SANTOS	67
19	VANESSA MODESTO DE SOUZA	67
20	MARCELA DA SILVA COSTA	67
21	MARIA DAS GRAÇAS MENDES MOURA	67
22	AMÉRICA VALE DOS PRAZERIS	67
23	EDICLEIA DOS SANTOS RAMOS	67
24	MARCIA BAIA PEREIRA	67
25	MARIA JOAQUINA DA SILVA	67
26	CLAUDENES PEREIRA CAMPOS	67
27	SANDRA MARIA RABELO MOURÃO	67
28	ANA CLEIDE RIBEIRO	67
29	MARIA DO SOCORRO DUARTE DOS SANTOS	67
30	ANTONIA DENISE ALMEIDA MOREIRA	67
31	MARIA RAQUEL LEMOS DO NASCIMENTO	67
32	FRANCINILDA DUARTE MORAES	62
33	JAMILY LOBO DOS SANTOS	62
34	NAYANI LOBO DA SILVA	62
35	KAIO RIAN DA COSTA MODESTO	60
36	DIEGO LOBO DOS SANTOS	60
37	ELIANE PÓVOAS PEREIRA	57
38	ALINE RAMOS DOS SANTOS	52
39	ANDRESSA DA SILVA COSTA	52
40	LINDA INÊS LOBO RAMOS	52
41	LUZIA RODRIGUES FRANCA	52
42	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	52
43	MARIA DIONIZIA DAMASCENO RABELO	52
44	MARIZETE ALVES QUEIROZ	52
45	SANDRA DA COSTA MIRANDA	52
46	SILVANA MELO PANTOJA	52
47	SUELMA RAMOS DOS SANTOS	52
48	TELMA DO SOCORRO MELO PANTOJA	52
49	RUBIENE DOS SANTOS DA CRUZ	52
50	FLAVIA DE JESUS DE SOUZA	52
51	ERICA DA SILVA ALBUQUERQUE PANTOJA	52
52	DORIANE FERREIRA MIRANDA	52
53	CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS	52
54	MARIA DOMINGAS FERREIRA FURTADO	52
55	LAURIANE SINARA MENDES SANTANA	52
56	ROSEMARY DA COSTA RAMOS	52
57	ELIANA RODRIGUES ALBUQUERQUE	52
58	GRACINETE ARAUJO DE SOUZA	52
59	DAYANE STEFFANY SILVA DA SILVA	52

60	LUANA AMANAJAS BARBOSA	52
61	ELIETE MARTINS DOS REIS	52
62	CLEONICE DE LIMA PINTO	52
63	SOLANGE DOS SANTOS RAMOS	52
64	KEILA RODRIGUES LIMA	52
65	MARIA DE NAZARE LIMA SILVA	52
66	MARIA ASSUNÇÃO VIANA DOS SANTOS	52
67	LEIDELNE ALVES DA CONCEIÇÃO	52
68	MARIA DOS SANTOS LOURENÇO	52
69	JAIANE PICANÇO CHAGAS	52
70	SIMARA DOS SANTOS RAMOS	52
71	TAINÁ PENHA GONÇALVES	52
72	SUELY BRAGA LOBATO	52
73	BRUNA JAKELINE DOS SANTOS LIMA	52
74	EDILENE DOS SANTOS RAMOS	52
75	JOSE BATISTA DA SILVA	50
76	ISRAEL DA SILVA TORRES	50
77	JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO FILHO	50
78	VALDECY DA COSTA DOS SANTOS	50
79	ALBERTO CARLOS FERREIRA DE SOUSA	50
80	EDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS MORAES	47
81	MARIA DA VERA CRUZ PIMENTEL SILVA	47
82	MARIA DE LOURDES REBELO TAVARES DIAS	47
83	FLAVIA PICANÇO PANTOJA	47
84	MARIA TEREZA SILVA DA SILVA	47
85	MARINETE CHAGAS DOS SANTOS	47
86	JOAQUINA SANTOS DOS SANTOS RAMOS	47
87	RAIMUNDA PAULA ALMEIDA SANTOS	47
88	JAMAIRA PICANÇO CHAGAS	47
89	ZEFINA NUNES DE SOUZA	37
90	ELENILCE VALDIVINO DE ALMEIDA	37
91	JOSEANA SILVA DA SILVA	37
92	DEUZALINA DOS SANTOS XAVIER	37

MUNICÍPIO: MAZAGÃO

Nº	NOME	NOTA
1	ALINE RODRIGUES SARDINHA	77
2	SULIANE DE SOUSA PINHEIRO	77
3	ROSEANE RODRIGUES DOS SANTOS	77
4	DARLENE DOS SANTOS LIRA	77
5	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA MONTEIRO	67
6	SUZANE SOUSA PINHEIRO	67
7	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAGAO	67
8	MARIA MARTA DE LOUREIRO DIAS DO AMARAL	67
9	FABIANE SOUZA BRANDÃO	67
10	SEBASTIANA SILVA DA LUZ	67
11	ROSILENE FERREIRA DE SOUZA	67
12	VANESSA BATISTA LIMA	67
13	KARINA DE SOUZA DIAS	67
14	VALDEY CASEMIRO DA SILVA	67
15	ELINETE SILVA DA SILVA	67
16	SUELI CHUCRE DE SOUZA MURICI	67
17	DIRLIANE FREITAS LOUREIRO	67
18	ROSALINA BATISTA DA SILVA	62
19	MARIA TEREZA LIMA DOS SANTOS	52
20	MARIA RAIMUNDA DE SÁ BAIA	52
21	MARIA SILVA RAMÃO	52
22	ELIUDE DIAS DA SILVA	52

MUNICÍPIO: OIAPOQUE

Nº	NOME	NOTA
1	ARIELE DOS SANTOS QUARESMA	77
2	LUCELIA FORTE DAMASCENO	77

3	EDNA DO SOCORRO BARBOSA CUSTODIO	77
4	CLECIVANE DOS SANTOS QUARESMA	67
5	LAUCINEIDY SIQUEIRA DE OLIVEIRA	67
6	QUEDMA BATISTA DOS SANTOS	67
7	NAIRA BATISTA FORTE	67
8	NELMA DOS SANTOS QUARESMA	67
9	JOSIANE DOS SANTOS DAMASCENO	67
10	FRANCINEUDA GOMES BRITO	67
11	JUCILEIA DOS SANTOS	67
12	LEONICE DA SILVA MENDONÇA	67
13	ELKYANNI MACIEL GOMES	67
14	LUCIANE FORTE DAMASCENO	67
15	LAUCICLÉIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA MORAIS	67
16	CLEONILDES SILVA DA SILVA	62
17	JHENIFER CUNHA SANTOS	62
18	OSMARINA MIRANDA NASCIMENTO	52
19	MARIA LIZETE DE CASTRO AMOURY	52
20	GLORIA MARIA DOS SANTOS GOMES	52
21	MARIA LEDA FERREIRA	52
22	MARIA LUZENIRA DA SILVA PAIVA	52
23	MARIA DOS ANJOS	52
24	JUCILENE NASCIMENTO DA SILVA	52

MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Nº	NOME	NOTA
1	EDSON DE FREITAS PASTANA	70
2	MARIA FRANCISCA DO CARMO SOUSA	67
3	EDILEUSA MONTEIRO DA SILVA	67
4	MANOEL JACELI BENJAMIM NOGUEIRA	60
5	MARILENE DA COSTA FARIAS NASCIMENTO	52
6	GENIANE GOMES DA SILVA	52
7	LUZIANE DE SENA QUADROS	52
8	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA SANTOS	52
9	ROSENILMA SEVERINA DE SOUZA	52
10	JOÃO SANTANA PEREIRA	50
11	ANTONIA ARAUJO LEAL	47
12	MARIA ALVES GOMES	47
13	NILTON MIRANDA DOS SANTOS	45
14	ALDAIR DA SILVA SOUZA	45

MUNICÍPIO: PORTO GRANDE

Nº	NOME	NOTA
1	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	87
2	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS ALVES	77
3	MARIA SOLEDADE DA COSTA	77
4	ELINA MOREIRA DE SOUZA GOMES	77
5	JERLIANE RODRIGUES DOS SANTOS PINTO	72
6	MARIA DINALVA SILVA DOS SANTOS	67
7	MARLEM DE NAZARE PANTOJA DOS SANTOS	67
8	LUCIANA SANTIAGO DOS SANTOS	67
9	CECI RODRIGUES DA COSTA	67
10	DARLIETE BARBOSA PANTOJA	67
11	DEUZA DO SOCORRO CORTES SÁ	67
12	ELIANA DE PAULA BARBOSA	67
13	FRANCINETE SANTOS ELIAS	67
14	IRACEMA DE CASSIA PINHEIRO DOS SANTOS	67
15	SILVANA GOMES DE CASTRO	67
16	QUELIANE DA SILVA CRUZ	67
17	ROSILENE COSTA FREITAS	67
18	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CUNHA	67
19	MIRACI DA SILVA PICANÇO	67
20	CLEMILDA GONÇALVES DE ALMEIDA	67
21	ROSIVANI FERREIRA LEAL	67

22	ILANA MARA RODRIGUES DA SILVA	67
23	MARIA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	62
24	MICAELE DOS SANTOS LEITÃO	62
25	MICHELI FERREIRA DE LIMA	62
26	DANIELE SANTIAGO BOANERGIO	62
27	FRANCE NUBIA DAS CHAGAS DAS MERCES	62
28	TATIANE DE JESUS DOS SANTOS	62
29	RENILDA FURTADO DE SOUZA	62
30	VIVIANE MAGALHÃES SILVA	62
31	SORAYA SANTOS LOURET	62
32	INGRID BEATRIZ TAVARES RODRIGUES	62
33	CELIANA DO SOCORRO LIMA MACEDO FERREIRA	62
34	MARLENE PEREIRA MEGURO	52
35	EUCLECIA DAS NEVES RODRIGUES DA SILVA	52
36	MARIA ROSA BARBOSA PANTOJA	52
37	CELIA AMORIM DE ALMEIDA	52
38	DARIALVA DO SOCORRO COELHO	52
39	RAIMUNDA DA SILVA SANTIAGO	52
40	MARIA HELENA DE OLIVEIRA BRANDÃO DA CUNHA	52
41	IVONE NAZARIO DE CARVALHO ALVES	52
42	MARLI DOS SANTOS	52
43	MARIA DE NAZARÉ LEÃO GAMA	52
44	RITA DA LUZ PIMENTEL	52
45	GLÓRIA NORATA DE PAULA AZEVEDO	52
46	LUCICLEIDE SOUZA DA CRUZ	52
47	IRACI FELIX DOS SANTOS	52
48	MARINA SUELY DE JESUS VIANA	52
49	ANA CELIA BOANÉRGIO	52
50	ANA CLEIDE CARNEIRO OLIVEIRA	52
51	MARIZETE CAMPOS DE HOLANDA	52
52	MARIA DO SOCORRO LUCAS DA SILVA	52
53	CONCEIÇÃO MOREIRA SANTIAGO	52
54	FRANCINETE MELO ARANHA	52
55	CRISTINA PROCOPIO BOANERGIO	52
56	IRENILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	52
57	MARIA ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS	52
58	MARIA DE NAZARÉ MOREIRA SANTIAGO	52
59	MARILENE PEREIRA BRINCO	52
60	ELMA MARTINS FERREIRA	52
61	ESTER CAMPOS DOS SANTOS	52
62	SILVANA DA SILVA SANTIAGO	52
63	CLAUDIA ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA	52
64	JOSICLEA FERREIRA ARANHA RODRIGUES	52
65	MARIA RAIMUNDA DOS REIS SILVA	52
66	VALQUIRA SOUZA DO CARMO	52
67	ELIANE DE CASTRO GADELHA DE FREITAS	52
68	JOYCE KACILENE MORAIS PESSOA	52

MUNICÍPIO: PRACUÚBA

Nº	NOME	NOTA
1	ELIARA DOS SANTOS SEGUINS	67
2	LUCILEIDE BRITO MENDES	67
3	EDILEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	67
4	NELZIRA DOS SANTOS BARBOSA	62
5	MARIA ANDRADE FERREIRA DE SOUSA	52
6	ZELIA MARIA PINHEIRO BARROS DIAS	52
7	RONIVON ABREU OLIVEIRA	50
8	ALESSANDRO PENHA MORAIS	50
9	ADALTO LIMA PEREIRA	45
10	ANTONIO PEREIRA MENDES	40
11	ALDILEIA RAMOS NAZARIO	37
12	FRANCIONE DE SOUZA LOPES	37
13	MILENA PEREIRA DA SILVA	37
14	DINAIR MACIEL ALVES	35

15	JORGE MENEZES	35
16	RAMIBSON DOS PASSOS SOARES	35
17	RICARDO DE OLIVEIRA PONTES	35
18	SANDRO PATRICK PENHA	35
19	MANOEL BENEDITO ALBUQUERQUE DA ROCHA	35
20	IONE MACIEL OLIVEIRA	32
21	ACELINO SANTIAGO LEITE	30
22	MAURO PEREIRA LEAL	30

DISTRITO: SÃO JOAQUIM DO PACUÍ

Nº	NOME	NOTA
1	LUZIVANIA FERREIRA TOLOSA	67
2	ELZINETE RAMOS FERREIRA	52
3	JOAQUINA FERREIRA TOLOSA	52
4	NILCIANE SILVA DOS SANTOS	52
5	EDIFRANÇA SERRÃO ROCHA	52
6	ZILMA VIANA MACIEL SANTOS	52
7	DALGIZA DA SILVA DE ARAUJO	52
8	MARIA JOSE ALVES DA COSTA	52
9	SINAMAR DOS REIS ILVA	52
10	JONAS TAVARES CARVALHO	50
11	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS COSTA	50
12	NELICE BARBOSA VIANA	50
13	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	37
14	RAIMUNDA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	37
15	OTACILIO ROSA FERREIRA	35
16	JOELSON DOS REIS SANTANA	35
17	ELIAS DA SILVA NEVES	35
18	AGNOR DA SILVA BRITO	35
19	ADEMIR ALVES PALMERIM	35
20	DEUSIVAN FERREIRA DA COSTA	35
21	FRANCISCO LUIZ TAVARES DA SILVA	35
22	HELOISA HELENA DIAS	32

MUNICÍPIO: SANTANA

Nº	NOME	NOTA
1	MARIA JANAINA DA SILVA MORAES	77
2	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	77
3	SABRINA SANTOS DOS SANTOS	77
4	ERICA DE BEM GUIMARÃES NUNES	72
5	JOSIANE DE SOUZA RAMOS	67
6	MARIA DO LIVRAMENTO CALVO DA SILVA	67
7	ANGELA MARIA CONCEIÇÃO COUTINHO	67
8	DANIELY BARROS RIBEIRO	67
9	MARCIA VILHENA DA SILVA	67
10	ANA FLAVIA RIBEIRO SANTOS	62
11	ROSEANE COSTA MARREIROS	62
12	LOURRANE SILVA DE SOUSA	62
13	TACIARA LIMA NUNES	62
14	THAIS PINHEIRO ARAÚJO	62
15	ERINALDO SIQUEIRA DA COSTA	55
16	RENI ROSA ROCHA	52
17	EDILÉIA DE SOUZA PINA	52
18	ETIANE DE OLIVEIRA BARROS	52
19	EUDEUNICE BARROS DA COSTA	52
20	INALRA SANTOS DA COSTA	52
21	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS LOBATO	52
22	CLAUDIONORA BRITO DA CRUZ	52
23	ANA CLAUDIA RODRIGUES FERREIRA	52
24	SIMONE SILVA PAES	52
25	BENEDITA CARVALHO BARRIGA	52
26	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA	52
27	NEIVA GEISSILLA DOS SANTOS	52

28	VANESSA DOS SANTOS SILVA	52
29	CLOTILDE MARTINS OLIVEIRA	52
30	ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	52
31	JOANA D'ARC NASCIMENTO DOS SANTOS	52
32	MARIA JULIANA SIQUEIRA	52
33	REGIANE FERREIRA BRAZÃO	52
34	ROSIANA MATOS DE SOUZA	52
35	ROSIDALVA LEMOS SANTOS	52
36	RAIMUNDO JOSE COSTA DOS SANTOS	50
37	RAIMUNDO BARROS DA SILVA	50
38	GESSE SANTOS DE ARAÚJO	50
39	JOELSON PIRES DOS SANTOS	50
40	JHONY DA COSTA SENA	50
41	EUCICLEIDE BARROS DA COSTA	47
42	ERICKSON CUNHA DE MENEZES JUNIOR	45
43	ERICK RIAN DA COSTA PICANÇO	45
44	SEBASTIÃO MARTINS OLIVEIRA	45
45	ALBERTO PESÔA DUARTE	45
46	EMILY BARROS ALBUQUERQUE	42
47	CARINA GONÇALVES DOS SANTOS	42
48	ELAINE DA GAMA RIBEIRO FREITAS	42
49	NATALIA MAGALHÃES SOARES	42
50	VERÔNICA CAVALCANTE NOBRE DOS SANTOS	42
51	MARIA JOSEFA DA COSTA SILVEIRA	37
52	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE ANDRADE	37
53	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	37
54	MARIA DE LOURDES NEVES	37
55	JACIRENE FREITAS DOS SANTOS	37
56	CILMARA COSTA RIBEIRO	37
57	LIRACILDA BARBOSA DA COSTA	37
58	MARIA ZULEIDE FEITOSA DA SILVA	37
59	FRANCENILDE DA SILVA COSTA	37
60	MARIA OLIVIA MOREIRA DA SILVA	37
61	RUTILENE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	37
62	GIDIELMA BRITO LEITE	37
63	ROSEANE MENDES DA SILVA	37
64	EUNICE BARROS DA COSTA	37
65	IZABEL VALDINETE DE SOUZA DA SILVA	37
66	MARINALVA SANTOS DA COSTA	37
67	MANOEL DOS SANTOS DA COSTA	35
68	JOSIMAR LEMOS SAMPAIO	35

MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO

Nº	NOME	NOTA
1	ZILVANA LIARTE BAIÁ MELO	67
2	MARIA GENELDA GONÇALVES VERADA SILVA	52
3	ELIANA DA COSTA NUNES VIANA	52
4	PERPÉTUA DO SOCORRO SILVA DE ARAUJO	52
5	JOSÉ BILHAR DA SILVA	50
6	PEDRO DA CONCEIÇÃO SILVA	50
7	MARGARETE VAZ DA SILVA	47
8	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIEIRA	47
9	MARIA DALVA GUEDES SARAIVA	47
10	EDILSON RAIMUNDO DE SOUSA	35

MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO

Nº	NOME	NOTA
1	GABRIELY DE SOUZA CORREA	77
2	GILMARA MOREIRA ALVES	77
3	LUANA GOMES DE CASTRO OLIVEIRA	77
4	LORRANA KELLY GONÇALVES DE SOUZA	77
5	MARIA LEAL DA SILVA	67
6	LUCIA TELMA DOS ANJOS COSTA	67

7	RAIMUNDA AMELIA DE LIMA CRUZ	67
8	MARIA HELENA MARTINS DA SILVA	67
9	MARIA ROSA PINHEIRO PEREIRA	67
10	MARLENE LOPES PEREIRA	67
11	MARLENE JESUS DE SOUZA	67
12	ROSINETE DA SILVA NASCIMENTO	67
13	VALDIRENE DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES	67
14	ELIZANGELA DOS SANTOS SOUZA	67
15	ELIANE SILVA CAVALCANTE	67
16	MARIA ROSIAM ALMEIDA DA SILVA	67
17	MARIA ZENAIDE CAMPOS DA SILVA	67
18	ERILANIA MARQUES DE SOUZA	67
19	SILVANIA ALVES VIANA	67
20	ANA CLEIA MODESTO FERNANDES COSTA	67
21	VERA LUCIA PINHEIRO PEREIRA	67
22	JOANA COSTA LEITE	67
23	MEURY ALVES CHAVES	67
24	DÊBORA DA COSTA FIGUEIREDO FRANCO	67
25	DENIZAURA CARDOSO DOS SANTOS	67
26	ALCIDALVA TEIXEIRA NAZÁRIO	67
27	ELLEN ROSANE FERREIRA FIGUEIREDO	67
28	IZABEL NASCIMENTO DOS SANTOS	67
29	DAYANI DOS SANTOS CHAGAS	67
30	GIRLIANE FONSECA DE SOUZA	67
31	MARÍLIA GALVÃO RABELO	67
32	FRANCISCA VILMARA PINHEIRO PEREIRA	67
33	JESSICA BRUNA DA SILVA	67
34	MILEIDE PINHEIRO SANTOS	67
35	LUCIANE DOS SANTOS POLINS	67
36	LEDNA ROCHA FERREIRA	67

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI

Nº	NOME	NOTA
1	ROSELI MARTINS MACHADO	77
2	ANA PAULA DA SILVA	77
3	CIRLENE RIBEIRO DA SILVA	67
4	ANTONIA SILVA AMARAL	67
5	THAIS FREITAS CARDOSO	67
6	LUCIENE MERCES LIMA	52
7	ANTONIA DA SILVA DE CARVALHO	52
8	JANAINA CORRÊA DA SILVA	52
9	MARIA DOS MILAGRES CARVALHO DE SOUSA	52
10	ANA CAROLINE DA SILVA	52
11	FRANCISCA DAS CHAGAS PAIVA	52
12	ERICA NASCIMENTO DO CARMO	52
13	ODICLEIA FREITAS CARDOSO	52
14	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	52
15	ELIANA LEAO DOS SANTOS	52
16	ALMIR ALBERTINO DE SOUZA	50
17	LUCIANO OLIVEIRA CRUZ	40
18	SALLONOR TEIXEIRA DE SOUZA	35
19	ROMERO PINTO TEIXEIRA	35
20	MARIA EVA NEVES DA SILVA	32
21	ANA CLAUDIA DA SILVA	32
22	OSMARINA FREITAS MARTINS	32

Macapá (AP), 09 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140478

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA RELAÇÃO DE ENTIDADES SELECIONADAS NA CHAMADA PÚBLICA PAA - AP Nº 002/2026

MUNICÍPIO: AMAPÁ

Nº	NOME	NOTA
1	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOM JARDIM	35,00
2	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS MARIA DARCIRIA	35,00
3	E. M. FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	35,00
4	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM AMAPÁ - CEMEADAP	35,00
5	IGREJADO EVANGELHO QUADRANGULAR	35,00
6	PAROQUIADIVINO ESPIRITO SANTO	35,00
7	E. M. SHIRLEY MÁRCIALOBATO ABREU	25,00

DISTRITO: BAILIQUE

Nº	NOME	NOTA
1	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES EXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE SÃO PEDRO DO CURUÁ - (AMESPEC)	35,00
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIAR DO BAILIQUE - (ACAB)	35,00
3	CONVENÇÃO ESTADUAL DOS MINISTROS DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO AMAPÁ - DISTRITO DO BAILIQUE	35,00
4	ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DE MORADORES DO IGARAPÉ DO BURITIZAL -(AAMIB)	35,00
5	ESCOLA ESTADUAL IGARAPÉ DO CARNEIRO	35,00
6	ESCOLA ESTADUAL CLÁUDIO DOS SANTOS BARBOSA	35,00
7	MISSÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA AOS PESCADORES - (MEAP)	35,00

POSTO AVANÇADO: BEIRA AMAZONAS

Nº	NOME	NOTA
1	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DA COMUNIDADE BERTOLINA	30,00
2	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE RIO BACABA - AGROBACABA	30,00
3	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES EXTRATIVISTAS DAS COMUNIDADES DE PRACUÚBA E AQUARIQUARA- AMECPA	30,00
4	ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO DO PARAÍSO - AGRSAORAIMUNDO	30,00
5	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE FOZ DO RIO PEDREIRA- AEFOP	30,00
6	ESCOLAESTADUAL SÃO TOMÉ DO MACACOARI	25,00

MUNICÍPIO: CALÇOENE

Nº	NOME	NOTA
1	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - "CASA DAS FAMÍLIAS	35,00
2	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À VIDA KAS DI SARDINHA	35,00
3	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CALÇOENE - AIC	35,00
4	"CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS "BEM QUERER"	30,00
5	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ATIVAS DE CALÇOENE - AMAC	
6	PAROQUIANOSSASENHORADACONCEIÇÃO - IGREJASÃO JOSÉ	20,00
7	IGREJADO EVANGELHO QUADRANGULAR	20,00

MUNICÍPIO: CUTIAS

Nº	NOME	NOTA
1	CLUBE OLIVIER DE TAEKWONDO	40,00
2	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÍNCIPE DAVI GABRIEL CARVALHO RAMOS	40,00
3	ESCOLAMUNICIPAL PROFESSORAREGINATELMA SOARES DOS SANTOS	40,00
4	IGREJAASSEMBLEIADE DEUS DO BRASIL	35,00
5	IGREJA EVANGÉLICA E CASA DE ORAÇÃO LUZ PARAAS NAÇÕES	35,00
6	ESCOLAMUNICIPAL CRECHE PINGO DE GENTE	35,00
7	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DACOMUNIDADE BOM DESTINO - ABD	35,00
8	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS ENCONTRO DOS MILAGRES	35,00
9	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CEMEADAP ATALAIA	35,00
10	IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO JESUS É O CAMINHO	35,00
11	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	35,00

MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES

Nº	NOME	NOTA
1	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO IGARAPÉ DO PALHA	35,00
2	ESCOLA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO PROFª. ROSADOS SANTOS MARECO	30,00
3	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	30,00
4	ESCOLAMUNICIPAL COARACY NUNES	30,00
5	IGREJA EVANGÉLICA DO AVIVAMENTO - POLO FERREIRAGOMES	25,00
6	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS ALIANÇA COM CRISTO	25,00
7	SAMPAIO CORREAFUTEBOL CLUBE	25,00
8	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PRODUTORES/ RIBEIRINHOS DAS COMUNIDADES DO ARAGUARI - ASMPRCA	25,00
9	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO DO IGARAPÉ DO PALHA- ASPRIP	25,00
10	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	20,00

MUNICÍPIO: ITAUBAL

Nº	NOME	NOTA
1	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ITAUBAL BAL DR. FABIANO	50,00
2	CRAS - JOELY NAIANE	45,00
3	ESCOLAESTADUAL ANACLAUDINA PICANÇO	40,00
4	ESCOLA MUNICIPAL PRÉ-ESCOLA GUILHERME DO ROSÁRIO DE SOUZA	40,00
5	ASSEMBLEIADE DEUS IGREJADE JESUS CRISTO	35,00
6	IGREJAPENTECOSTAL CRISTO LIBERTA	35,00
7	ESCOLAESTADUAL SÃO RAIMUNDO DO PIRIRIM	35,00
8	ESCOLA MUNICIPAL DURVALINA FERNANDES DE CARVALHO	35,00
9	ESCOLAMUNICIPAL JOSÉ ALMEIDA	35,00
10	ESCOLA MUNICIPAL MADALENA TOLOSA DA COSTA	35,00

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI

Nº	NOME	NOTA
1	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULO- SCFV	45,00
2	INSTITUTO JARI DO TATAME TEAM BRANDÃO BJJ	35,00

3	ASSOCIAÇÃO DAS PARTEIRAS TRADICIONAIS DE LARANJAL DO JARI	35,00
4	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE	35,00
5	PASTORAL DA CRIANÇA - PAROQUIA SANTO ANTÔNIO DO JARI	35,00
6	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS	35,00
7	INSTITUTO GAUCHÃO	35,00
8	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	35,00
9	ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA- AGE	35,00
10	CENTRO DE REFERENCIA A MULHER	35,00
11	IGREJAE VANGÉLICA APASCENTANDO COM AMOR	35,00
12	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	35,00
13	INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURAL, SOCIAL E SERVIÇOS SORRISO CRISTALINO	35,00
14	IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA	35,00
15	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - APALAJ	35,00
16	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	35,00
17	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - CONGREGAÇÃO CENÁCULO	35,00
18	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	35,00
19	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS SHALON JERUSALÉM	35,00
20	INSTITUTO EDUCACIONAL ARTE MUSICAL	35,00
21	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	30,00
22	INSTITUTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL - IAC	30,00
23	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I	30,00
24	INSTITUTO BENEFICENTE SACRISTO	30,00
25	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANDA MARIA DE SOUZACABETE	25,00
26	ESCOLA ESTADUAL GENERAL EMÍLIO MÉDICI	25,00
27	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO MÉDIO FUNDAMENTAL TEREZATELES	25,00
28	CRECHE MUNICIPAL ARCO IRIS	25,00
29	ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO DA CACHOEIRA	25,00
30	ESCOLAESTADUAL BOM AMIGO MANOEL MANDI	25,00
31	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE NAZARÉ SOUSA MINEIRO	25,00
32	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DASILVA	25,00
33	CRECHE MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO	25,00
34	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATURIA	25,00

MUNICÍPIO: MACAPÁ

Nº	NOME	NOTA
1	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO RESIDENCIAL MESTRE OSCAR SANTOS	50,00
2	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES	45,00
3	COMITÊ AÇÃO DA CIDADANIA BRASIL SEM FOME NO AMAPÁ	45,00
4	COMUNIDADE CRISTÃ DE MACAPÁ	40,00
5	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO TEMPLO DOS MILAGRES	40,00
6	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS TABERNÁCULO DA FÉ MONTE DE DEUS	40,00
7	ASSOCIAÇÃO FUTURO CAMISA 7	40,00
8	ESCOLA ESTADUAL MARIO QUIRINO DA SILVA	40,00
9	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO MUCA - ASCOM/BM-AP	40,00
10	CARITAS DIOCESANA DE MACAPÁ	40,00
11	ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ	40,00

12	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - 245	35,00
13	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - 1033	35,00
14	IGREJA EVANGÉLICA CONGREGAÇÃO JERUSALÉM DE DEUS	35,00
15	INSTITUTO DA EDUCAÇÃO CULTURA E AÇÃO SOCIAL	35,00
16	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO PROFÉTICO KADOSH	35,00
17	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MORIÁ	35,00
18	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO RENASCER	35,00
19	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL AÇUCENA	35,00
20	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COMERCIANTE E AMIGOS DO BAIRRO BRASIL NOVO, LOTEAMENTO LIBERDADE E PALMARES	35,00
21	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PANTANAL	35,00
22	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HAJA - ABHA	35,00
23	ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL COLUNA DE FOGO	35,00
24	MINISTÉRIO APOSTÓLICO DA RECONCILIAÇÃO - MAR	35,00
25	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO PREGANDO O REINO DE DEUS	35,00
26	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CONGOS	35,00
27	COMUNIDADE BATISTA CRISTÃ EM MACAPÁ	35,00
28	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ACOLHIMENTO AMALBTI	35,00
29	INSTITUTO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA ME ABRACE	35,00
30	MINISTÉRIO SEMEANDO A PALAVRA	35,00
31	FEDERAÇÃO AMAPAENSE DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DE BASE	35,00
32	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO LOTEAMENTO AÇAÍ	35,00
33	ASSOCIAÇÃO PARA AMAR E SERVIR	35,00
34	INSTITUTO PROJETOS SOCIAIS DO AMAPÁ FAMÍLIA TUCUJU	35,00
35	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES ACASSIS	35,00
36	INSTITUTO RAÍZES DO AMAPÁ	35,00
37	IGREJA EVANGÉLICA CONGREGAÇÃO RENOVO	35,00
38	CONVERSÃO NACIONAL INDEPENDENTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO BRASIL E ASSEMBLEIAS DE DEUS	35,00
39	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, ASSISTENCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E SÓCIA AMBIENTAL DOS BAIRROS LIBERDADE, BRASIL NOVO I E II - ASBALBN	35,00
40	INSTITUTO COMUNITÁRIO DO AMAPÁ	35,00
41	INSTITUTO AFRO-BRASILEIRO IMACULADO CONCEIÇÃO	35,00
42	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO FLORESTA	35,00
43	CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS	35,00
44	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BUTÃO	35,00
45	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS E AMIGOS DO ESTADO DO AMAPÁ	35,00
46	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CONJUNTO SÃO JOSÉ	35,00

MUNICÍPIO: MAZAGÃO

Nº	NOME	NOTA
1	CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ALIANÇA COM DEUS	45,00
2	CRECHE PROFESSOR RAIMUNDO BORGES DA CRUZ	40,00

3	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOMINGOS VALENTE BARRETO	35,00
4	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL. PROF. ADIONE SANTOS DOS SANTOS	35,00
5	ESCOLAMUNICIPAL MANOEL QUEIROZ BENJAMIM	35,00
6	CENTRO DE REFERENCIADE ASSISTÊNCIASOCIAL CRAS MARGARIDA	35,00
7	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS AGRO EXTRATIVISTA DO RIO PRETO	35,00
8	PRE ESCOLATIAIRACEMADAPENHAVIANA	35,00
9	CENTRO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO A MULHER	35,00
10	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DO RIO PRETO DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO	35,00
11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DO ESTADO DO AMAPÁ ANJOS DO BEM - ASCOMAB	30,00

MUNICÍPIO: OIAPOQUE

Nº	NOME	NOTA
1	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIASOCIAL - CRAS	45,00
2	CRECHE MUNICIPAL O RECRUTINHA	40,00
3	ASSOCIAÇÃO DPAC FRONTEIRA	35,00
4	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRO ECOLÓGICOS DO PANTANARRI	35,00
5	ASSOCIAÇÃO OIAPOQUENSE PRO IDOSOS	35,00
6	CASADAESPERANÇA	35,00
7	CRAM - CENTRO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO A MULHUR	35,00
8	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL MINISTÉRIO SINAIS DE DEUS	35,00
9	INSTITUTO DORCAS VILA VITÓRIA	35,00
10	NÚCLEO DEAPOIO SOCIO CULTURAL BELO MONTE -NASBEM	35,00
11	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- SCFV	35,00
12	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS A PIONEIRA	30,00

MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Nº	NOME	NOTA
1	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	40,00
2	LIGADESPORTIVADE PEDRABRANCADO AMAPARI	35,00
3	ESCOLAESTADUAL JOSÉ FERNANDES DASILVA	30,00
4	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	30,00
5	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUTE DASILVANEVES	30,00
6	CRECHE MUNICIPAL IVANILDADE ASSIS SANTOS	30,00
7	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª NAÍDE DASILVA MACIEL	30,00

MUNICÍPIO: PORTO GRANDE

Nº	NOME	NOTA
1	CENTRO DEREFERÊNCIADE ASSISTÊNCIASOCIAL - CREAS	50,00
2	ESCOLA ESTADUAL MARIA CRISTINA BOTELHO RODRIGUES	40,00
3	UNIÃO NORTE DAIGREJAADVENTISTADO 7º DIA	35,00
4	CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO A MULHER - CRAM	35,00
5	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PORTO GRANDE - AAPOG	35,00
6	ESCOLA MUNICIPAL ADÃO FERREIRADE SOUZA	30,00
7	ESCOLA MUNICIPAL ACRE	30,00

8	CENTRO DEREFERÊNCIADE ASSISTÊNCIASOCIAL - CRAS	30,00
9	ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA BITENCOURT BESSA DE OLIVEIRA	30,00
10	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEUS PRIMEIROS PASSOS - CEIMPP	30,00
11	ESCOLA MUNICIPAL CUIPIXI	30,00
12	CRECHE MUNICIPAL GUSTAVO MORAES DA SILVA	30,00
13	ESCOLA ESTADUAL MATAPI II	30,00
14	ESCOLA ESTADUAL COLÔNIA AGRÍCOLA LINHA H DO MATAPI	30,00
15	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA LINHA C	30,00
16	ESCOLA MUNICIPAL NILTON DOS SANTOS SILVA	30,00
17	ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	30,00
18	ESCOLA MUNICIPAL KM 138	30,00
19	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALZIRA PEREIRAQUEIROZ	30,00
20	ESCOLA MUNICIPAL NOVACOLINA	30,00
21	ESCOLA ESTADUAL KM 132	30,00
22	ESCOLA ESTADUAL MATAPI I	30,00
23	ESCOLA MUNICIPAL ETILÚCIADE SOUZASANTOS	30,00
24	ESCOLA MUNICIPAL MARANHÃO	30,00
25	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA	25,00
26	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR WILSON FERREIRA	25,00
27	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO BRASIL APARECIDA	25,00
28	MINISTÉRIO OURO D'OFIR	25,00
29	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO PESCADORES DE ALMAS	25,00
30	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CUIPIXI PERIMETRAL NORTE - AMECPEN	25,00
31	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO PROFÉTICO FILADÉLFIA	20,00
32	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	20,00
33	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS A PIONEIRA	20,00
34	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL TABERNÁCULO DA LIBERTAÇÃO	20,00

MUNICÍPIO: PRACUÚBA

Nº	NOME	NOTA
1	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	45,00
2	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO BREU	35,00
3	ASSEMBLEIA DE DEUS NO BREU / CEMEADAP	35,00
4	E. M. PROFª SHEILABENTO DOS SANTOS	35,00
5	E. E. PEDRO TEIXEIRA	35,00
6	E. M. AUGUSTO ROCHADE OLIVEIRA	35,00
7	IGREJADO EVANGELHO QUADRANGULAR	35,00
8	MINISTÉRIO CARTIÇAL DE FOGO	35,00
9	E. M. CHAPEUZINHO VERMELHO	35,00
10	E. E. PEDRO MACIEL FILHO	35,00
11	E. M. MARIAENILZACOSTAALVES	35,00

DISTRITO: SÃO JOAQUIM DO PACUÍ

Nº	NOME	NOTA
1	E.E. MARIALOPES DO CONCEIÇÃO	40,00
2	ESCOLA ESTADUAL SALAMITO	40,00
3	ESCOLA ESTADUAL SÃO JOAQUIM DO PACUÍ	40,00
4	E.E. BERNADINO SILVA	40,00
5	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS AGROEX-TRATIVISTAS E CONSUMIDORES DE FLORESTAS E AGRICULTURA FAMILIAR - APRAECFPAF	35,00

6	ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DA REGIAS DO PACUÍ	35,00
7	ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ	35,00
8	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA COMUNIDADE DE PONTA GROSSA	35,00
9	IGREJA SANTA MARIA DA PONTA GROSSA	35,00
10	CONGREGAÇÃO PORTADAGRAÇA	35,00
11	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ OLIVEIRACOEELHO	25,00

MUNICÍPIO: SANTANA

Nº	NOME	NOTA
1	ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE	60,00
2	INSTITUTO O RESGATE	50,00
3	ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	50,00
4	E.M.E.B. LEONICE DIAS BORGES	40,00
5	E.M.E.B. JOSYCLEIA GUIMBAL BORGES	40,00
6	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FORTALEZA	40,00
7	CRECHE ESCOLAR PROF. DR. MAURO CÉSAR DA SILVA CORREIA	40,00
8	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM PARAÍSO	40,00
9	ESPECIALIZAÇÃO EM MISSÃO PARA LEVAR APOIO - EMPLA	35,00
10	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INTEGRAÇÃO SOCIAL - INDEPIS	35,00
11	ASSEMBLEIA DE DEUS TENDA DOS MILAGRES DA RESTAURAÇÃO	35,00
12	COZINHA COMUNITÁRIA AMIGO DO POVO	35,00
13	INSTITUTO TODO TEMPO DE FOMENTO E DE-SENVOLVIMENTO	35,00
14	ASSOCIAÇÃO CASA PADRE LUIGI BRUSADELLI - ABRIGO DO IDOSO	35,00
15	EDUCANDÁRIO DOM ALEXANDRE - LAR BETÂNIA	35,00
16	ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA	30,00
17	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	30,00
18	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MULHERES DO BAIRRO FONTE NOVA - ABMBFN	30,00
19	ESCOLA ESTADUAL PROFª JOANIRA DEL CASTILLO	25,00
20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DEUS PROVERÁ	25,00
21	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PROVIDOR I	25,00
22	E.M.E.B. IRANILDE DE ARAÚJO FERREIRA	25,00
23	CENTRO MUNDO AZUL	25,00
24	INSTITUIÇÃO PÉROLAS TRANSFORMANDO VIDAS	25,00
25	E.M.E.B. PROF. CLAUDIONOR ROCHA FREITAS	25,00
26	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA UNIÃO	25,00
27	IGREJA VIDA NOVA	25,00
28	ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA - ANESP	20,00
29	ESCOLA ESTADUAL PROFª. IZANETE VICTOR DOS SANTOS	20,00
30	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	20,00
31	CENTRO DO IDOSO ANTÔNIO ROCHA FREIRES	20,00
32	INSTITUTO MISSIONÁRIO VAI DAR TUDO CERTO - IMTC	20,00
33	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE SANTANA DE MÃOS DADAS	20,00
34	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTANA - ACBMS	15,00

MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO

Nº	NOME	NOTA
1	UNIDADE MISTADE SAÚDE DE SERRADO NAVIO	40,00
2	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	40,00
3	ESCOLAESTADUAL SETE DE SETEMBRO	40,00
4	PARCEIROS DA CIDADANIA - CRAS SERRA DO NAVIO	40,00
5	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS DO CACHAÇO - AMUC	35,00

MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO

Nº	NOME	NOTA
1	CRAS - ESPERANÇA	45,00
2	ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROEXTRA-TIVISTADO CEDRO - AEFACE	35,00
3	MINISTÉRIO AMARCADAPROMESSA	35,00
4	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE GOVERNADOR JANARY	35,00
5	ASSEMBLEIADE DEUS MISSÃO CADES	35,00
6	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PARA FOLCLÓRICA SENSACÃO JUNINA- ACPASJ	35,00
7	INSTITUTO SOCIAL CIDADÃO DO AMANHÃ	35,00
8	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ALIANÇAS DE FOGO	35,00
9	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PRODUTORES E ARTESÃOS DA COMUNIDADE TERRA FIRME	35,00
10	ASSOCIAÇÃO DOS AGRÍCOLTORES E PRODUTORES DE PONTADO SOCORRO	35,00
11	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA	35,00
12	ESCOLA ESTADUAL ALZIRADE LIMASANTOS	25,00
13	ESCOLA ESTADUAL MARIADE NAZARÉ DE PAULA LIMA	25,00
14	ESCOLA MUNICIPAL IGARAPÉ DO PEIXE	25,00
15	ESCOLA MUNICIPAL NOVAVIDA	25,00
16	ESCOLA MUNICIPAL ANALICE MACIEL DE JESUS	25,00
17	ESCOLA ESTADUAL MARIALUCILABRAZÃO	25,00
18	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GUIMARÃES COLARES	25,00

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI

Nº	NOME	NOTA
1	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIASOCIAL - CREAS	45,00
2	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ARCO IRIS	40,00
3	CRECHE MUNICIPAL OTÍLIADOS SANTOS SOUSA	40,00
4	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ÁLVARO MARQUES GONÇALVES	40,00
5	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	35,00
6	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIAMÃEZINHA	35,00
7	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE CAPOEIRA DE VITORIADO JARI- ACAC- VJ	35,00
8	ASSOCIAÇÃO DE AMBULANTES DE VITÓRIA DO JARI	35,00
9	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE AMIGOS BRAÇOS FORTES MÃOS AMIGAS	35,00
10	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOSIMAR COUTINHO	35,00
11	ASSOCIAÇÃO DO TERREIRO DE UMBANDA ILÊ TEREZA LÉGUA	35,00

Macapá (AP), 09 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Universidade do Estado do Amapá

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 013/2024-UEAP

ADITANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **ADITADO(A):** LUKE LTDA. (CNPJ Nº 14.231.182/0001-16). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O que consta no Processo nº 0022.0735.1202.00 02/2024-PROTOCOLO/UEAP, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável. **OBJETO:** O presente apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária do item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 013/2024-UEAP, em atenção ao Decreto nº 0576, de 30 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, constante da Lei nº 3.438, 15 de janeiro de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Universidade do Estado do Amapá, deste exercício, na dotação: I) Gestão/unidade 58202; II) Fonte de recursos 500; III) Programa de trabalho 2735; IV) Elemento de despesa 3.3.90.39. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de março de 2026.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 140470

Agência Reguladora de Serviços
Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 21
DE 09 DE MARÇO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Jheniffer Cristina Maia Da Silva** do cargo em comissão de **Chefe de Unidade/ Unidade de Contratos, Convênios e Compras, Código FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), **a contar de 10 de Março de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 140539

Protocolo 140479

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 002/2026.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 2ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2026, a ocorrer no dia 12 de março de 2026, às 10 h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Júnior, nº 2696 no bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA**:

- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pautas:

1. Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 001/2026 - ARSAP;

- O que ocorrer.

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 140438

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 029/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ-AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Instituir Equipe para Elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2025 do Instituto de Terras do Amapá e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Decisão Normativa nº 029/2025 - TCE/AP de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2025, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 4º, da Instrução Normativa nº 01/2017-TCE/AP, de 20 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir equipe para elaborar o Relatório de Gestão do Instituto de Terras do Amapá - Amapá Terras, referente ao exercício financeiro de 2025, em conformidade com a Decisão Normativa nº 029/2025-TCE/ AP.

Art. 2º - Designar a equipe composta pelos seguintes servidores:

NÚBIA CRISTINA NUNES FERNANDES - Assessor/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS - Presidente;

ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA - Diretor Técnico/ Diretoria de Ordenamento Territorial - Membro;

WILBOR VINICIUS SANTOS DA SILVA - Assessor/ Assessoria de Controle Interno - Membro;

ORLANDO MARTINS CARVALHO - Chefe de Unidade / Unidade de Administração - Membro;

ARISTIDES DIEGO QUEIROZ ALMEIDA - Chefe de Unidade/ Unidade de Contabilidade - Membro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 09 de Março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 140456

Amapá Previdência**RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CEP/AP**

Dispõe sobre a segregação de funções no âmbito do Comitê de Investimentos da AMPREV.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 102 e 103, incisos XVII e XIX, da Lei Estadual nº 915, de 2005, bem como o art. 5º, c/c o art. 13, inciso VI, e o art. 18, inciso II, do Regimento Interno do CEP/AP,

Considerando que a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272/2025 estabelece a obrigatoriedade de segregação de responsabilidades entre os agentes que participem dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão acerca da aplicação de recursos dos regimes próprios de previdência social;

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando os princípios da governança, da segregação de funções e da mitigação de conflitos de interesse na gestão de recursos previdenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedado ao(à) Diretor(a)-Presidente da AMPREV o exercício da função de Coordenador(a) do Comitê de Investimentos do Estado do Amapá - CIAP, em observância ao princípio da segregação de funções e às boas práticas de governança previdenciária.

Art. 2º A designação de Coordenador(a) do CIAP deverá recair sobre membro que não exerça função executiva na estrutura administrativa da AMPREV.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

Nair Mota Dias
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá.

Protocolo 140426

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 012/2026 FAPEAP - ELOGIO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.966, de 22 de dezembro de 2015, regulamentada, no que couber, pelo Decreto nº 3.903, de 16 de setembro de 2010, e pela Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior da FAPEAP,

CONSIDERANDO que a Administração Pública se pauta pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, publicidade e, especialmente, da eficiência, exigindo de seus servidores conduta exemplar, compromisso ético e desempenho de excelência em prol do interesse público;

CONSIDERANDO o desempenho notável do servidor **Gabriel Eudes de Amorim Lima, Gerente do Núcleo de Gestão de Programas**, o elevado grau de comprometimento funcional, proficiência técnica, assiduidade, responsabilidade e efetiva contribuição para o aprimoramento das atividades administrativas, operacionais e de apoio institucional desta Fundação;

CONSIDERANDO que o servidor demonstrou postura profissional irretocável, espírito colaborativo, domínio das rotinas de trabalho, senso de responsabilidade institucional e capacidade de atuar com presteza, urbanidade e proatividade, evidenciando ética, zelo, organização, dedicação e respeito às normas administrativas, qualidades que fortaleceram os fluxos internos, elevaram o padrão de qualidade dos serviços prestados e contribuíram para um ambiente institucional mais eficiente, harmônico e alinhado à missão desta Fundação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **ELOGIO INSTITUCIONAL** ao servidor **Gabriel Eudes De Amorim Lima** pelos relevantes serviços e exemplar dedicação prestados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, destacando sua conduta profissional superior, eficiência, responsabilidade, comprometimento e

valiosa contribuição para o cumprimento das atividades institucionais no período referido.

Artigo 2º - Determinar que esta Portaria seja registrada, publicada e anotada nos assentamentos funcionais da servidora, para fins de registro administrativo e para que produza os efeitos legais e institucionais cabíveis.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 06 de março de 2026.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 140448

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 020/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

Considerando o direito adquirido à Progressão Funcional, a ocorrer após o interstício de 18 (dezoito) meses, observada a ascensão sequencial de um padrão para outro, conforme a Tabela Salário-Base, Anexo III, e condicionada ao resultado do processo de Avaliação de Desempenho aplicado pela AFAP, por meio do GGP, nos termos do Plano de Cargos Carreira e Salários-PCCS-AFAP/2021, do Quadro Efetivo da Agência de Fomento do Amapá-AFAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional para o servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes, durante o período de 01/08/2024 a 01/02/2026.

Funcionária	Cargo	Classe	Padrão
Bruna De Souza Maximim	Agente de Crédito	A	2

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Março de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 140435

PORTARIA Nº 021/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Ionô Boaventura Sousa de Assis - Gerente de Tecnologia da Informação, como Fiscal do Contrato Nº 006/2025, celebrado entre Você Telecom LTDA, CNPJ nº 07.656.757/0001-87 e Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, que tem por objetivo o fornecimento de link de internet dedicado, com vigência até 11 de setembro de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Março de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 140460

PORTARIA Nº 022/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Bruna De Souza Maximim, Chefe Administrativa e Financeira, como Fiscal do Contrato Nº 218-24/2025, celebrado entre Minasol LTDA, CNPJ nº 17.784.558/0003-70, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, que tem por objetivo o credenciamento como fornecedor de sistema de energia solar, com vigência até 29 de agosto de 2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S.A. - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Março de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 140461

PORTARIA Nº 023/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá

S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Bruna De Souza Maximim, Chefe Administrativa e Financeira, como Fiscal do Contrato Nº 220-24/2025, celebrado entre R. Lima Pinheiro, CNPJ nº 10.328.106/0001-72, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, que tem por objetivo o credenciamento como fornecedor de sistema de energia solar, com vigência até 26 de Setembro de 2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S.A. - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Março de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 140462

PORTARIA Nº 024/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Bruna De Souza Maximim, Chefe Administrativa e Financeira, como Fiscal do Contrato Nº 221-24/2025, celebrado entre Cubo Engenharia e Projetos LTDA, CNPJ nº 57.352.033/0001-18, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, que tem por objetivo o credenciamento como fornecedor de sistema de energia solar, com vigência até 02 de Outubro de 2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S.A. - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Março de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 140463

PORTARIA Nº 025/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Bruna De Souza Maximim, Chefe Administrativa e Financeira, como Fiscal do Contrato Nº 222-24/2025, celebrado entre E.Da.S Farias LTDA, CNPJ nº 44.432.931/0001-34, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, que tem por objetivo o credenciamento como fornecedor de sistema de energia solar, com vigência até 15 de Outubro de 2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S.A. - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Março de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 140465

PORTARIA Nº 026/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023— BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Bruna De Souza Maximim, Chefe Administrativa e Financeira, como Fiscal do Contrato Nº 223-24/2025, celebrado entre Hsol Comercio e Serviço LTDA, CNPJ nº 36.109.568/0001-92, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, que tem por objetivo o credenciamento como fornecedor de sistema de energia solar, com vigência até 11 de Novembro de 2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S.A. - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Março de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 140466

PORTARIA Nº 027/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023— BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Bruna De Souza Maximim, Chefe Administrativa

e Financeira, como Fiscal do Contrato Nº 224-24/2025, celebrado entre D. F. MELO, CNPJ nº 46.020.049/0001-07, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, que tem por objetivo o credenciamento como fornecedor de sistema de energia solar, com vigência até 03 de dezembro de 2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S.A. - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Março de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 140467

PORTARIA Nº 028/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023— BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Bruna De Souza Maximim, Chefe Administrativa e Financeira, como Fiscal do Contrato Nº 225-24/2026, celebrado entre José de Ribamar Silva Junior LTDA, CNPJ nº 31.246.006/0001-77, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, que tem por objetivo o credenciamento como fornecedor de sistema de energia solar, com vigência até 21 de janeiro de 2031.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S.A. - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Março de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 140468

PORTARIA Nº 029/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023— BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Bruna De Souza Maximim, Chefe Administrativa e Financeira, como Fiscal do Termo De Cooperação Técnica Nº 008/2025-MPAP, celebrado entre Ministério Público do Amapá - MPAP, CNPJ nº 34.869.354/0001-99,

e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, que tem por objetivo o acesso à consignação e operações de crédito consignado - Amapá Solar Servidor e demais programas, com vigência até 18 de setembro de 2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S.A. - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Março de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 140469

PORTARIA Nº 030/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Bruna De Souza Maximim, Chefe Administrativa e Financeira, como Fiscal do Convênio Nº 005/2025, celebrado entre Defensoria Pública Do Amapá - DPE, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, que tem por objetivo o acesso à consignação e operações de crédito consignado - Amapá Solar Servidor e demais programas, com vigência até 19 de Setembro de 2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S.A. - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Março de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 140471

PORTARIA Nº 031/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Antônio Carlos Padilha Júnior, Chefe de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, como Fiscal do Contrato Nº 001/2026, celebrado entre Maria Elioneia Dos Santos Nunes, CNPJ nº 50.029.221/0001- 60, e a

Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, que tem por objetivo a aquisição de 200 camisas, com vigência até 15 de fevereiro de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S.A. - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Março de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 140472

PORTARIA Nº 032/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Evelyn Thais Machado Pimentel, Assessora de Comunicação, como Fiscal do Contrato Nº 002/2026, celebrado entre Danilo Ramos Madureira, CNPJ nº 47.895.906/0001-85, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, que tem por objetivo o Serviço de Re-Editoração de Livro, com vigência até 28 de fevereiro de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S.A. - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Março de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 140473

PORTARIA Nº 033/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Emília Garçon Borges, Chefe de Atendimento, como Fiscal do Contrato de Adesão, celebrado entre Câmara de Dirigentes Logistas de Macapá, CNPJ nº 05.964.127/0001-44, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, que tem por objetivo o Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, com vigência por prazo indeterminado.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S.A. - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Março de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 140474

PORTARIA Nº 034/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Ramon Amorim Gonçalves, para exercer o cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, em substituição ao titular Jair Almeida Monteiro, no período de 16 de Março a 27 de Março de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S.A. - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Março de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 140475

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTERIO

SCANEIE AQUI

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 007/2026**

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 09/03/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0012112/2026-14.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido : INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 10.498.974/0002-81.

Objeto: Contratação de serviço de treinamento para servidor no curso denominado: "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026", que será realizado em Foz do Iguaçu/PR.

Valor Total : R\$ 6.597,00 (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor acima, referente à Contratação de serviço de treinamento para servidor no curso denominado: "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026", que será realizado em Foz do Iguaçu/PR. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários

à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 0152/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 140506

Defensoria Pública**CONTRATO - EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo n.º: 26.0.000001244-0

Contrato n.º: 006/2026-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. N.º 21.842.152/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

Valor: R\$ 98.620,50 (noventa e oito mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Vigência: 27 de fevereiro de 2026 à 27 de fevereiro de 2027.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2026.

Signatário:

• José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

• Felipe Rafael Silva da Silva - Representante legal da empresa.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 140486

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3009 A

JUCELMA DOS REIS DANIEL CAVALCANTE, ADERSON HAUT, ALBERTO CARLOS DOS SANTOS, AMETISTA MARQUES FERREIRA, ANA JÚLIA SILVA DA CRUZ, CREONI ARANHA DA SILVA, ELIETE SANTOS LEANDRO ANDRADE, EZIEL ALEXANDRE DE SOUZA, INGRID KELLY FARIAS DOS SANTOS, IVONE DOS SANTOS FERREIRA, JOELMA MARIA SILVA DOS ANJOS, JONAS DARKE MONTEIRO DA SILVA, LEANDRO ARRUDA SILVA, MARIA APARECIDA VIEIRA TELES, MELQUISEDEQUE PESSÔA DA SILVA, PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO DOS SANTOS, PEDRO MARINHO DE MELO NETO, TERESINHA APARECIDA BITTENCOURT, VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS.

Macapá/AP, 09 de março de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 140497

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3009 B

ABIMAEL MARCIEL BARBOSA, ADRIELLE FERREIRA LIMA, ALBERTO ALMEIDA RIOS, ALESSANDRA DE LIMA ALCÂNTARA, ALESSANDRO ORLANDI, ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, ALISON ALEXANDRE DOS SANTOS, AMANDA APARECIDA DE MELLO, ANA ELISA UMEIO DOS ANJOS, ANA GRACIELLY VERZOLA MATIAS, ANA LAURA BREYER DA SILVA, ANA PAULA FRITZEN, ANDRÉ FERREIRA, ANDREZA DE LIMA FERREIRA, ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, ANTHONY ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, ANTONIO HENRIQUE MOREIRA CARVIM, ANTÔNIO WAGNER ARRUDA DA SILVA, APARECIDA DO CARMO BATISTA PEDROZO, ARLEY SILVA ANDRADE, ASHELY MELO DE ASSUNÇÃO TAVARES, AYRTON CAMPEZONI, BEATRIZ RIBEIRO DAS NEVES, BEATRIZ TORRES DE LIMA, BRENDA MARQUES SOUZA, BRENDA CRISTINE DOS SANTOS LEAL DOS REIS, BRUNA ASSUNÇÃO, BRUNO DA SILVA DUARTE VALIM, BRUNO PAIVA DE OLIVEIRA, CAIO CESAR VELASCO DE OLIVEIRA, CARINA APARECIDA PINHEIRO, CARLOS ALBERTO GRACIANO DE PAULA, CLAUDENIR APARECIDO FERMINO, CLAUDIA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA, CLAUDIA FERREIRA MARTINS, CRISTIAN MARTINS MENDES, CRISTIANE MARIA RIBEIRO DA SILVA, DANIEL IZAQUE DUARTE VENTURA DA COSTA, DANIELA FERNANDA SILVA BERNARDES, DANIELE DUTRA SILVEIRA, DANIELE FERREIRA DOS SANTOS, DAYNE CRISTINA DA CRUZ SILVA LOPES, DEBORA DA SILVA SOUSA, DEVANIR GOMES, DIEGO FAVERSSANI DE CASTRO, DIEGO FÉLIX DOS SANTOS, DIEGO MATOS DE OLIVEIRA, DIEGO RODRIGUES CARNEIRO, DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA, DOUGLAS MENDES DA SILVA, HIAGO DA SILVA GONCALVES.

Macapá/AP, 09 de março de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 140498

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

JACIARA MARLI SOUSA NUNES LTDA, CNPJ nº **40.664.594/000150**, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAT - ITAUBAL/AP, a LICENÇA LP, LI E LO para a atividade da Construção do Centro Público de Convivência do Curicaca, no município de Itaubal - AP, localizada no município de Itaubal - AP.

Protocolo 140499

NIVALDO ARANHA DA SILVA

Torna público que RECEBEU da Secretária de Meio Ambiente Municipal SEMAM, a L.I Nº 001/2026 (Licença de Instalação) e REQUEREU a L.O (Licença de Operação) para atividade de (Agropecuária: Código 103 e 203) no Retiro Primavera. Localizado: na Gleba do Matapi-II-AD-04, Município de Macapá.

Protocolo 140299

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0510.3112/ 2025/
SEMOBI/PMI
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02.1 2026-CL/PMI

Através do endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. sob o Nº LICITAÇÃO: 1089087

Objeto: Registro de preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para execução de **SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, FRESAGEM E CALÇAMENTO NAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP.** Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos

Preliminares, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <https://www.itaubal.ap.gov.br/site/licitacoes-e-contratos>. **ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 26/03/2026 às 08h00min (horário de Brasília). Informações pelo e-mail: cl.itaubal.obras@gmail.com.

Município de Itaubal-AP, 06 de março de 2026.

Lorena Franklin F. Picanço
Agente de contratação
Portaria Nº 405/2025-GAB/PMI

Protocolo 140256

PUBLICIDADE



Servidor Atualizado
Estado Organizado

Instituída pelo Decreto nº 3.652

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2026

Realize a sua atualização de forma on-line,
ou pelo App Portal do Servidor



 Acesse:
portaldoservidor.ap.gov.br/login

 Março 2026: 01/03/2026 a
31/03/2026

 Atualização disponível para
os servidores que fazem
aniversário no mês de Março



Cód. verificador: 770652829. Cód. CRC: 4C29391

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 09/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

